SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3878

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Processo de Credenciamento: 01/2024
O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo EDITAL se resume:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 01/2024, Processo administrativo 40/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTE DAS ENCHENTES** AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CM GRANPAL. PARTICIPAÇÃO: PESSOAS JURÍDICAS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: IMEDIATO, a partir da publicação. ENTREGA POR E-MAIL: contratos@granpal.com.br ou Rua Marcilio Dias 574, Bairro: Menino Deus, CEP: 90.130-000, Menino Deus, POA-RS, das 09:00 ás 17:00 na Sala da GRANPAL. EDITAL: à disposição no portal: www.granpal.atende.net/cidadao

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:A699D18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2024

Certifico que foi realizado no dia 31/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2024. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **MENEGOLLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 53.367.697/0001-08, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0981927A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, através de Cartão Eletrônico**, aos empregados do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 02/08/2024 até às 08:00 do dia 16/08/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 16/08/2024. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 16/08/2024. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes.

Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:1E830A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICADO

PROCESSO 057/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2024, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de Material de consumo Odontológico. O período da contratação deverá ser de 30 dias. No valor total de R$49.761,68 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Fornecedor: **VILLAGE MED DENTARIAM LTDA, EDISON LUIZ SCHONHORST ME, REAL SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** CNPJ Nº 10.310.871/0001-65, 00.744.718/0001-92 e 48.554.920/0001-88 respectivamente**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 31 de julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:B87E4D2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.615 DE 31 DE JULHO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal VOLMIR PEREIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Artigos 95 e 96 da Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.266 de 30/07/2024 e parecer jurídico datado de 30/07/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **VOLMIR PEREIRA,** no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.370, Padrão 12, Classe B, **Licença Prêmio de 2 (dois) meses,** correspondente ao período aquisitivo de **17/01/2017 a 17/012022,** como rege a Lei Municipal nº1.113/2010, a contar de **31/07/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 31 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BB17CC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 24/2024. Empresa Contratada: I. A. GERLACH CONSTRUÇÕES. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEIEF Luiz Germano Poetter e EMEF Santo Antônio, nos termos do Edital e seus Anexos.
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 25/2024. Empresa Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Santos Dumont e EMEF 7 de Setembro, nos termos do Edital e seus Anexos.
Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de vigência dos Contratos por mais 02 (dois) meses, a contar de 13 de agosto de 2024, tendo vigência até o dia 13 de outubro de 2024 e considerando o Parecer Técnico do Fiscal Peter Jessé Dalla Corte, com deferimento da Secretária de Educação e Desporto, Sra. Andressa Giovana Hoffmann Limana, o cronograma físico-financeiro resta alterado de 02 (duas) parcelas, para 03 (três) parcelas, de acordo com as razões elencadas no Despacho 78, junto ao Proc. Adm. 280/2024, na Plataforma 1Doc.

Cópia dos Termos Aditivos no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 31 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:25B53DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1328/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ADRIANA FATIMA FELIN**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:D19B0C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1327/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **BRUNA LEONARDI LIMA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Artes, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:0495B476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1326/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **TIAGO ALEX TEMP**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Contador, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:0A928BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, com objetivo de aquisição de peças originais ou genuínas para o MOTOR CUMMINS, MODELO ISBE ELETRÔNICO para o caminhão FORD CARGO 2428E, PLACA IQL 5948, ANO 2009, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de agosto de 2024**, às **8horas,** podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **7h 30min,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 31 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:8C2AB9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de 1 (um) veículo automotor, zero km, van escolar original de fábrica, mínimo 15 + 1 lugares, cor prata ou branca, ano e modelo não inferior a 2024, para ser utilizado no Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de agosto de 2024**, às **12horas,** podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **11h 30min,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 31 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:BD0C7DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
Fundamento Legal:Art. 74, caput, da Lei n°14.133/21
Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo. INEXIGIBILIDADE 042/2024.
Valor:R$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS) valor para 12 meses.

Estação, 31 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:56FC82B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

Tomada de Preços nº 003/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: BRA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:49.292.944/0001-79).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2023, fica estendido por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de 22 de julho de 2024, conforme solicitação da empresa contratada e ofício do Setor de Engenharia.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 31 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DC2C8A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**KON MÁQUNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**(CNPJ:36.588.932/0001-44).
Objeto: [...]**Cláusula Primeira –** Fica aditado ao contrato o valor de R$ 8.395,00 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais), valor esse decorrente da inclusão de itens, de acordo com o laudo e descrição que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 31 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D8BA6CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 078/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**
Objeto: Aquisição de sistema de calefação para Ambulância Sprinter placas JCR5I71, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, visando o conforto e bem estar no transporte de pacientes.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE 041/2024.
Fundamento Legal: Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 14.133.
Vigência:30/07/2024 a 15/08/2024.
Valor:R$ 4.850,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Estação, 31 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:88655D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 078/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRE**
Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de recondicionamento da bomba de combustível da Escavadeira XCMG, cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Estação.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE 040/2024.
Fundamento Legal: Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 14.133.
Vigência:29/07/2024 a 31/12/2024.
Valor:R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Estação, 31 de julho de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:70822C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO 110/2024

AVISO DE LICITAÇÃO 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento de informações (ICMS), para o Município de Maratá. Abertura: **14/08/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:81540EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 295 DE 30 DE JULHO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso

de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata n° 29/2024 tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tubos de concreto.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462, titular e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C10F71D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 296 DE 30 DE JULHO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata n° 30/2024 tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tubos e galerias de concreto.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor da ata o Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais da ata o servidor **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Chefe de Setor, matrícula 22462, titular e **MOISES RISTER**, Agente Administrativo, matrícula 14001**,** suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

MOISES RISTER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/07/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E57DD744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do sistema de videomonitoramento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Mariana Pimentel, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 06/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:001EEB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS TELHADOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (FARMÁCIA) E DO CENTRO ADMINISTRATIVO (PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa Metalúrgica Fabro LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 18.115.087/0001-08, para para execução de Reforma dos Telhados da Unidade Básica de Saúde (Farmácia) e do Centro Administrativo (Plenário da Câmara de Vereadores), objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de ambos os serviços.
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de reforma dos telhados, que apresentam-se danificados e com vários pontos de infiltração. Necessita-se da contratação de empresa especializada em serviço de execução de Reforma dos Telhados, com experiência neste tipo de serviço e capacidade para desenvolver todos os trabalhos com segurança.
O valor da contratação é de R$ 59.270,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais) sendo, para o lote 01 o valor de R$ 25.495,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e para o lote 02 valor de R$ 33.775,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 25 dias do mês de julho de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EFAD830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.044/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331, no período de 24 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024.
Fica revogada a Portaria n°. 2.035/2024 de 16 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D8025594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

PORTARIA Nº. 2.045/2024.

HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.696/2012 e o estabelecido no artigo 33, inciso VII da Lei Municipal nº. 1.655/2023 de 29 de março de 2023, HOMOLOGA licença por falecimento de familiar à Conselheira Tutelar Senhora ELISETE PRIGOL GIRARDI, matrícula nº. 530, período de 14 de julho de 2024 até 18 de julho de 2024, conforme registro em Certidão de Óbito número 099960 01 55 2024 4 00026 013 0006018 88 e requerimento, em anexo.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D6133EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.046/2024

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.034/2024 para realizar atividades na tesouraria. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 25 de julho de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8F30B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.047/2024

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.018/2024, para realizar atividades referente consignados de servidores junto ao Banco SICREDI, realização, carregamento e envio de vale alimentação dos servidores municipais, competência julho de 2024. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 25 de julho de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8914B4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº. 2.048/2024.

INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais INTERROMPE concessão de férias regulamentares concedidas a servidora municipal ISABEL BACCARIN CASSOL, matrícula 408, concedida através da Portaria nº. 2.040/2024 para realizar trabalhos referente a grande demanda no setor de limpeza na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso. A presente interrupção compreende aos dias 30 de julho de 2024 até 06 de agosto de 2024, totalizando 08 dias, conforme solicitação, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:327EC6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.049/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor VOLCIR VUELMA, matrícula 235, no período de 26 de julho de 2024 a 26 de julho de 2026, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido e ciente em 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3687DA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.050/2024.

COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA um (01) dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.008/2024, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no dia 02 de agosto de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.033/2024, de 16 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7A39F33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 2.051/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de agosto de 2024, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo o total de 15% (quinze por cento) para o servidor ARCIMAR RIZZI, matrícula 329, relativo ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2019 a 27 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A053DD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição e instalação de movimentador eletrônico de corrente com 10(dez) chaveiros controle, incluindo manutenção do trilho inferior e reforma do portão da garagem de veículos oficiais da Administração Pública Municipal de Restinga Sêca. Empresa contratada: LUIZ VILSON DA SILVA SILVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.917.698/0001-53, Valor R$ 3.490,00. De

acordo com artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Processo: 2096/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:1589F285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 032/2024/SMZC

Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 21413/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 032/2024/SMZ, assinado em 04/03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC).Contratada: NOVA RENASCER EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio de valores ao contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:82234D1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 032/2024/SMZC

Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 21483/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 032/2024/SMZ, assinado em 04/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC).Contratada: NOVA RENASCER EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores ao contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:819D2214

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 073/2018/SMF

Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 25887/2024 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 073/2018/SMF, assinado em 04/06/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ades Andrade Filho (SMF).Contratada: HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº06.283.416/0001-40 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 07/06/2024 a 20/12/2024. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A68CE4B9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº026/2024/ SMZC

Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 30412/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 026/2024/ SMZC, assinado em 01/04:2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal ViniciusMoraes da Silva (SMZC).Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº21.450.633/0001-71 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 01/08/2024 a 28/08/2024. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F4BDD16A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº807/2023/SMZC

Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 31223/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 807/2023/SMZC, assinado em 08/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal ViniciusMoraes da Silva (SMZC).Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº21.450.633/0001-71 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1806FD35

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 368/2024
Processo Administrativo nº. 12832/2024 Contrato nº 368/2024, assinado em 24/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Pedro Renato dos Santos Pinto; CPF: 571.583.630-15. Objeto: Contratação para a aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – SMED. Vigência: 24/07/2024 até 31/12/2024. Valor total: R$ 16.630,03 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais e três centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2024, com base na Lei nº 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 369/2024
Processo Administrativo nº. 12832/2024 Contrato nº 369/2024, assinado em 24/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Carlos Roni dos Santos Pinto; CPF: 726.013.450-04. Objeto: Contratação para a aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – SMED. Vigência: 24/07/2024 até 31/12/2024. Valor total: R$ 16.630,03 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais e três centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2024, com base na Lei nº 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 370/2024

Processo Administrativo nº. 12832/2024 Contrato nº 370/2024, assinado em 24/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Marcio Dione Fernandes Corrêa; CPF: 010.724.300-88. Objeto: Contratação para a aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – SMED. Vigência: 24/07/2024 até 31/12/2024. Valor total: R$ 16.630,03 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais e três centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2024, com base na Lei nº 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 371/2024

Processo Administrativo nº. 12832/2024 Contrato nº 371/2024, assinado em 24/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Paulo César da Silva Camacho; CPF: 570.039.040-04. Objeto: Contratação para a aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – SMED. Vigência: 24/07/2024 até 31/12/2024. Valor total: R$ 16.673,13 (dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais e treze centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2024, com base na Lei nº 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 372/2024

Processo Administrativo nº. 12832/2024 Contrato nº 372/2024, assinado em 24/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Thiago de Freitas Pinto; CPF: 989.438.470-68. Objeto: Contratação para a aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – SMED. Vigência: 24/07/2024 até 31/12/2024. Valor total: R$ 16.673,13 (dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais e treze centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2024, com base na Lei nº 11.947/2009 e 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 373/2024

Processo Administrativo nº. 12832/2024 Contrato nº 373/2024, assinado em 24/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Isnard de Mendonça Olmedo; CPF: 315.000.720-87. Objeto: Contratação para a aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE – SMED. Vigência: 24/07/2024 até 31/12/2024. Valor total: R$ 16.654,81 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2024, com base na Lei nº 11.947/2009 e 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:8468B54E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 248/2024

Processo Administrativo nº. 15394/2024 Contrato nº 248/2024, assinado em 10/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Nova Renascer Ltda; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Evandro Ferreira Acris. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para drenagem e pavimentação da Rua José Veríssimo - SMZC. Vigência: 05/08/2024 até 02/01/2025. Valor total: R$ 711.912,11 (setecentos e onze mil novecentos e doze reais e onze centavos). Fundamentação Legal: Concorrência nº 003/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:5C8468CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 094/24 – Aquisição imediata de postes de concreto para utilização em serviços de melhorias e implantação de iluminação pública. DATA: 14/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico nº 096/24 – Aquisição de equipamentos de informática para reestabelecimento dos serviços de backup e armazenamento da dados. DATA: 14/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico nº 099/24 – RP Materiais descartáveis. DATA: 15/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 103/24 – RP Gás liquefeito de Petróleo (GLP). DATA: 14/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 108/24 – Registro de Preços para futuras prestações de serviços de horas máquinas e caminhões no interior do Município. DATA: 16/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Concorrência Eletrônica nº 14/24 – Ampliação e revitalização do Calçadão da Floriano (quadras entre Rua Ramiro Barcelos até esquina Rua 28 de Setembro). DATA: 10/09/24. Recebimento/abertura das propostas: às 08h15. Início da disputa: 08h30

Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:11C6896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 126/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção e descarte dos dejetos sanitários químicos portáteis) a serem utilizados em eventos promovidos no Município. Processo Adm. n° 167/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/10/2023. Validade do registro até 26/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Presencial nº 128/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de FUNILARIA (fornecimento e instalação de calhas, condutores, rufos, pingadeiras, etc.). Processo Adm. n° 155/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/11/2023. Validade do registro até 10/11/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Presencial nº 131/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CARTUCHOS E TONNERS DE IMPRESSÃO. Processo Adm. n° 127/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/10/2023. Validade do registro até 16/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 133/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS ESPORTIVOS. Processo Adm. n° 126/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/01/2024. Validade do registro até 01/01/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 134/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de RATICIDA E LARVICIDA BIOLÓGICO. Processo Adm. n° 172/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/12/2023. Validade do registro até 11/01/2025.

Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 138/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EXTINTORES E prestações de serviços de RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Processo Adm. n° 165/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/10/2023. Validade do registro até 25/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 139/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FÓRMULAS ESPECIAIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. Processo Adm. n° 171/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 31/10/2023. Validade do registro até 29/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 140/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. Processo Adm. n° 159/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 31/10/2023. Validade do registro até 23/12/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 142/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CONFECÇÃO DE CARIMBOS E REFIS. Processo Adm. n° 177/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/11/2023. Validade do registro até 26/11/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 143/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE e similares. Processo Adm. n° 188/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 21/12/2023. Validade do registro até 26/01/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 016/2024: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES. Processo Adm. N° 241/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/03/2024. Validade do registro até 29/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 026/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. N° 013/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/04/2024. Validade do registro até 22/10/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 031/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. Processo Adm. N° 027/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 24/04/2024. Validade do registro até 23/10/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:C4CEF18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 090/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviço de locação de HORAS CAMINHÃO MUNCK. Processo Adm. N° 065/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/07/2024. Validade do registro até 31/07/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:AE1AB166

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.132, DE 30 JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.726, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2528
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 487.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00.00.0600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.33.00.00.00.00.0600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.36.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00.00.0621
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.0621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.33.00.00.00.00.0621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.34.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.36.00.00.00.00.0621

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.40.00.00.00.00.0621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.3.3.90.46.00.00.00.00.0621
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.93.00.00.00.00.0621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00.0621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 180.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 160.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL R$ 1.480.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0600.0000534 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FED - ASPS R$ 1.000.000,00
0621.0000523 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 480.000,00

TOTAL R$ 1.480.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:258BA8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.133, DE 30 JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.010.571,59 (dois milhões e dez mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.0751
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.94.00.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.001,96
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.1.90.94.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 8.252,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.1.90.94.00.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 19.967,13
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.650,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.900,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 2.010.571,59
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 1.000.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 120.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.691.0043.1406
SUBSÍDIO JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.0621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.001,96
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.252,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 19.967,13
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.350,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
15.01.18.541.0030.1536
PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PROMPSA)
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.9999.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 290.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 2.010.571,59
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:F43A3DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.134, DE 30 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 12.024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial em 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 41, Inciso III, e art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.066.036,23 (um milhão e sessenta e seis mil, trinta e seis reais e vinte e três centavos), para atender à seguinte programação orçamentária:

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0749
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 714.244,27
3101453 AÇÕES DE RESPOSTA - CALAMIDADE PÚBLICA – Portaria 2585/2024

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0749
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 351.791,96
3101453 AÇÕES DE RESPOSTA - CALAMIDADE PÚBLICA – Portaria 2585/2024

TOTAL R$ 1.066.036,23
Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior, se fará através do Excesso de Arrecadação do recurso autorizado pela Portaria Nº 2.585 de 23 de julho de 2024, para execução de ações de Defesa Civil, conforme fonte de recurso e montante:

0749.3101453 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS R$ 1.066.036,23

TOTAL R$ 1.066.036,23
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:DDE9551E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.127/24

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 22 a 31 de julho de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JUNIORVACCARI	**Operador de Máquinas**	01/02/23 a 31/01/24

- Com período de gozo de 22 a 31 de julho de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SUELI BERNART	**Enfermeira**	01/04/23 a 31/03/24

- Com período de gozo de 22 a 31 de julho de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
VALCIR FIORELI	**Motorista**	04/02/23 03/02/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 22 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D8E5405E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.128/24

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 22 de julho a 05 de agosto de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA B. MEZZOMO	**Professor Nível I**	11/03/23 a 10/03/24
ALINE T. ORO DALVITE	Professor Nível II	28/06/22 a 27/06/23
DARLI M. CASTELANI	Professor Nível I	10/03/23 a 09/03/24
FERNANDA PANDOLFI	Professor Nível I	09/03/23 a 08/03/24
JANAINA K. FINCATO	Professor Nível I	02/03/23 a 01/03/24
KARINE RESMINI	Professor Nível I	09/03/23 a 08/03/24
MARIANA SCARAVELI	Professor Nível II	28/06/22 a 27/06/23
PATRICIA WASKIEVICZ	Professor Nível I	02/03/23 a 01/03/24
ROSELI DAL SANTO	Professor Nível II	10/12/22 a 09/12/23
TATIELE KUNZ	Professor Nível II	10/07/23 a 09/07/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 22 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:67251064

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2024 – Data da Sessão: 20 de agosto de 2024: 13:30 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0D175E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Instituto de Amparo ao Excepcional - Inamex. OBJETO: Abrigamento por força Judicial. VALOR MENSAL: R$ 7.807,44. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 045/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 083/2022/002. ASSINATURA: 31.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:80BFBCB9

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS 126/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **BUBLITZ – POSTO DE SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA**. OBJETO: Serviço de Borracahria no valor Total de: R$ 32.400,00. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 008/2024. CONTRATO: 126/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 30.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:88288203

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **MARCIO AUGUSTO SCHWENDLER - MEI**. OBJETO: Prestação de serviço de pedreiro no Município de Sinimbu. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R$ 17.500,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 116/2024. ASSINATURA: 31.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:F97C8289

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Reequilíbrio para Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2024. ASSINATURA: 30.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:2562A788

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **JR TERRAPLANAGEM LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços hora máquina. Conforme Medida Provisória 1.221. Valor total: R$ 405.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 001/2024.

CONTRATO: 091/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 116/2024. ASSINATURA: 31.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:BEB0BA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 269/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 7969/2024 – GSA ENGENHARIA – CNPJ 01.569.600/0001-38 – Prestação do serviço de responsabilidade técnica para recuperação de área degradada por disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 16.944,00. Data: 26 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 29 de julho de 2024**.**

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2D2162EE

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300014/2024: objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de reposição de calçamento e pavimentação em encontro de ruas. Data de abertura: **15/08/2024 às 9h**.

Pregão Eletrônico nº 20/2024: objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto da retroescavadeira JCB. Data de abertura: **16/08/2024 às 9h**.

Pregão Eletrônico nº 21/2024: objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo furgão zero quilômetro. Data de abertura: **13/08/2024 às 9h**. Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Comunica que foram lavradas as atas de registro de preços dos editais:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300012/2024, para fornecimento de projetos e execução de PPCI´s.
Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300013/2024, para locação de equipamentos e estruturas para eventos e segurança não armada.

Relação de itens e fornecedores disponíveis na íntegra da ata. A íntegra das atas e dos editais estão disponíveis no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:52A708EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 078/2024, referente ao Processo Administrativo nº 108/2024, datado do dia 31 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Micro Ônibus, placa IYD 7192, ano fab. 2017, modelo 2018, MARCOPOLO/VOLARE 8V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 8.678,00 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais).

Alegria - RS, 31 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:F3FC89A6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATO Nº 112/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Micro Ônibus, placa IYD 7192, ano fab. 2017, modelo 2018, MARCOPOLO/VOLARE 8V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 078/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R$ 8.678,00 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais). Contratada: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00. Data: 31 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:9F912121

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 006/2024. **OBJETO – Adequações em estrutura metálica para reservatório de água de fibra de vidro na localidade Rinção dos Mazzari, interior do município de Alegria-RS com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrito nesse edital, seus anexos e conforme projeto**. Licitação, tipo menor global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 16 de junho de 2024, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 31 de junho de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:CBE262AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À CUFA ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à CUFA – Central Única das Favelas - Alvorada em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em assistência às famílias vítimas da enchente na nossa cidade.
Art. 2°. A entrega da honraria será realizada em sessão desta Casa Legislativa.
Art. 3°. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de julho de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BA92ED5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2024

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA CÂMARA DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, CONSIDERANDO:

O disposto no art. 68 e seguintes da Lei Federal 4320/64;
O disposto na Lei Federal 14.133/2021;
O previsto na Lei Municipal nº 3.063/2017.
A necessidade de regular as despesas de pronto pagamento para não inviabilizar a rotina de trabalho na Câmara.

FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. As despesas de pronto pagamento deverão ser encaminhadas pelo Setor de Compras e/ou Diretoria-Geral à Tesouraria e são aquelas previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 3.063/2017.

Art. 2º. São consideradas despesas de pronto pagamento aquelas em que a urgência e/ou necessidade da Câmara não suporte os procedimentos comuns de compras, devidamente motivados.

Art. 3º. O valor máximo de despesa por pronto pagamento é de 2 (duas) UPRs, por comprovante.
Parágrafo único. O limite de gasto com pronto pagamento será o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por natureza despesa.

Art. 4º. O pedido de compras pelo rito do pronto pagamento, conforme formulário em anexo, deverá estar instruído com: a) a motivação da despesa, explicitando a urgência; b) especificação do objeto; c) valor estimado da despesa; d) ser assinada pelo servidor requisitante.

Art. 5º. Imediatamente encaminhado à Tesouraria para sua manifestação, após, enviado à Presidência para homologação.

Art. 6º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F74404B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2024

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º Fica instituída nova regulamentação quanto ao fornecimento de auxílio-transporte aos servidores públicos efetivos, comissionados, empregados públicos no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada, conforme regras instituídas pela Lei nº 911/98 e art. 34 da Lei Municipal 2721/2013.

Art. 2º. Todos os servidores farão jus ao auxílio-transporte, desde que não residam a um raio de 500 (quinhentos) metros de distância da sede do Poder Legislativo.
§ 1º. A Câmara concederá o auxílio tendo por base o endereço informado no momento da nomeação ao cargo.
§ 2º. Caso ocorra a alteração de endereço, necessitando de mais auxílio ou não fazendo jus ao benefício, deverá o próprio servidor requerer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara.
§ 3º. A documentação necessária para novo pedido será exigida pelo setor competente.

Art. 3ºO auxílio-transporte poderá ser fornecido através de cartão magnético ou em pecúnia, através de crédito em folha de pagamento, a critério da Câmara, aos servidores que residem nos seguintes municípios: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Esteio,

Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Viamão e Porto Alegre.

Art. 4º Para as demais localidades, obrigatoriamente, o auxílio-transporte será fornecido por meio de cartão magnético ou outro meio compatível, para aquelas localidades que a passagem não seja creditada em cartões magnéticos.
Art. 5ºO auxílio-transporte compreenderá o deslocamento do servidor de sua casa para o seu local de trabalho e vice-versa, sendo pago conforme as seguintes regras:
I -O auxílio-transporte será fornecido apenas nos dias de efetivo exercício, não sendo devido nos períodos de férias, repousos, atestados médicos, bem como quaisquer tipos de licença ou afastamentos, remunerados ou não.
II -O pagamento do auxílio-transporte será feito previamente, pago em um mês para uso no mês seguinte.
III -serão descontados do servidor os valores relativos ao auxílio-transporte fornecido, relativo às faltas ocorridas no período, bem como, será reposto o auxílio-transporte devido caso o servidor labore dias a mais do que os inicialmente previstos.

Art. 6ºO custeio do auxílio-transporte será feito da seguinte forma:
I -O servidor contribuirá com uma parcela de 1% de seu vencimento básico;
II -a Administração Municipal responderá com a diferença do valor, de forma a complementar o valor total dispendido.

Art. 7ºO auxílio-transporte, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, no que se refere à contribuição da administração:
I -não tem natureza salarial, nem se incorpora aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos;
II -não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
III -não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 8º. Regularmente, os usuários do auxílio-transporte deverão proceder ao recadastramento de endereço, conforme requerido pela Câmara.
Parágrafo único. Nos casos de pagamento a menor do auxílio transporte deverá ser feito o pedido expresso pelo servidor de revisão, com o encaminhamento do pedido ao Setor Jurídico e Contábil/Orçamentário para parecer, após à decisão da Presidência.

Art. 9ºA declaração falsa para percepção de valor superior ao que lhe é devido ou o uso indevido do auxílio-transporte constituem falta grave, punida na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 10. Caso a Câmara Municipal de Alvorada forneça transporte próprio aos servidores não haverá pagamento de auxílio-transporte.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução de Mesa nº 007/2022.

Art. 12. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de fevereiro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:168D182F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2024

"REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO COMO PROCEDIMENTO AUXILIAR NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, CONSIDERANDO:
a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;
que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
a necessidade de o Poder Legislativo Municipal editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal n° 14.133/2021;

FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1°. O procedimento auxiliar de Credenciamento para serviços e compras da Câmara Municipal de Alvorada obedecerá às normas fixadas nesta Resolução de Mesa.
Art. 2°. O procedimento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Câmara Municipal de Alvorada convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto à Câmara, para executar o objeto, quando solicitado.
Art. 3º. É inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.
'Art. 4º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 5º No procedimento de credenciamento serão observadas as seguintes regras:
- a Câmara divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- na hipótese do inciso I deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, a ser fixado no respectivo edital, conforme o tipo de objeto;
- o edital de chamamento de interessados preverá as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, definirá o valor da contratação.
- na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.
Art. 6º. Os editais de chamamento público, para fins de credenciamento, serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (art. 174, § 2º, III) e no Licitacon (art. 2º, da IN nº 13/2017 do TCE/RS).
Art. 7º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de abril de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:40A4F3F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**"**

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno:
CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de edição de regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021;
FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. O registro de preços para serviços e compras da Câmara Municipal de Alvorada obedecerá às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2°. O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto nesta Resolução.
§1º. As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I. existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II. necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§2°. O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o regulamento local.
§3°. Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
a. especificidades da licitação e de seu objeto;
b. quantidades cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;
c. obrigatoriedade do licitante oferecer proposta em quantitativo exigido no edital, obrigando-se ao limite dela;
d. critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;
e. critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários e máximos;
f. condições para alteração de preços registrados;
g. registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
h. hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§4º. Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:
a. quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;
b. no caso de alimento perecível;
c. no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º. No âmbito do procedimento disciplinado por esta Resolução, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Art. 4º. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando:
I. houver inviabilidade de competição, na forma do art. 74, caput, e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II. o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III. na hipótese prevista nas alíneas a) e b) do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamento local.
§1º. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
§2º. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º. A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:
I. mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II. demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamento local.
III. realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
IV. no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.
Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá aceitar pedidos de adesão às suas atas de registro de preços.

Art. 7º. O Departamento de Compras ficará responsável pelo gerenciamento dos registros de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Art. 8º. A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 9º. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
I. pela Administração, quando:
a. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b. o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
c. o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços, em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II. pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§1°. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§2°. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial da Câmara – Diário Oficial da FAMURS, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
§3°. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§4°. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§5°. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§6°. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.
§1°. Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§2°. O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. Caberá ao Departamento de Compras a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 12. A utilização do preço registrado nos termos desta Resolução dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará ao Departamento de Compras a contratação correspondente.

Art. 13. O Departamento de Compras publicará, na imprensa oficial (Diário Oficial – FAMURS), para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
I. o objeto registrado;
II. o preço registrado;
III. o prazo de validade do registro.
§1º. Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, na imprensa oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.
§2º. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Câmara Municipal, com vistas à economicidade.
Art. 14. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7B78B5C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006

"ADERE AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 036/2023 E 037/2023.**"**

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação específica de matérias relacionada com compras e licitações;
FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Alvorada a aderir aos Decretos Municipais nº 036/2023 e 037/2023, utilizando as regulamentações nos seus procedimentos interno administrativos.
Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BBFC0066

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007/2024

"ESTABELECE VEDAÇÕES E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA NO PERÍODO ELEITORAL."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em

cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, CONSIDERANDO:
As vedações previstas no art. 73 da Lei 9504/97;
A garantia de igualdade na disputa eleitoral de 2024;
O bom funcionamento do Poder Legislativo no período eleitoral;

FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:
Art. 1°. Fica estabelecida regulamentação do funcionamento e das vedações previstas na legislação eleitoral, em face às eleições municipais deste ano.
Parágrafo único. Para fins desta norma, considera-se período eleitoral do dia 06/07/2024 até o dia da eleição municipal.
Art. 2°. Fica vedado o uso das dependências da Câmara a contar de 06/07/2024 para qualquer ato de pré-campanha, ou atividade de partido político, visando garantir a não utilização de espaço público com objetivo eleitoral.
Art. 3º. Fica vedada a utilização dos materiais/serviços, de qualquer ordem, fornecidos pela Câmara para fins eleitorais ou de uso pelos partidos políticos.
§ 1º. Considera-se materiais e/ou serviços fornecidos pela Câmara: serviço de reprografia, serviço de impressão, telefonia, uso de estagiários, material de expediente, entre outros.
§ 2º. Durante esse período o setor de reprografia fica proibido de reproduzir (copiar) ou imprimir materiais com viés político-partidário. Em caso de dúvida, deverá ser levado diretamente à Presidência.
'Art. 4º. Na vigência desta norma somente fica autorizada as publicações oficiais, não poderão conter fotos de pré-candidatos, assim como no site da Câmara não poderá ser feita divulgação de fotos e matérias dos vereadores, nem mesmo a divulgação de suas redes sociais, devendo, caso disponível, ser desabilitado temporariamente; retornando, normalmente, após a realização do pleito.
Art. 5º. Os servidores públicos comissionados, bem como estagiários, deverão cumprir sua carga horária de trabalho, exercendo suas atribuições legais, sendo vedada a prática de qualquer ato de campanha durante o horário de expediente.
Parágrafo único. Recomenda-se que os servidores que não registram frequência pela biometria indiquem expressamente na folha ponto o horário do serviço público prestado, visando evitar concomitância com atividades político-eleitorais.
Art. 6º. Durante o período eleitoral fica vedada qualquer ação ou atividade que possa acarretar a promoção pessoal do parlamentar.
Art. 7º. Nas dependências da Câmara fica expressamente proibido o uso de bandeiras e materiais de campanha, com exceção de adesivos de uso pessoal.
Parágrafo único. Fica proibida a colagem de materiais de campanha em paredes, seja interna ou externa do gabinete, bem como o uso do espaço para fins partidário-eleitorais.
Art. 8º. No período eleitoral fica expressamente proibido o uso do veículo oficial pelos vereadores, salvo casos de extrema urgência.
Art. 9º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de julho de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F072B9B2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008

"ADERE AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 029/2023 e 003/2024."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação específica de matérias relacionadas com compras e licitações;
FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Alvorada a aderir, no que for pertinente, aos Decretos Municipais nº 029/2023, de14/03/2023, e 003/2024, de 08/01/2024, ambos expedidos pelo Poder Executivo de Alvorada, utilizando a regulamentação nos seus procedimentos interno-administrativos.
Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2246D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 20/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Leite em pó sem lactose, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Início do recebimento das propostas: dia 01 de agosto de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 07 de agosto de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A99A9E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0955/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2024, àservidora **MÁRCIA ROSÁRIA DOS SANTOS**, matrícula 1999101083, identidade funcional 3932-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.140,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 20x 3% a.a = 60% - Lei Municipal nº 3670 de

2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 25/07/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:72809BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

Objeto: Aquisição de kit dormitório de solteiro e casal, para atender os desabrigados pela enchente, residentes nas áreas de risco, assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	KIT DORMITÓRIO SOLTEIRO.	UN	4007	R$55,49	R$222.348,43
2	KIT DORMITÓRIO CASAL.	UN	1000	R$73,13	R$73.130,00

Contratada: Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda, inscrita no CPF sob o nº **30.759.356/0001-74.**

Valor Total: R$295.478,43 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Alvorada, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E1D5EBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Registro de Preços nº 318/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024

Objeto: aquisição de Água Mineral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC.

Item	Produto	Un	Qtde	Marca/Fabricante	Valor Unitário
1	**COPO DE ÁGUA MINERAL - 200 ML** Especificações: Produto acondicionado em copos plásticos de 200ml.	Un	88.850	Valle Vita	R$ 0,65
2	**ÁGUA MINERAL - SEM GÁS (500 ML)** Especificações: Natural, Não Gaseificada, embalagem de 500ml, o produto devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, constando o Prazo de Validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número de Registro no Órgão Competente e demais dados conforme disposições da legislação vigente. Deverá ter passado pelo crivo da Vigilância Sanitária. Validade mínima: 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	24.700	Valle Vita	R$ 0,99

Detentora: **P&P Comércio de Bebidas e Produtos Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.797.461/0001-09.

Alvorada, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C41BC848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2024 - CONCORRÊNCIA 004/2024

CONTRATO Nº 122/2024 - Concorrência 004/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projeto com execução de capelas mortuárias, Administração e Memorial Cruz das Almas do Cemitério Municipal de Alvorada São José Operário, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. Os serviços serão contratados em dois itens em lote único indissociável, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 1.274.998,52 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Contratada: Total Serviços em Obras Ltda., CNPJ sob o nº 11.009.308/0001-14.

Alvorada, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E0B179D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de teste de Estanqueidade na rede de gás da EMEI Profª Clotilde Souza do Nascimento para identificação do vazamento de gás na tubulação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PLICAÇÃO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DA UNIDADE Teste de Estanqueidade na rede de gás da E.M.E.I. Profª Clotilde Souza do Nascimento e emissão de Laudo Técnico e ART, para verificar o vazamento de gás.	SV	1	R$3.000,00	R$3.000,00

Contratada: FABIO HENRIQUE SISTO
Valor Total: R$3.000,00 (três mil reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D6B9F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 102-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para 5 publicações de eventos e acontecimentos importantes do Município de Alvorada no jornal "A semana" que é entregue de forma semanal em Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL 5 Publicações no jornal	SV	5	R$21.890,00	R$21.890,00

	"A semana" que é entregue de forma semanal no município.				

Contratada: A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA
Valor Total: R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:DAA0377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 47/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para Curso Presencial: O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº14.133/2021), curso será realizado por dois servidores que ingressaram em julho de 2024 neste Departamento, sendo eles: FLAVIO BERZAGUI - CPF: 022.998.680-38 e THIERRI RECH - CPF: 855.276.610-87, cujo a data do curso será nos dias 31 de julho de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h e dia 01 de agosto de 2024: das 09 às 12h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL: O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	2	R$629,00	R$1.258,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:7E4D55A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para: Motivo: Curso Presencial: 1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS, curso será realizado pelos Auxiliares Administrativos Sr. Anderson Rodrigues de Mattos, CPF: 008.538.260-48 e Sra. Liandra de Bairros, CPF: 608.076.100-97, pelos Assessores Jurídicos Sra. Maisa Moreira Fernandes, CPF: 946.437.680-53 e Sra. Sany Chrzanowski, CPF: 764.476.770-34, pela Diretora Geral da Administração Sra. Shirley Denise Rodrigues de Oliveira, CPF: 673.434.570-04 e pelo Secretário Municipal da Administração Interino Sr. Alexsandro Lima Vieira, CPF: 956.229.850-72, nos dias 15 de agosto de 2024: das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h e 16 de agosto de 2024: das 08h30min às 12h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSOS 1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS	SV	6	R$566,10	R$3.396,60

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$3.396,60 (três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:71B7EFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para: Curso On-line: Fiscalização de contratos administrativos: fui designado fiscal, e agora?. Aos Auxiliares Administrativos Erich Picoli Ramos, CPF:036.392.240-78, Paula de Azevedo, CPF: 002.685.610-79, Larissa Borba Zamperetti, CPF: 013.534.690-85, a Secretaria de Escola Jaqueline Rusinek, CPF: 556.355.390-68 e a Chefe de Serviços Eduarda Fernanda da Silva da Costa, CPF: 856.396.720-72 participarão do referido curso entre os dias 08 de agosto de 2024: das 08h às 12h e 09 de agosto de 2024: das 08h às 12h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO ON-LINE: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FUI DESIGNADO FISCAL, E AGORA?	SV	5	R$450,00	R$2.002,50

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$2.002,50 (dois mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:EABB06FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para: Curso Presencial: 1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS, curso será realizado pela diretora geral de compras Srª Valdirene dos santos Fagundes, CPF: 592.441.000-53, nos dias 16 de maio de 2024: das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h e dia 17 de maio de 2024: das 08h30min às 12h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	URSOS CURSO PRESENCIAL: 1ºENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS, curso será realizado pela diretora geral de compras Srª Valdirene dos santos Fagundes nos dias 15 de agosto de 2024: das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h e dia 16 de agosto de 2024: das 08h30min às 12h.	SV	1	R$629,00	R$629,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$2.002,50 (dois mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:3385A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024 A - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CORREÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a correção da denominação social da CONTRATADA no Contrato n° 30/2024, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2024;
Fica registrada a correção da Razão Social da Contratada, passando de RESIDENCIAL TERAPÊUTICO E OLIVEIRA LTDA para LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, por se tratar de um erro na elaboração do Contrato.

Contratada: Lisiane Aparecida Da Silva De Oliveira

Alvorada, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:22791C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

CONTRATO Nº 132/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de operadora ou empresa especializada em locação de sistema completo de radiocomunicação digital, serviço limitado privado (SLP) e aprovado de forma que o sistema atenda as exigências da legislação, assim determinadas pela Anatel, dentro da Frequência VHF ou UHF. Composta por equipamentos de rádios transceptores do tipo fixo, móveis e portáteis, e pelos equipamentos do sistema de repetidoras conforme disposições a seguir e descritivos técnicos, constantes no Termo de Referência. Incluindo a instalação, implantação, treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e os demais insumos, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$154.680,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Contratada: GAP Service Ltda., CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95

Alvorada, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6353A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada, considerando a rescisão do Termo de Colaboração nº 05/2023, cujo objeto é a execução de projeto para Acolhimento Institucional Modalidade Casa-lar, vem por meio deste convocar a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR** para manifestar interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre as novas metas relacionadas ao Termo de Colaboração supramencionado, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 100/2017.
Informa-se, ainda, que em caso positivo, a documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no seguinte endereço: Av. Wenceslau Fontoura, 126, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, e deverá estar de acordo com a legislação referida bem como ao item nº 12 do Edital supramencionado.

Atenciosamente,

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:52439C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 164/2024

OBJETO: Contratação de empresa para recebimento e destinação final de resíduos inertes provenientes pós chuvas intensas e inundações nas áreas urbanas do município de Arambaré e no distrito de Santa Rita do Sul.
EXECUTOR: CRVR Riograndense Valorização Resíduos. CNPJ: 03.505.185/0001-84
VALOR: R$ 21.277,50 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 31 de Julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:D7FAD51F

LICITAÇÕES
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.
Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019655 UF Ente Recebedor: RS Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARAMBARE CNPJ Ente Recebedor: 90.152.950/0001-24 Valor Total do Plano de Ação: R$ 47.680,98 Masked Input 47 680.98 DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome MARCELO DIAS MUNIZ Cargo GMC Telefone (51) 98064-3235 E-mail gmc@arambare.rs.gov.br Sou o gestor responsável pela pasta de cultura NãoDados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. Nome ALEX LONGARAY SOARES Cargo Diretor de Turismo Telefone (51) 98021-5196 E-mail dir.turismo@arambare.rs.gov.br Processo de Participação Social. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas,

quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Foram realizadas duas oitivas com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Políticas Culturais para a escuta de demandas e definição de estratégias. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: 1ª Oitiva: Dia 11 de maio, às 15h00, no Centro Cultural Inúbia Divulgação: https://www.instagram.com/p/C56l0mKpid1/igsh=c3dhYTl1OW5od Xdn
2ª Oitiva: Data: 8 de junho - Hora: 15:00 - Local: Centro Cultural Inúbia. Divulgação: https://www.instagram.com/p/C7ruslrJata/?igsh=MThhNHhoc3I5eG5 pYw%3D%3D. Metas. META - Ações Gerais.Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade. A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Edital Pub Cultura 25.000,00 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 7 Sim 2 Ação Atividade Valor
Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais. Edital 22.680,98 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021). Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado 1 Não META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) Serviço ou profissional contratado.META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura Sim. Áreas periféricas e Ações afirmativas Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Serão reservadas cotas para proponentes que realização atividades em áreas descentralizadas. Haverá pontuação extra para os projetos que contemplem os povos e comunidades tradicionais. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Será exigido a obrigatoriedade nas atividades adotadas que contemplem a acessibilidade. Haverá pontuação extra para os projetos que também contemplem proponentes pertencentes aos grupos vulnerabilizados. Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Sim Possui Plano de Cultura? Sim 3 Possui Fundo de Cultura? Sim Termos e Condições. Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito PAAR R6QBKDOE4

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:141782EC

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Leilão Eletrônico. OBJETO: CONCESSÃO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ATA DE AVALIAÇÃO. DATA: 23/08/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 01 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:734145F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 123/2024 PREGÃO ELETRONICO – Registro de Preços para Aquisição parcelada de produtos de limpeza.
Data de Abertura: 13 de Agosto de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 31 de Julho de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:80600DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 118/2024 DISPENSA ELETRONICA – Instalação de ar condicionados
Data de Abertura: 07 de Agosto de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 31 de Julho de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:59F68525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 113/2024 PREGÃO ELETRONICO – Reforma das Emeis
Data de Abertura: 15 de Agosto de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 31 de Julho de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:EB49D489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°955/2024

29/07/2024- Portaria nº955/2024- CONVOCAR a servidora KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO, matricula nº2595, Cargo de Nutricionista, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6B127E47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°953/2024

29/07/2024 - Portaria nº. 953/2024 - EXONERAR, HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 3980, do Cargo de Secretário Diretor de Departamento - CC:6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:27752282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°951/2024

29/07/2024 - Portaria nº. 951/2024 - EXONERAR, LAURI BRASIL VIEIRA, matrícula 4393, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FFA61B79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°950/2024

29/07/2024 - Portaria nº.950/2024 EXONERAR, SHERON TAYLINE DA SILVA SELVA, matrícula 4405, do Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A7E2D90E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°948/2024

29/07/2024 - Portaria nº. 948/2024 - EXONERAR, LIVIA FERRAZ MACHADO, matrícula 4394, do Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BD30451E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°949/2024

29/07/2024 - Portaria nº. 949/2024 - EXONERAR, YASMIN DE CARVALHO SATLER, matrícula 4193, do Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1136EAEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Arroio dos Ratos, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito, comunica a todos os interessados, que realizará em Sessão Pública, a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR TARIFA, objetivando a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO e GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico do Município (https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/saneamento) e no Portal Banrisul Compras Eletrônicas. A data da sessão pública será em 10 de setembro de 2024, às 10:00h, na Portal Banrisul Compras Eletrônicas, disponível no sítio eletrônico (https://www.pregaobanrisul.com.br), mediante Agente de Contratação e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, nos termos dos regramentos disponíveis no sítio eletrônico do município.

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:18FD5241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULA

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS E RESCISÃO FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 22 DE JULHO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024.

Contrato nº: 145/24: CLINICA OSMARIN & WIECZOREK LTDA. Credenciamento para serviços Psicológicos. **146/24** : DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Aquisição de medicamentos. R$25.320,00.**147/24:** Thoth Cursos e Palestras Ltda. Palestra Musical e Motivacional -Agosto Lilás R$ 3.980,00

Dispensa: 259/24: Ederleia Nagel do Santos. Curso de formação em Literatura Infanto Juvenil-Contação de histórias-carga horária 4 horas cada. Valor Total: R$ 10.520,00. **260/24:** Gilvan Carlos Pagliari. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Lanche). R$ 2.200,00.**261/24:** Kalbrink Soluções Educacionais. Aquisição de suportes e cabos para equipamentos eletrônicos para as escolas municipais$ 6.240,00. **262/24:** Mecânica Irmãos três. Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 111. R$ 5.030,00.**263/24**: Psicult Centro de Humanidades e Habilidades Ltda. Curso de Formação sobre Autismo. R$ 6.000,00 .**264/24:** Mecânica Irmãos três. Peças e mão de obra para conserto do veículo Nº 126.R$295,50.**265/24:** Maria Longo e Filhos Ltda. Aquisição de gêneros alimentícios (lanche). R$ 20.442,00. **266/24:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Aquisição de medicamentos. R$25.320,00. **267/24:**Inovamed Hospitalar Ltda. Aquisição de Medicamentos$ 1.640,00.**268/24:**Thoth Cursos e Palestras Ltda. Palestra Musical e Motivacional -Agosto Lilás.R$ 3.980,00 .**269/24:** Giacomel Industria de alimentos Ltda. Aquisição de gêneros alimentícios (lanches). R$ 4.900,00.**270/24:** Mecânica Irmãos três Ltda. Peças e serviços para conserto do veículo Nº132.R$ 1.363,00.**271/24:** Mecânica Irmãos três Ltda**.** Peças e serviços para conserto do veículo Nº112.R$ 530,00.**272/24:** Suzana Valentini Tussi. Aquisição de ar condicionado. R$ 3.580,00.**273/24:** JF soluções em equipamentos pesados e comércio de peças**.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo nº 128.R$3.440,00.**274/24:** Lojas Quero-Quero S/A.M. Aquisição de secadora de roupa de parede para utilização na secagem de plantas medicinais. R$ 482,99.
Aditivo: 91/24: Medicamentos de AZ Ltda – ME. Exclusão do Item nº 241da ata registro de preços dos medicamentos. **92/24:** COMERCIAL CIRÚRUGICA RIOCLARENSE LTDA**.** Inclusão do item 241 na ata registro de preços dos medicamentos. **93/24:** Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado do Rio Grande do Sul – Sebrae/RS. Prorrogação do contrato nº 93/22. **94/24:** AUTO POSTO COMPARIN. Reajuste no valor da gasolina Comum. R$ 5,9656 **95/24:** Noeli Vieira Distribuidora de soros e Equipamentos Médicos Ltda-Voolmed Exclusão dos itens 8, e 125 da ata Registro de Preços. (Correlatos)**.** **96/24**: Golden Plus Distribuidora de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Inclusão dos itens 8 e 125 na ata registo de preços (Correlatos) .**97/24**: DROGARIA COTEGIPENSE LTDA. Prorrogação do contrato nº 117/23. Guia de Farmacia.

Rescisão: Ieda Fatima Orlando Wieczorel. Credenciamento nº 002-24.

Barão de Cotegipe, 31 de Julho de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:B61EF141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 32.089.829/0001-07
VALOR: R$ 749.000,18(setecentos e quarenta e nove mil reais e dezoito centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DAS RUAS DO LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM PRIMAVERA DE BARRA DO GUARITA.
Vigência: 31/07/2024 até 27/01/2025

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:80BB9281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BRITAGEM SOLEDADE LTDA
CNPJ: 02.720.635/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de estradas e vias municipais, em virtude das fortes chuvas que ocorreram no Estado do Rio Grande do Sul.
Dotações: 3024 Outros serviços
Valor: R$88.622,6 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: 24/07/24 até 24/07/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0F2C65FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 21/2024 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ALDIR BLANC BOM PRINCÍPIO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

Secretaria de Administração e Finanças

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da ata 21/2024 realizada em 30/07/2024.

Onde se lê:

1.2 Obras, reformas aquisições de bens culturais: R$ 21.000,00
1.3 Subsídio a manutenção de espaços e organizações culturais: R$ 29.000,00

Leia-se:

1.2 Obras, reformas aquisições de bens culturais: R$ 29.000,00
1.3 Subsídio a manutenção de espaços e organizações culturais: R$ 21.000,00

Demais informações permanecem inalteradas.

Bom Princípio, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:D949E733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **19 de AGOSTO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE BUEIRO. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 31 de JULHO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:53FD3490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS - PRD 1097.2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

OBJETO: SISTEMA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, A SER HOSPEDADO NA NUVEM, NA MODALIDADE DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS), PARA IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE FINANCIAMENTOS, CONTROLE DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PROGRAMAS E PROJETOS DIVERSOS IMPLANTADOS PELO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 56.275,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: ADRIANE BRUCHÊZ

A EMPRESA QUE MANIFESTAR INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO ATÉ O DIA 05/08/2024, ÀS 09 HORAS, NO E-MAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELO PROPONENTE VENCEDOR, APÓS CONVOCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 31 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AE0BE400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **21 de AGOSTO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação dos equipamentos previstos nos projetos executivos do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), para escolas Municipais. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 31 de JULHO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:80A4E3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 646/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 2/2024
CONTRATO Nº 646/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para serviços urbanos, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 150.792,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024

CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0006-00, com sede/endereço à Estrada Alfredo Raguse - Cerro do Clemente - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5EDB8553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM JULHO DE 2024

SÚMULA DE CONTRATOS

Aditivo de Termo de Credenciamento Serviços de Saúde: MÁRCIA REJANE DIAS E CIA LTDA – Prestação de Serviços Médicos – 12 meses – 24/07/2024; JONES ROGÉRIO BISCHOFF EIRELI – Prestação de Serviços 12 meses – 31/07/2023, CLINICA DE OLHOS DR. DEMIAN ROSSETTI EIRELI – Prestação de Serviços Médicos – 12 meses – 19/07/2023.

Campo Bom, 01 de agosto de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:C7116A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 078/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 1º de agosto de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.367	GEISEBEL SILVA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	9

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D4EABD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.367, DE 29 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GEISEBEL SILVA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 038.xxx.xxx-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE93AA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 079/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a decisão judicial, em caráter liminar, constante nos autos do Processo 5003154-09.2023.8.21.0087 da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 1º de agosto de 2024, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.368	JULIO CESAR CECHELERO	Instrumentista de Percussão da Banda Municipal - Baterista	1

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2A6C418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.368, DE 29 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE INSTRUMENTISTA DE PERCUSSÃO DA BANDA MUNICIPAL - BATERISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando a aprovação de **JULIO CESAR CECHELERO,** portador do CPF nº 987.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

Considerando a decisão judicial, em caráter liminar, constante nos autos do Processo 5003154-09.2023.8.21.0087 da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **INSTRUMENTISTA DE PERCUSSÃO DA BANDA MUNICIPAL - BATERISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95816398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.370, DE 30 DE JULHO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 12.093/2024;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9FF2213C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.372, DE 30 DE JULHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MASTRANGELO DE OLIVEIRA GRISA,** matrícula nº 15141, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E314E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.373, DE 30 DE JULHO DE 2024.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **CATIELE TERTULIANA RODRIGUES SCHUCH**, matrícula nº 14612, titular do cargo de Fonoaudióloga, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38709048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.371, DE 30 DE JULHO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA,** matrícula nº 10843, com DCA, transferindo-o do cargo de Vice-diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo A (Até 400 alunos) para o cargo de **Vice-diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B (De 401 a 600 alunos)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, a partir de 1º de julho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F820B7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.374, DE 30 DE JULHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CATIELE TERTULIANA RODRIGUES SCHUCH,** matrícula nº 14612, titular do cargo de Fonoaudióloga, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:34F409FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.634, DE 31 DE JULHO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de julho de 2024, é fixado em R$ 6,7761, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1CA49D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2024, 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 495/2024, 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.125/2024, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor**GILDOJOSEHOFFMANN,** a partir de 01 de Agosto de 2024 até 30 de Agosto de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período relacionado abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- 30 dias do período aquisitivo de**08/01/2000 a 08/01/2005.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:9100B123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2024 – EDITAL 579/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.08.2024 às 10h, até o dia 06.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/MASCA GRANMINI M, ano 2023, placa JBU-8A15 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:945C3583

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2024 – EDITAL 580/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.08.2024 às 10h, até o dia 06.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para aquisição e serviço de troca de refil tipo filtro/elemento filtrante para a Secretaria de Orçamentos e Finanças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED19240C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2024 – EDITAL 581/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.08.2024 às 10h, até o dia 06.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção nos veículos escolares modelo M.BENZ/NEOBUS MEGA OF, ano 2002, placas IKS0829 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0AF32921

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2024 – EDITAL 582/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.08.2024 às 10h, até o dia 06.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de consolidação de leis municipais.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B1D347C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PE CBS 021-2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o resultado da seguinte licitação: **PREGÃO N.º 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2445/2024**, para a contratação de empresa especializada para confecção de 5.000 (cinco) mil capas de processos administrativos, para atender a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS e seus departamentos, pelo período de 03 (três) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. **Item 01** – Adjudicado para CLESIO MENES BERNARDES.

Charqueadas, 31 de julho de 2024.

MARINA DA SILVA FANFA -
Secretária Municipal de Governo e Habitação e Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Lutieli Sena Ssntos de Marin
Código Identificador:8623EEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°21/2024

Processo de Inexigibilidade nº 21/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: Distribuidora Meredional de Motores Cummins S/A, CNPJ nº 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de peças originais para manutenção da escavadeira JCB
Valor: R$ 966,15 (novecentos e sessenta e seis reais com quinze centavos),
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:337E3777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 469/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição do serviço para manutenção do sistema de climatização das escolas
Valor total estimado: R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (64) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6051) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6050) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 24 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 470/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças e serviço para manutenção dos caminhões de placas IMZ 7479, IYL 0503 da secretaria de obras e viação
Valor total estimado: R$ 931,80 (novecentos e trinta e um reais com oitenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 471/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição do armário para o armazenamento de materiais do ginásio
Valor total estimado: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.2.27.812.507.2062.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (131) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 29 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 472/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 39.494.488/0001-96
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de arbitragem para os dias 03 e 04 de agosto, quando da seletiva do circuito sul brasileiro de futsal das categorias de base e livre.
Valor total estimado: R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (127) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 30 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 473/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.475.544/0001-60
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças e serviço para manutenção da enfardadeira Finardi da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 30 de julho de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 474/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.142.960/0001-78
Objeto: Necessário aquisição de material para manutenção do sistema de vídeo monitoramento, localizado na Brigada Militar
Valor total estimado: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.2.6.183.703.2053.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6161) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 30 de julho de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C73C9869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 50/2024 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 50/2024 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS
Objeto: Aquisição de peças para ônibus e micro ônibus da Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 13 de agosto de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 31 de julho de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:F2E62125

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 51/2024 – MATERIAL PARA POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 51/2024 – MATERIAL PARA POÇOS ARTESIANOS
Objeto: Aquisição de material para a construção de poços artesianos no Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 14 de agosto 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 31 de julho de 2024.

***JURANDIR DA SILVA* -**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:199A7585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2024

PORTARIA Nº 384/2024, de 31 de julho de 2024.

Revoga concessão Função Gratificada de Secretário Adjunto FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Secretário Adjunto – FG-02, a servidora efetiva **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA,** ocupante do cargo de Monitora Educacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0C3F2812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2024

PORTARIA Nº 385/2024, de 31 de julho de 2024.

Exonera Coordenador do Setor de Cultura e Desporto.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **LUIZ RODRIGO KUHNE**, do Cargo de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:382D2B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2024

PORTARIA Nº 386/2024, de 31 de julho de 2024.

Exonera Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento Econômico**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora **CLAUDIELI DA SILVA**, do cargo de Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:383D8424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2024

PORTARIA Nº 387/2024, de 31 de julho de 2024.

Revoga Concessão da Função Gratificada de Chefe do Setor de Vigilância Patrimonial FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a concessão de Função Gratificada de Chefe do Setor de Vigilância Patrimonial – FG-01, ao servidor efetivo **JARCEDI DE LIMA PADILHA,** ocupante do cargo de Vigilante.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:846D2FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2024

PORTARIA Nº 388/2024, de 31 de julho de 2024.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Luiz Carlos de Almeida	Motorista de veículo pesado	21 dias

Art. 2º - As faltas referem-se aos dias 11 a 31 de julho de 2024.

Art. 3º - O servidor perderá a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:86DB7756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA REFORMA DE PONTE LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, NA COMUNIDADE DE ARROIO DE FÁTIMA.
A) 45 PC PRANCHA 8X20X5,40 EUCALIPTO.
B) 6 PC TORA EUCALIPTO 40CM X 60CM X 9M.
C) 20 KG DE PREGO 25X72.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:87596F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA SECRETARIA DE OBRAS
a) RECAPAGEM PNEU 1400-24 A QUENTE (10UN)
b) RECAPAGEM PNEU 18.4-34 A QUENTE (2UN)

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:1AF3EC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 85/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 85/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA REFORMA DE PONTE LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, NA COMUNIDADE DE ARROIO DE FÁTIMA.
A) 45 PC PRANCHA 8X20X5,40 EUCALIPTO.
B) 6 PC TORA EUCALIPTO 40CM X 60CM X 9M.
C) 20 KG DE PREGO 25X72.
VALOR: 20.792,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
INICIO: 31/07/2024 VIGÊNCIA: 30/08/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JOAO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:3661A51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 86/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 86/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FM PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA SECRETARIA DE OBRAS
a) RECAPAGEM PNEU 1400-24 A QUENTE (10UN)
b) RECAPAGEM PNEU 18.4-34 A QUENTE (2UN)
VALOR: 18.060,00 (DEZOITO MIL, E SESSENTA REAIS)
INICIO: 31/07/2024 VIGÊNCIA: 30/08/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: EDUARDO MALDANER

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:30FFDE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA, FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD(POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 1,5 MM NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES NO MUNICÍPIO DE COXILHA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:97C0AC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

Contrato Nº 179/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CLAUDIO GEORIG RICHTER
Valor: R$ 5.737,50
Vigência: Início 31/07/24 Término: 29/09/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 32/2024
Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA ACIONAMENTO DE SEGURO DA VIATURA 105 DE PLACAS JBI5B89.

_____

Crissiumal, 31 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B1FBA2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 077/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de câmeras de monitoramento e itens acessórios, destinados as escolas da rede municipal de ensino*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 15 de agosto de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 31 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:349DAA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 301, DE 31 DE JULHO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL N° 301, DE 31 DE JULHO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 265/2024, de 14 de junho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS
1.1. A lista oficial de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO DE JURADO
2.1. O resultado oficial das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo II deste Edital.
2.2. O resultado oficial das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.3. O resultado oficial das solicitações de preferência para jurado encontra-se no Anexo IV deste Edital.

3. CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
3.1. Convocam-se todos os candidatos homologados por este Edital a realizar a Prova Teórico-Objetiva, nos termos do Edital nº 265/2024, de 14 de junho de 2024.

4. RESULTADO DOS RECURSOS
4.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4E05897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 302, DE 31 DE JULHO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL N° 302, DE 31 DE JULHO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 266/2024 de 14 de junho de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS
1.1. A lista oficial de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
2.1. Convocam-se todos os candidatos homologados por este Edital a realizar a Prova Teórico-Objetiva, nos termos do Edital nº 266/2024, de 14 de junho de 2024.

3. RESULTADO DOS RECURSOS
3.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AF0E2C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024

Contrato Nº 180/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ERNANI LUIZ BOHN - ME
Valor: R$ 4.364,00
Vigência: Início 31/07/24Término: 29/09/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1742/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA N°53, CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622E.

_____

Crissiumal, 31 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B138B8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

Contrato Nº 181/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Valor: R$ 3.300,00
Vigência: Início 31/07/24 Término: 31/07/25
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1747/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL 18 LITROS.

Crissiumal, 31 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E8779280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Quinto Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 047/2023. Aderente: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. CNPJ nº 16.366.888/0001-10. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do item 39- Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 m da Ata de Registro de Preços supracitada. Valor: O item 39 passou a ser de R$ 5,53 (Cinco reais e cinquenta e três centavos) a unidade. Assinatura do Termo Aditivo: 30/07/2024.

Derrubadas/RS, 30 de junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:0D037C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Ata de Registro de Preços N° 13/2024. Pregão Eletrônico nº 10/2024. Aderente: V S Lunardi & Cia Ltda. CNPJ: 02.045.426/0001-97. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial, materiais para inseminação artificial em bovinos e nitrogênio líquido. Valor: R$ 25.661,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 24/07/2024.

Derrubadas/RS, 24 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:27A2B23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico em anexo **C O N C E D E**
À servidora municipal **MAIKELI LETICIA DA SILVA**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 19/07/2024 a 23/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 24/07/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:60101B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, **C O N C E D E**
A servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER,** no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22/07/2024 a 26/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 24 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 24/07/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C0DDCB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2024

DESIGNA FISCAIS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores e Secretários Municipais a seguir relacionados, Fiscais dos Termos de Credenciamentos de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores, referente ao Chamamento Público nº 04/2024, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias:

DÉBORA SOARES, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
MIRIAM WEBLER, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
HELIO LAMPERT, responsável pela de Administração e pelo Conselho Tutelar;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE JULHO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 24/07/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D466CFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material de higiene e limpeza. Empresa(s) vencedora(s): MAGDIELI SCHWEICKARDT - ME - CNPJ 20.962.174/0001-42 - Valor R$ 22.307,36; MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 44.910.500/0001-36 - Valor R$ 39.376,74; WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - CNPJ 30.986.684/0001-03 - Valor R$ 34.516,00;

Derrubadas/RS, 31 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E1031C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras recargas de gás de cozinha para serem utilizados nas Escolas e Secretarias Municipais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 15 de agosto de 2024, no seguinte endereço eletrônico: https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 31 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6B60B0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica n° 004/2024, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada que liga Dois Lajeados a São Valentim do Sul - Rota Turística Águas e Vales - Est. 2+189 até 2+820, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos referente a Transferência Especial n° 09032024-2-067131, oriundo da Emenda Parlamentar 202441840008, Transferência Especial n° 09032024-2-070784, oriundo da Emenda Parlamentar 202441680006 e Recurso Livre. Início do recebimento de propostas às 08h00min do dia 02/08/2024 e término às 08h59min do dia 19/08/2024. Data e horário da sessão virtual: 19/08/2024, às 09h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 01 de agosto de 2024.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:FE5061A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 94.389.400/0001-84 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Contrato nº 264/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS e fraldas. – Valor R$ 17.864,94 – Assinatura: 26/07/2024.

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 06.294.126/0001-00 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Contrato nº 269/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS e fraldas. – Valor R$ 15.965,80 – Assinatura: 26/07/2024.

– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 05.782.733/0001-49 – Termo Aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 251/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Supressão de Valores, sendo suprimido o valor de R$ 1,60 do item 011, e R$ 0,30 do item 101. Assinatura: 29/07/2024.

– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - HORIZONTINA – CNPJ n° 89.095.129/0001-34 – Termo Aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 286/2023 – Edital de Inexigibilidade nº 001/2023 – Prorrogação de Prazo, passando de 10/08/2024 para 10/08/2025. Assinatura: 30/07/2024.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo n° 004/2024 – Contrato Administrativo nº 031/2024 – Tomada de Preços nº 018/2023 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/07/2024 para 15/08/2024. Assinatura: 30/07/2024.

– CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ n° 95.818.399/0001-29 – Termo Aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 209/2024 – Concorrência Presencial nº 005/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/07/2024 para 30/09/2024. Assinatura: 30/07/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:62885FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1729/2024

PROCESSO Nº 1804/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1729/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **RITA TERESINHA SOARES DA SILVA (CNPJ: 00.962.409/0001-99)** visando **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atingidos pelas enchentes no município, com recursos da Defesa Civil Nacional.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 31-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:80C612E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 206/2024 - PROCESSO SELETIVO 091/2024

EDITAL Nº. 206/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 091/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Silvia Maria Vazzatta Menegatt	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 31 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8BAE5A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 207/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 207/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.438/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tavani Mariano Barcarolo	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 31 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4A6B575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 138/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso Federal para investimento - Portaria MC/MS n° 1728/2023. Abertura: **15/08/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 31 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:BA1D983D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **137/2024,** que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Júlio Anzanello, trecho sobre estrada de chão, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recurso Estadual - Programa Pavimenta, conforme Convênio FPE 2023/5171, ficam **SUSPENSOS,** em razão do Comunicado de Auditoria nº 6039072 – *Serviço Regional* de Auditoria de *Erechim do TCE/RS, para análise e revisão do Edital e seus anexos.* Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura.

Erechim/RS, 31 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:28FE5C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico n° **46/2024,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para serem prestados em diversos postos da Prefeitura Municipal de Erechim, através de diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, ficam **SUSPENSOS sine die**, para revisão de descritivo de item e da planilha de encargos sociais. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura.

Erechim/RS, 31 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:17A0B763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2024 PROCESSO Nº 104/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MECANICA DIESEL ROANI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de veículo automotor caminhão de placa IQU9F39, CARGO 2422 2010/2010, cor branca, conforme itens necessários para reparo, troca e mão de obra especializada.

VALOR TOTAL R$ 22.644,90 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais com noventa centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:811ADF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO Nº 95/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GELIO LUIZ DESSBESELL
OBJETO: Mão de obra especializada em serviços de auto elétrica, eletrônica e escâner para veículos leves; Mão de obra especializada em serviços de auto elétrica, eletrônica e escâner para veículos pesados e frota do transporte escolar da secretaria da educação.

VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:66A10617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO Nº 95/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: VOLMIR STRUCKER
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO; SERVIÇOS DE SOLDA MIG-metro; HS DE SERVICO DE ESMIRILIADEIRA; SERVIÇOS DE FREZA; SERVICO DE PRENSA; SERVICO DE MACARICO; SERVIÇO MÃO DE OBRA;
VALOR TOTAL: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:490CD0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE AOS MEDICAMENTOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURAS DE ATAS COM OS NÚMEROS - 50251 (12/03/2024) - 50281 (21/03/2024) - 50285 (21/03/2024) e 50543 (23/05/2024), OS MESMOS NÃO CONTÉM MAIS SALDOS EM ATAS VIGENTES, TORNANDO-SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
conforme Ordem de Compra nº 645/2024.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 1.358,72 (Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)
conforme Ordem de Compra nº646/2024

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 8.796,00 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais)
conforme Ordem de Compra nº647/2024

CONTRATADA: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.627.461/0001-82
VALOR:R$ 2.101,50 (Dois Mil Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos)

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:16DE13B9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº677/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PEÇAS (RESISTÊNCIA).

CONTRATADA: DELTAMED ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
CNPJ:48.412.333/0001-54
VALOR:R$ 2.758,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e oito reais).
Conforme Ordem de Compra nº 656/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:9AE2F8CB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **15 de agosto de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **15 de agosto de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F4297700

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE HUCK

CONTRATADA: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A
CNPJ: 73.297.509/0001-11
VALOR: R$ 1.328,94 (Mil trezentos e vinte e oito reais com noventa e quatro reais).
Conforme Ordem de Compra nº 660/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:5544A1CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.733 DE 31 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D69CFF49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.734 DE 31 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3A6A27DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.240 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7CD925B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.241 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F17F31D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.239 DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BC1BE391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 256/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 256/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 005/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: HARIEL MATHEUS CAMARGO DA ROSA
CPF: 051.137.660-03
OBJETO: Retifica-se a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 256/2023. Onde LÊ-SE: "3.1 O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, pela oficina de Atividades físicas/esportivas, o valor de R$22,00 (vinte e dois reais) por hora para oficineiro do ENSINO MÉDIO". LEIA-SE: "3.1 O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, pela oficina de Atividades físicas/esportivas o valor de R$22,00 (vinte e dois reais) por hora para oficineiro do ENSINO MÉDIO, sendo o valor total estimado do contrato igual a R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3DE47CCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 258/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 258/2023
Primeiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: LEANDRO DE ABREU
CPF: 900.546.950-15
OBJETO: Retifica-se a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 258/2023. Onde LÊ-SE: "3.1 O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, pela oficina de Atividades físicas/esportivas, o valor de R$22,00 (vinte e dois reais) por hora para oficineiro do ENSINO MÉDIO". LEIA-SE: "3.1 O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, pela oficina de Atividades físicas/esportivas o valor de R$22,00 (vinte e dois reais) por hoar para oficineiro do ENSINO MÉDIO, sendo o valor total estimado estimado do contrato igual a R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)".
Assinatura: 27 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D35638CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4369/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor ANTONIO SAULO CAVALHEIRO DA ROSA, soldador, matrícula nº 50214, Estatutário, a importância de R$ 524,43 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 40%; a importância de R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de horas extras 50%, de um total de R$ 118,75; a importância de R$ 213,52 (duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 40% das parcelas provisórias da FG-03, de um total de R$ 533,81; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB13D216

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4370/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46251, a partir de 01/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E979D2DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4371/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vitória Walter Klering, Secretario Municipal, CCS Estatutario matrícula nº 8678, a contar de 31/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:750B49BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4372/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Darlin Pavão da Cunha, Professor de Libras, Estatutário, Matrícula nº 47851, a contar de 25/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F83CA40D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4373/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, Daniel Jair Grassmann, Chefe de Gabinete do Prefeito, CCS Estatutário, matrícula nº 6940, a contar de 31/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75DA7713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4374/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Audrei Lehdermann Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40382, redução de carga horária de 20h para 15h semanais, a partir de 13/02/2024, sem redução proporcional de vencimento, conforme decisão proferida no Processo nº 50022603420188210014

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C94362FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4375/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, redução de carga horária de 40h para 20h semanais, a partir de 29/04/2024, sem redução proporcional de vencimento, conforme decisão proferida no Processo nº 5001667-92.2024.8.21.0014.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C061775C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4376/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50460, 02 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 24/07/24, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:327AF84B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4377/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/05/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75994B3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4378/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, matrícula nº 30332, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2024 a 03/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:931EA12D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4379/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2024 a 05/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E45300E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4380/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosani da Silva Brasil, Servente, Estatutário, matrícula nº 30488, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 13/06/2024 a 12/08/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9841B1D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 080/2024

Contrato 080/2024
CONCORRÊNCIA N° 003/2024
ORDENS DE COMPRA N° 3144 e 3145/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF:12.947.501/0001-69
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO PAC 2 (COMPOSTO DE 130 LOTES) E A CONSTRUÇÃO DE 68 UNIDADES HABITACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE BENS E MÃO DE OBRA - REGIME DE EXECUÇÃO: SEMI-INTEGRADA - SMGG conforme quantidades e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento, termo de referência e na Concorrência n° 3/2024.
Preço: R$9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
Assinatura: 24 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:941935CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4381/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n°30995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a contar de 24/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26CC05D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4382/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Franceschi da Silva, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34170E8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4383/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3209/2024, no período de 01/06/2024 a 31/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0DCB80ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4384/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lisandra Lussani, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2024 a 13/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B789B42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4385/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4990/2024, no período de 20/06/2024 a 30/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8391F69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4386/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Joseângela Alves de Souza – Matrícula 4916, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Priscila de Abreu Hofmeister - matrícula 7846, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação -SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 096/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada S&S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a execução de pintura externa em 8 unidades escolares do município de esteio/rs- SME, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 005/2024, oriunda do processo administrativo nº 1297/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50B3682E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PE 87/2024

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2788/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente à "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE RECARGA DE MUNIÇÕES PARA GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO – SMSP (Portal Compras Públicas)**":

1. Inclui-se na alínea C – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, do ANEXO I – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, a seguinte redação:

*"c2) **REGISTRO VÁLIDO NO COMANDO DO EXÉRCITO** para aquisição de Produto Controlado pelo Exército – PCE, nos termos do previsto no Art. 79 do Decreto Federal nº 10.030/2019."*

2. Altera-se o subitem 4.9, do ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, para que passe a constar a seguinte redação:

"4.9. Será exigida a seguinte documentação técnica:

4.9.1. CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

4.9.2. REGISTRO VÁLIDO NO COMANDO DO EXÉRCITO para aquisição de Produto Controlado pelo Exército – PCE, nos termos do previsto no Art. 79 do Decreto Federal nº 10.030/2019."

3. Altera-se o subitem 4.9, do ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, para que passe a constar a seguinte redação:

"4.9. Será exigida a seguinte documentação técnica:

4.9.1. CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

4.9.2. REGISTRO VÁLIDO NO COMANDO DO EXÉRCITO para aquisição de Produto Controlado pelo Exército – PCE, nos termos do previsto no Art. 79 do Decreto Federal nº 10.030/2019."

4. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) referentes ao certame em epígrafe, fica **PRORROGADA** para o dia **06 de agosto de 2024, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:B247009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 001/24
Autuado: QUALITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ: 11397103/0008-20
Data da Autuação: 05/01/24
Localidade: Rua Dom Pedro, 135 Centro, Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 8 da Lei 6259/1975; Portaria SMS/MS 1.102/2022 Altera o Anexo I do anexo V à Portaria Consolidada n°4 de 28/09/17; Artigo 127 da RDC ANVISA 786/2023.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, interposto segundo recurso em 2a Instância fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância em Saúde.
Data da decisão final: 18/06/2024
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:180D593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 002/24
Autuado: NATALIA AVILA DE ALMEIDA
CNPJ: 48780205/0003-25
Data da Autuação: 12/03/24
Localidade: Rua 24 de Agosto, 2744 Parque Amador Esteio RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 15 RDC ANVISA 44/2009; Artigo 10 Parágrafo 2° Inciso IV da RDC ANVISA 275/2019; Artigo 3° da RDC ANVISA 44/2009 C/C Artigo 15 Parágrafo 1 da Lei 5991/73.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, segundo recurso em 2ª Instância fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância em Saúde.
Data da decisão final: 23/05/2024
Penalidade Imposta: Multa no valor de R$2000,00 (dois mil reais)

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:0B0B0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 005/24
Autuado: NATALIA AVILA DE ALMEIDA
CNPJ: 48780205/0003-25
Data da Autuação: 12/03/24
Localidade: Rua 24 de Agosto, 2744 Parque Amador Esteio RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 25 Portaria MS 344/98 e Artigo 43 e 49 da RDC 44/2009 C/C Artigo 53 da portaria MS 344/98 e Artigo 1 da Lei 9965/2000, Artigo 64 Parágrafo 1 da Portaria MS 344/98. Foi oportunizado ao autuado a presença do procurador técnico jurídico conforme Artigo 3 Inciso XIII da Lei Municipal 7255/19.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, segundo recurso em 1a Instância fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 02/05/2024
Penalidade Imposta: Multa no valor de R$5000,00 (cinco mil reais)

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:E9F016B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 006/24
Autuado: ALINE BIANCA BORBA MATTANA
CNPJ: 20093251/0001-12
Data da Autuação: 22/03/2024
Localidade: Rua Dom Pedro, 39, Centro, Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 25 Portaria MS 344/98; Artigo 64 Parágrafo 1 Portaria MS 344/98; Artigo 1 da Lei 9965/2000.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, interposto primeiro recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 15/05/2024
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:781CEB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 016/22
Autuado: LABORATÓRIO BIOANÁLISES SS
CNPJ: 89169379/0009-29
Data da Autuação: 09/08/22
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2365 Centro Esteio RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 8° da Lei 259 de 30/10/1975; Artigo 4° Inciso IV e Artigo 5°da RDC ANVISA 377/2020.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, interposto terceiro recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Secretário de Saúde do Município.
Data da decisão final: 09/07/24
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:6004F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 024/22
Autuado: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61585865/2332-63
Data da Autuação: 17/11/22
Localidade: Rua Fernando Ferrari, 1220 Centro Esteio RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 35° Parágrafo 7° da Portaria MS 344/98; Artigo 44 Inciso IV da RDC 44/2009 e Artigo 55 alínea(s) b,c,d Portaria MS 344/98; Artigo 43 Parágrafo 1° Portaria MS 344/98.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, interposto terceiro recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Secretário de Saúde do Município.
Data da decisão final: 09/07/24
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:338ADE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 009/23
Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR
CNPJ: 88212113/0904-19
Data da Autuação: 06/11/2023
Localidade: Rua 24 de Agosto, 2720 Parque Amador Esteio RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Capítulo V da Prescrição da Notificação de Receita Artigo 35 prágrafos 3, 4 5 da Portaria MS 344/98; Artigo 36 letras "C" , "d" e "a" da Portaria MS 344/98; Artigo 44 seção V da dispensação de medicamentos incisos I, II e VI e Artigo 49 da Resolução RDC ANVISA 44/2009.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, segundo recurso em 2a Instância fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância em Saúde.
Data da decisão final: 23/05/2024
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:1B2793EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 86/2024 - CISGA
FORNECEDORES: MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, Medilar imp. e distr. de produtos med. Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, Multifarma Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, ILG Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, Inovamed Comércio de Medicamentos, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, DiMEVA Distribuidora e Importadora LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, Pontamed Farmaceutica LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, Soma/RS Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.294.126/0001-00, Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08, Conquista Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Medico Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.441.185/0001-17, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, Cirurgica Santa Cruz Com. De Prod. Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53 e Nord Produtos em Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53.OBJETO: Aquisição de insumos e medicamentos através do CISGA pelo PE 001/2024; Valor Total: R$ 82.287,13; Prazo: 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2C58ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086 DE 31 DE JULHO DE 2024
TERMO DE PATROCINICO
Processo Administrativo nº250/2024
Chamamento Público n° 002/2024

"PATROCÍNIO A EVENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2015"
O Município de Fagundes Varela, torna público o repasse de recurso a Entidade **TORRESMEIROS OFF ROAD**, inscrita no CNPJ nº 18.985.506/0001-62, objetivando a realização do evento "7ª *TRILHA TORRESMEIROS",* a ser realizado no mês de dezembro de 2024 no Município de Fagundes Varela, selecionado através do Processo Administrativo nº 250/2024 de Seleção Chamamento Público nº 002/2024 - Lei Municipal nº 1.882/2015 e Lei Municipal nº 2.412 de 19 de julho de 2024. Valor de repasse R$ 10.000,00 (dez mil reais). O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 087 DE 31 DE JULHO DE 2024
TERMO DE PATROCINICO
Processo Administrativo nº250/2024
Chamamento Público n° 002/2024

"PATROCÍNIO A EVENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2015"
O Município de Fagundes Varela, torna público o repasse de recurso a Entidade **MOTOCLUBE FIM DA PICADA**, inscrita no CNPJ nº 04.948.777/0001-33, objetivando a realização do evento " 5ª EDIÇÃO - TRILHA DO TORRRESMO PARA MOTOS E QUADRICICLOS PELAS TRILHAS DO INTEIROR DO MUNICIPIO, a ser realizado no mês de setembro de 2024 no Município de Fagundes Varela, selecionado através do Processo Administrativo nº 250/2024 de Seleção Chamamento Público nº 002/2024 - Lei Municipal nº 1.882/2015 e Lei Municipal nº 2.411 de 19 de julho de 2024. Valor de repasse R$ 6.000,00 (seis mil reais). O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3730F05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2024

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de melhoria e ampliação de pavilhão, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, **no dia 20 de agosto do ano em curso, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546-1143.

Faxinalzinho/RS, 30 de julho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:16329000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - TERMO DE DISPENSA Nº 032/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024	
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2024	
Contratado: VS COMP INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 00.410.622/0001-98,	
Objeto: para aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional HP 135 A e 1 (uma) memória 8GB DDR4 3200MHz ADATA, que são itens essenciais para melhorar a eficiência operacional das bancadas da Câmara de Vereadores. A impressora multi- funcional proporcionará uma solução completa para impressão, cópia e digitalização, atendendo às demandas diárias com alta qualidade e velocidade, o que é crucial para a agilidade nas atividades legislativas e administrativas. A memória RAM adicional nos computadores das bancadas aumentará significativamente o desempenho, permi- tindo a execução de múltiplas tarefas simultâneas de forma mais rápida e eficiente, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e dinâmico.	
Data: 29/07/2024	**Prazo:** até 31/07/2025
Valor: R$ 1.840 (um mil oitocentos e quarenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:8D89DB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1233/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de receituários para dar continuidade aos atendimentos médicos com numeração específica emitida pela VISA nº 09/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:23640534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de UM VEÍCULO automotivo, 05 (cinco) lugares, novo, com características de zero Km considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30 km, ano/modelo 2024 ou superior, para uso no transporte das equipes da Secretaria da Saúde. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data/hora limite para cadastrar propostas passa a ser o dia 15/08/2024, às 13h30. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:65087B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais personalizados – medalhas e camisetas - para identificação dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:31134588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para atender os eventos culturais organizados pelo Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/08/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/08/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E746F372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Pregão Eletrônico n.º19/2024, Registro de Preços –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos e maquinários para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem-DMER, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 16 de agosto de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 31 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:61F2110C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº15.2024

Pregão Eletrônico n.º15/2024, Registro de Preços –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o **fornecimento de produtos para lavanderia,** para o Hospital, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 15 de agosto de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 31 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:091A6647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 054/2024. Base Legal: Art. 75, IV, "a" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 90.000 km do veículo CRUZE LTZ, placa JBC0D62, BRANCO, 2021, Chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito. **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10, no valor total de R$ 2.709,90.

PROCESSO Nº 2015/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. **SIDINARA MARIA LUBIAN ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26, no valor de R$ 430,00 e **CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 90.196.999/0001-89, no valor de R$ 255,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 177/2024 - B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI , inscrita no CNPJ sob Nº 27.423.588/0001-42. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. **Objeto:** Aquisição de camisetas personalizadas visando atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Desporto, no valor total de R$ 2.295,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 182/2024 - NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024. **Objeto:** Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 90.000 km do veículo CRUZE LTZ, placa JBC0D62, BRANCO, 2021, Chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 2.709,90. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 184/2024 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 430,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 185/2024 - CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.196.999/0001-89. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para a Ambulância Renault placa IZZ3E64, ano/modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 255,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 190/2024 - ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Giruá, no valor total de R$ 699.692,92. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. **Objeto:** Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 9.677,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 - MK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.411.441/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. **Objeto:** Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 55.970,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. **Objeto:** Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 6.564,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.072.182/0001-06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. **Objeto:** Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 7.945,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.346.978/0001-36. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. **Objeto:** Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 50.127,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 - MED COMPANY – INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.468.000/0001-77. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. **Objeto:** Aquisição de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 138.900,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 - EDITORA JORNAL O BUTIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 19.850.393/0001-50. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 6.487,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.876.112/0001-76. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 16.752,00. Lei nº 14.133/2021.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 026/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - **ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. **Objeto:** Serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em ruas do Município de Giruá – RS. Supressão de valor. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65. **Objeto:** Integrar a Associação Hospitalar Santa Rosa – Hospital São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Inclusão de valor, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, art. 3º, II e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65. **Objeto:** Integrar a Associação Hospitalar Santa Rosa – Hospital São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Inclusão de valor e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO CONTRATO Nº 019/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Avenida Otto Schulz em Giruá – RS. Alteração de responsável técnico. Lei nº 8.666/93.

5º TAC AO CONTRATO Nº 168/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **ALDINO PEDRO DE ALMEIDA ROQUE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.094.571/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 115/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.876.112/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá – RS. Rescisão de acordo com o Art. 78, inciso XII da Lei Federal N.º 8.666/93 e Cláusula 11ª, "b" do Contrato. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A91DABF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 218/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 782/2024
Dispensa por Limite nº 218

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é - **PAGAMENTO DO SELECIONADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Guilherme Maronna Goulart
CNPJ: 37.757.422/0001-16
ENDEREÇO: Rua Fúlvio Aducci, 804, FLORIANÓPOLIS/SC
VALOR R$ R$ 5.257,23

Glorinha, 31 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B5908869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 400/2024

Torna Sem Efeito a Portaria N° 399/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pelo Artigo 55, Inciso Vi, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Tornar Sem Efeito, Nesta Data, o Ato de Contratação Efetuado Pela Portaria N° 399/2024, Por Não Haver Interesse da Candidato em Assumir a Vaga de Contrato Temporário no Concurso Público 02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal De Glorinha – Rs, em 02 de Maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E67D0B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 87/2024

CONTRATO N° 087/2024
PROCESSO N° 881/2024
OBJETO:
*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE **BACKUP EM CLOUD**, COM VOLUME DE DADOS INICIAL DE 2TB E O AGENTE OBM COM 02 LICENÇAS, EM AMBIENTE COMPUTACIONAL DA CONTRATADA*

CONTRATADA:
BACKUP JA SEGURANCA CIBERNETICA LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 217/2024

VALOR:
R$ 12.301,20

FIRMADO EM:
30/07/2024

Glorinha, 30 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:108BD1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 217/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 881/2024
Dispensa por Limite nº 217

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BACKUP EM CLOUD, COM VOLUME DE DADOS INICIAL DE 2TB E O AGENTE OBM COM 02 LICENÇAS, EM AMBIENTE COMPUTACIONAL DA CONTRATADA.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Backup Já Segurança Cibernética LTDA
CNPJ: 12.818.732/0001-72
ENDEREÇO: Trav. Léo Edilberto Griggi, 116, Cuiabá/MT
VALOR R$ R$ 12.301,20

Glorinha, 30 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DF7773B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2024/PFN CONTRATO DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 429/2024/PFN de Garantia. PARTES: União e Município de Guaíba/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 631.083-64, firmado entre o Município e o Banco INTERVENIENTE, Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos são destinados a financiar programas de investimento, com abrangência em aquisição de bem imóvel, projetos estruturantes, pavimentação de vias públicas urbanas, aquisição de máquinas e equipamentos e outras despesas de capital.

VALOR: R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). PROCESSO Nº: 17944.002258/2024-79. DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de julho de 2024

REPRESENTANTES: Pela União a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIANI FADEL BORIN; pelo Município, o Sr. Prefeito, MARCELO SOARES REINALDO e pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA.

GUAIBA, 31 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:3B613023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2024/PFN
CONTRAGARANTIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2024/PFN DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 428/2024/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Guaíba/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 631.083-64, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos são destinados a financiar programas de investimento, com abrangência em aquisição de bem imóvel, projetos estruturantes, pavimentação de vias públicas urbanas, aquisição de máquinas e equipamentos e outras despesas de capital.

INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal - CAIXA, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL e o Banco Bradesco S.A. VALOR: R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.002258/2024-79. DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de julho de 2024.

REPRESENTANTES: Pela União a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIANI FADEL BORIN; pelo Município, o Sr. Prefeito, MARCELO SOARES REINALDO; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, LEONARDO BILIBIO RIVIERA; pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA; pelo BANRISUL, o Sr. Gerente Geral, EDGAR DE BITTENCOURT e pelo BRADESCO, o Sr. Diretor Gerente, JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA e o Sr. Diretor de Departamento, FERNANDO ANTÔNIO T E N Ó R I O.

GUAIBA, 31 DE JULHO DE 2024

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4AA736A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 25/2024

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 25/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 22/2023
CONTRATADO:MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.887.233/0001-68
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 25/2024.
RECURSO: Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 03 (três) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 165 da Lei n° 14.133/21, a contar da sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
PROCESSO: 9249/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:B6196750

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2019
LICITAÇÃO: Processo de dispensa de licitação nº 013/2019
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SETE DE SETEMBRO, CNPJ 10.274.949/0001-33, representada por José Luís Bringhenti, CPF nº 240.605.850-68.
OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato por 12 (doze) meses, ALTERAÇÃO do parágrafo terceiro e REAJUSTE em 3,925600%.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
VALOR: R$ 51.613,34 (Cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos)
PROCESSO: 28333/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:0D82BB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 333/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 155/2022
CONTRATADO: GRUPO GESTTA LTDA, CNPJ nº 41.920.382/0001-59
OBJETO: ACRÉSCIMO, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 176.596,20 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
VALOR: R$ 176.596,20 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
PROCESSO: 28657/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:B095C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ n°. 82.381.815/0006-37
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 01/07/2024, o valor do item 7, com fundamento nos arts. 17 e 18 do Decreto Federal nº. 7.892/13.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
VALOR: O valor unitário do item 7 passará a ser R$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
PROCESSO: 32446/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:50788C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 278/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 121/2021
CONTRATADO: TELAS TELAR EIRELI, CNPJ nº 18.009.459/0001-11
OBJETO: Alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 480 unidades de Custo Horário Produtivo, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 106.185,60 (cento e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de

enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2024
VALOR: R$ 106.185,60 (cento e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
PROCESSO: 33979/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:28649DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 193/2022
CONTRATADO: FREQUENCY SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ nº: 30.898.338/0001-73
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 1.605,00 (Um mil, seiscentos e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), para R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).
PROCESSO: 32807/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:4F257AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 068/2021
CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato por doze meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
VALOR: R$ 391.280,64 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
PROCESSO: 32482/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:D361132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0642024

O município de guaíba, através da secretaria de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura da sessão da do pregão eletrônico nº 064/2024 – aquisição de servidor.

Fica alterado a data da sessão para o dia **12/08/2024** às **14 Horas**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:555830A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 041/2021
CONTRATADO:GUIMA IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.008.404/0001-57
OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato de 21/08/2024 a 31/12/2024 e REAJUSTE em 4,061630%
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
VALOR: R$ 32.925,70 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
PROCESSO: 25344/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:8F8FCAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de um conjunto de mesa maternal com cadeira para monitor, com as seguintes características:

Quantidade	Descrição
01 unidade	CONJUNTO MESA MATERNAL COM CADEIRA PARA MONITOR Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares deve possuir estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 X 16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo (1800 mm x 850 mm) em madeira MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8 mm de espessura. A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares deve ter um acabamento das bordas em perfil PVC de 21 mm em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4 x 43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas é fixada por parafusos 1/4 x 12 mm. No tampo da Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares devem ser usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280 mm x Profundidade 190 mm x altura encosto de 220 mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possuir injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. A Mesa de Alimentação para Berçário com 5 lugares deve possuir bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8 x 16. Cadeira giratória com assento e encosto em resina plástica PP Altura do assento ao chão 425MM **Na proposta deve conter uma imagem do produto.**

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada incluindo a marca, com a identificação do proponente e assinatura, a partir do dia 01 de agosto de 2024 ao dia 06 de agosto de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A vencedora deverá realizar a entrega junto a E.M.E.I. Arco íris, localizada na Rua São João, n° 797, livre de frete e descarga.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 31 de julho de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:760DB295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
CONTRATADA: SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.618.544/0001-23
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 100W/15000LM PARA SUBSTITUIÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF ESPAÇO DO SABER.
VALOR: R$ 7.210,00
DATA DE EMISSÃO: 25/07/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de agosto de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:56E1EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024: Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global (LOTE ÚNICO), compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de serviços preliminares e administração local, remendos, recapeamento asfáltico, e sinalização viária da Estrada Harmonia/Tupandi, com extensão de 2.672,35 metros, de acordo com o Convênio nº FPE 2023/5071, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital.
Data da sessão: 15/08/2024, às 09h.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 01 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4EF07D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado, através do protocolo eletrônico, sob o número 019/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
3992-6	Loreci Tochetto Zanella	01/08/2024	30 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BARUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BACE8A30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	29/07/2024	01	Francisco Crossetti Neto CRM 7.590

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:33B4AB23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Designar local de trabalho para a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Turno	A Partir de
4098-3	Djenifer Pimentel Ribeiro	Auxiliar de Ensino	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Servidores Contratados Fundamental	Normal	01/08/2024

Art. 2º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E01DFD07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 505/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera local de atividade de Professora Municipal referente as horas de convocação para trabalho em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de atividade, referente as horas para trabalho em regime suplementar convocadas pela Portaria nº 297/2024, da Professora Municipal **Laura Volpatto**, matrícula nº 4056-8, alterando da E.M.E.I. Benito Victório Martinelli para a E.M.E.F. Padre Aleixo, turno da tarde, a partir de 05/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A27A5EDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2024 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de julho de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 62/2024; Concorrência Eletrônica n.º 02/2024; Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto do aditivo: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro; Valor: R$ 7.341,46 (sete mil trezentos e quarenta e um reais com quarenta e seis centavos); Data do aditivo: 31/07/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:26A22379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 121/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Otimiza Eventos e Acompanhamentos Ltda; CNPJ: 24.440.108.0001-63, no valor total de R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)para a contratação de empresa especializada para Ministrar capacitação de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14-133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 31 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:27FFF150

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 116/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Araucária Soluções Ambientais Ltda. CNPJ: 11.013.684/0001-82, no valor total de R$ 8.472,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e dois reais) para contratação de empresa para a realização de serviço de topografia para fazer o levantamento planimétrico e altimétrico na área destinada à futura área industrial para definição de lotes. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de Julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:4B3C3B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.158/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "OTIMIZAÇÃO TRABALHOS INTERNOS ÓRGÃOS SEGURANÇA PÚBLICA IBIRUBÁ**".**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo Eletrônico nº 341-24-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 059-2024, os seguintes servidores:
Olindo de Campos – Secretário de Obras – Gestor da Parceria;
Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento;
Gabriela Alfen- Coordenador de Obras – Membro da Comissão de Monitoramento;
Tainara Depellegrins Teles – Secretaria de Obras.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "OTIMIZAÇÃO TRABALHOS INTERNOS ÓRGÃOS SEGURANÇA PÚBLICA IBIRUBÁ"**.**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A8C67A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2024 – FAMURS

.**Pregão Eletrônico nº 0096/2024 – Abertura**

Objeto: Registro de Preço de dispositivos de proteção contra surto (DPS) para reparo das luminárias públicas LED.
Abertura: 13/09/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:73C383F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº059/2024 – FAMURS

Contratado: ADEF PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA - OBJETO – Contratação de empresa, para conclusão da obra de Duplicação da Av. Paraguassú, trecho entre Rua Bento Gonçalves, Bairro Marisul e, Travessa 5, Bairro Albatroz. Remanescente do Contrato e Repasse nº 878669/2018/MCID/CAIXA FEDERAL - Operação: 1061.006-35. Conforme memorando do Departamento de engenharia 051/2024. Em anexo Memorial Descritivo, Termo de Referência, Cronograma físico-financeiro e Prancha. Valor**:** R$ 139.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de julho de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:BE02A89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO Nº 001/2024

Contratada: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ***Objeto***: Aquisição de coletes balísticos (tamanhos variados) para uso da Guarda Municipal, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços PGJ/RS nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 0122/2023. Ademais, o procedimento licitatório que se visa aderir encontra-se válido, o quantitativo não ultrapassa os limites legais para a adesão,

bem como os preços ofertados pela empresa vencedora se apresentam como o valor mais baixo orçado, o que garante a economicidade para a Administração Pública, sendo a opção mais vantajosa. **Valor:** R$ 18.730,00. *Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br*.

Imbé, 31 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8507E384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº060/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 060/2024

Contratado: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI - OBJETO – Contratação de empresa para prestar manutenção corretiva e preventiva de semáforo. Especificamente o equipamento localizado no cruzamento da Av. Paraguassú x Av. Garibaldi. Valor**:** R$ 10.540,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Agosto de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:7B11585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2024 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1544/2024

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Valdirene Gonçalves Francisco,** Professora Área I, matrícula nº 4.397, conforme Processo Eletrônico nº 1.625/2024, concedida pela Portaria nº 1528/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:54A7E19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2024 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1570/2024

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 461/2024 - SMED, **DESIGNA,** pelo período de 1º de maio de 2024 a 03 de julho de 2024, a servidora **Ana Paula da Silva Correa**, matrículas nº 12.500 (Orientador Educacional) e nº 12.518 (Professor Área I), nomeada por meio das Portarias nº 099/2016 e nº 092/2016, respectivamente, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "OLAVO BILAC"**, percebendo a gratificação correspondente a **70%** (setenta por cento) em cada vínculo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:6E000E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 113/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1571/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 113/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, § 3º da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 461/2024 - SMED, REVOGA a Portaria nº 113/2024 e **DESIGNA,** a partir de 1º de maio de 2024, a servidora **Bárbara Alixandrino da Silva**, matrícula nº 5.988, Professor Área II - Matemática, nomeada por meio da Portaria nº 1155/06, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "NORBERTO MARTINHO CARDOSO"**, percebendo a gratificação correspondente a **80%** (oitenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:89381A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 116/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1572/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 116/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, § 3º da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 461/2024 – SMED, REVOGA Portaria nº 116/2024 e **DESIGNA,** a partir de 1º de maio de 2024, a servidora **Cíntia Oliveira Machado**, matrícula nº 3.830, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 685/2001, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "OLAVO BILAC"**, percebendo a gratificação correspondente a **180%** (cento e oitenta por cento), considerando também seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:63F2F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 119/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1573/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 119/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, § 3º da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 461/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 119/2024 e **DESIGNA,** a partir de 1º de maio de 2024, a servidora **Daiana Rossi Gomes**, matrícula nº 12.525, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2016, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "NORBERTO MARTINHO CARDOSO"**, percebendo a gratificação correspondente a **60%** (sessenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:8602F749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 123/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1574/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 123/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, § 3º da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 461/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 123/2024 e **DESIGNA,** a partir de 1º de maio de 2024, a servidora **Graziela de Oliveira Ramos**, matrículas nº 3.831 e nº 6.541, Professor Área I e Supervisor Escolar, nomeada por meio das Portarias nº 674/2001 e nº 857/2008, respectivamente, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "TIRADENTES"**, percebendo a gratificação correspondente a **90%** (noventa por cento), em cada vínculo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:E4420CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 133/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1575/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 133/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, § 3º da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 461/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 133/2024 e **DESIGNA,** a partir de 1º de maio de 2024, a servidora **Magda Freire da Silva**, matrículas nº 3834 e nº 5939, Professor Área I e Orientador Educacional, nomeada por meio das Portarias nº 665/2001 e nº 024/2008, respectivamente, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "TIRADENTES"**, percebendo a gratificação correspondente a **70%** (setenta por cento), em cada vínculo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:F1F8E7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1576/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **23/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para a manutenção e expansão da rede lógica de internet do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:E40ECC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1577/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços gráficos, tendo em vista a necessidade de diversos itens que irão compor a Ata de Registro de Preços de tais serviços. São itens que terão a identificação da prefeitura e que tem grande relevância nas diversas secretarias que serão atendidas com a aquisição dos mesmos.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Paola Damazio da Silva	17188	Assessora I
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Márcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 044/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:99CC36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1578/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 056/2024 que tem como objeto Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para alterações elétricas e hidrossanitários visando instalação de maquinas de lavar louças industriais nas escolas municipais.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato

Administrativo nº 056/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:4D45A1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1579/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2024, que tem como objeto a aquisição de papeis amarelos utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico Sefipe para emissão/impressão das notas de empenho exclusivamente, fita adesiva para rotuladores utilizados pelo Departamento de Patrimônio para identificação dos bens Municipais e marcador adesivo de páginas, utilizados por todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Imbé, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 046/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:B3772B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1580/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2024, que tem como objeto o Registro Preço para envelopamento da Frota Oficial do Município de Imbé é necessária, tendo em vista a correta identificação e padronização de todos os veículos, sejam eles leves, pesados ou máquinas, qualificando ainda mais a frota e permitindo que a comunidade identifique os automóveis e máquinas.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Paola Damazio da Silva	17188	Assessora I
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 047/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:28A07AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1581/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de fornecedor(es) para materiais impressos é necessária, tendo em vista o menor custo do volume de impressões de folders em indústrias gráficas ou gráficas de menor porte em relação a impressões realizadas em impressoras da Prefeitura Municipal de Imbé. Além disso é possível, com a contratação, realizar impressões em grandes quantidades e com uma maior qualidade e diversificação de de papeis em comparação aos que são impressos na Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Márcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Paola Damazio da Silva	17188	Assessora I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 048/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:E36D73A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1582/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1582/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 058/2024 que tem como objeto a locação de um imóvel para as instalações do Centro de Referência de Assistência Social / CRAS, localizado na região central do Município pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 03/07/2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 058/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:C8317FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1583/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1432/2024, QUE REVOGA PORTARIA Nº 589/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1583/2024

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1432/2024, QUE REVOGA PORTARIA Nº 589/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 05 de julho de 2024, a Portaria nº 1432/2024, que REVOGOU a Portaria n. 589/2023 DESIGNOU os servidores responsáveis pelas publicações dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, via o Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal**,** como segue:

•Onde se lê: "...

14.133	Thiago Cardoso Marques Assistente Administrativo	Administração	Atos licitatórios

•
, ...";

•Leia-se: "...

14.133	Tiago Cardoso Marques Assistente Administrativo	Administração	Atos licitatórios

•
, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:D640381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2024 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1584/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 9.282/2024** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **Marcelo dos Santos Gonçalves,** Matrícula nº 2.503, Operário Especializado, Padrão 4, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 270/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 c/c art. 180, inc. II, §2º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor, no período compreendido entre 16/03/2024 até a presente data, NÃO comparece ao serviço, nem tampouco, justifica sua ausência.
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki,** matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva,** matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

3Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:
(...)
II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;
§ 2º Considere-se falta de assiduidade, para os fins deste artigo, a falta ao serviço, durante um período de doze meses por mais de sessenta faltas intercaladas, sem justa causa.

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:64F12154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 074/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1585/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 074/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 553/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 16 de julho de 2024, a **Portaria nº 074/2024**, que CONVOCOU a servidora **Larissa Matos da Silva,** matrícula nº 15.893, nomeada através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:7A5FA2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 073/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1586/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 073/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 553/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 073/2024 e **DESIGNA,** a partir de 16 de julho de 2024, a servidora **Larissa Matos da Silva**, matrículas nº 15.893 e nº 17.947, Professora Área I, nomeada por meio das Portarias nº 557/2022 e nº 1390/2024, respectivamente, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Música "Guaracyra Ramos Kramer"**, percebendo a gratificação correspondente a **70% (setenta por cento)**, em cada vínculo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:54A36DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 573/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1587/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 573/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 582/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 22 de julho de 2024, a **Portaria nº 573/2024**, que CONVOCOU a servidora **Suelen Severo Vieira,** matrícula nº 16.651, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:731F1EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 574/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1588/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 574/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 583/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 08 de julho de 2024, a **Portaria nº 574/2024**, que CONVOCOU a servidora **William Arrieche Oliveira,** matrícula nº 15.920, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:1A9B3523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2024 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1589/2024

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 581/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 22 de julho de 2024, a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 17.864, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 970/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Atendimentos Técnicos**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:88FF9994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1421/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1590/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1421/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 17 de julho de 2024, a **Portaria nº 1421/2024**, que NOMEOU **ÂNGELA BEATRIZ RENZ DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 1.828/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:EF3A8A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1591/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 29 de julho de 2024, o senhor **João Henrique Colombo Mattia,** para exercer a função de **Assessor III**, **CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:C79A026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 206, 207 E 208/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **009/2023, 010/2023 e 003/2024** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 206/2024
Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	5918/2024	João Vitor Nunes Knabah	15

EDITAL Nº 207/2024
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
37	15852/2023	Eliana de Oliveira dos Santos	15

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	15668/2023	Bianca Kirch de Oliveira	20

EDITAL Nº 208/2024
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	17056/2023	Maria Alves Cardoso	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 1º de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:75367F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024
PROCESSO Nº 438/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBROS DE PEDRA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO,** sendo contratado o proprietário LAURI DE MORAIS, inscrita no CPF nº 591.711.700-49, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AFCDF66C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024
PROCESSO Nº 439/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBROS DE PEDRA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO,** sendo contratado o proprietário ARCILDO SCHAKOFSKI, inscrita no CPF nº 441.662.140-04, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9F56E9D3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LAURI DE MORAIS, inscrito no CPF nº 591.711.700-49**.**

OBJETO: Locação de área rural para extração de saibro para o Município.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra-se em 01 de agosto de 2028.

Com base no Processo nº 438/2024, Inexigibilidade nº 29/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 31 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FE12197A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ARCILDO SCHAKOFSKI, inscrito no CPF nº 441.662.140-04.

OBJETO: Locação de área rural para extração de saibro para o Município.

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra-se em 01 de agosto de 2028.

Com base no Processo nº 439/2024, Inexigibilidade nº 30/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 31 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:816F7EA7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma na EMEI Mundo Encantado, conforme memorial descritivo.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 319,66 (trezentos e dezenove reais com sessenta e seis centavos), referente à diminuição do valor do item, correspondendo a – 0,70% do valor inicialmente contratado.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 3.498,77 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais com setenta e sete centavos) referente ao acréscimo no quantitativo do item objeto do contrato.

Data de assinatura: Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:16895453

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pergolado e fundações da cobertura metálica para parque infantil da EMEI Mundo Encantado, no Município de Independência.

DO ADITAMENTO: DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 511,57 (quinhentos e onze reais com cinquenta e sete centavos) referente ao acréscimo no quantitativo do item objeto do contrato.

Data de assinatura: Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:35D15DB6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ n° 17.360.060/0001-18.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto nas ruas Gaspar Martins, Princesa Isabel e Presidente Kennedy, no Município de Independência/RS.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 3.162,56 (três mil, cento e sessenta e dois reais com cinquenta e seis centavos), referente à diminuição do valor do item, correspondendo a - 2,27% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DE1F7D8E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ n° 13.720.549/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na área Industrial, especificamente nas Ruas Arno Spengler e Francisco Borges Farias.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 20 (vinte) dias, a contar de 03/08/2024.

Data de assinatura: Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:840B8A9C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024
PROCESSO Nº 430/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPETÁCULO TEATRAL,** sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA, inscrita no CNPJ nº 03.216.079/0001-80, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D158B0AC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 323/2024 PROCESSO Nº 429/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPA E PELÍCULA PARA TELEFONE CELULAR DO SETOR DE TALÃO DE PRODUTOR RURAL,** sendo a empresa contratada JOY CEL SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.177.346/0001-96, no valor total de R$ 64,90 (sessenta e quatro reais com noventa centavos).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B30C5B3D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 324/2024 PROCESSO Nº 432/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** sendo a empresa contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, no valor de R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e a empresa DIMED S/A- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 92.665.611/0322-90, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:861EE1F4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 325/2024 PROCESSO Nº 433/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SEGURO VEICULAR,** sendo a empresa contratada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 3.106,02 (três mil, cento e seis reais com dois centavos).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BD5A6067

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 326/2024 PROCESSO Nº 434/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DOS ESF'S,** sendo a empresa contratada AIRTON JOSE FRAINER, inscrita no CNPJ nº 01.873.489/0001-79, no valor total de R$ 2.602,00 dois mil, seiscentos e dois reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6B59F83F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 327/2024 PROCESSO Nº 435/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPLACAMENTO DO VEÍCULO NOVO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada TORMOHLEN ESTAMPADORA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.501.031/0001-09, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0E79655D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 328/2024 PROCESSO Nº 436/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor total de R$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais) e a empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor total de R$ 2.613,00 (dois mil, seiscentos e treze reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2CEC80DE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 329/2024 PROCESSO Nº 437/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA VETERINÁRIO E TÉCNICO QUE ACOMPANHAM SERVIÇOS NO ABATEDOURO,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) e a empresa ELIMAX COMERCIODE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.183.400/0001-55, no valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

Independência, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BBD7D96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 01 de agosto de 2024, o Senhor TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO,** classificado em 1º lugar, no cargo de Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, Área 02 – Português, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 132/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:722CDA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA MONICA BATISTA MILBAIA PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA – CC01.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **01 de agosto de 2024**, a Senhora **MONICA BATISTA MILBAIA** para o Cargo de **CHEFE DE TURMA – CC01**, conforme Ordem de Serviço nº 133/2024**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:3B52238C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº139/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº139/2024, Processo Administrativo N°164/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização para combate de pragas como insetos, roedores, aranhas, mosquitos entre outros na EMEI Doce Encanto e na sala de estoque da merenda escolar em Itacurubi/RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DAL OSTO & ROHDE DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 03.578.349/0001-01
Valor contratado: R$ 1.368,68

Homologação: 31/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A25CD255

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa a licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, processo nº 144/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto e drenagem pluvial em vias urbanas do município de Itacurubi, a fim de atender ao convênio Pavimenta 02 FPE nº 2023/5009.

Adjudicado o objeto licitado ao licitante:
JM PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.074.551/0001-66
Valor total: R$ 1.195.000,00

Adjudicada e Homologada em 37/07/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E69FBDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0809/2024

Contratado: **TREVO PEÇAS LTDA ME**
CNPJ: **07.796.553/0001-41**

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do sistema de suspensão, embreagem ,arrefecimento e refrigeração veicular.
Valor: R$ **3.888,00** (Três mil oitocentos oitenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0810/2024

Contratado: **TREVO PEÇAS LTDA ME**
CNPJ: **07.796.553/0001-41**
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do sistema de suspensão, embreagem ,arrefecimento e refrigeração veicular.
Valor: R$ **7.680,00** (Sete mil seiscentos oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 131/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0811/2024

Contratado: **ART – TEC SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ: **13.362.900/0001-20**
Objeto: Aquisição de Placas para sinalização de trânsito.
Valor: R$ **4.810,00** (Quatro mil oitocentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 067/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0812/2024

Contratado: **VW EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **18.541.026/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **176,00** (Cento e setenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0813/2024

Contratado: **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME**
CNPJ: **37.364.053/0001-00**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **399,58** (Trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0814/2024

Contratado: **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **24.935.788/0001-96**
Objeto: Aquisição de Serviços e Material Gráficos.
Valor: R$ **1.766,00** (Um mil setecentos e sessenta e seis reias)
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0815/2024

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**
CNPJ: **53.089.257/0001-28**
Objeto: Aquisição de Serviços e Material Gráficos.
Valor: R$ **360,00** (Trezentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0816/2024

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: **23.468.106/0001-10**
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor: R$ **936,20**(Novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0817/2024

Contratado: **AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
CNPJ: **49.834.027/0001-79**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **108,84** (Cento e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0818/2024

Contratado: **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP**
CNPJ: **42.152.392/0001-54**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$**235,00** (Duzentos e trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0819/2024

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIA E MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ: **20.784.313/0001-95**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **208,00** (Duzentos e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0820/2024

Contratado: **VW EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **18.541.026/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **2.109,80** (Dois mil cento e nove reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0821/2024

Contratado: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP**
CNPJ: **18.641.075/0001-17**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **129,00** (Cento e vinte e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0822/2024

Contratado: **LAM CASTLE COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: **50.213.122/0001-34**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **193,10** (Cento e noventa e três reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0823/2024

Contratado: **P. PESSOTO COMERCIAL EPP**
CNPJ: **48.051.488/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ 59,95(Cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0824/2024

Contratado: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA ME**
CNPJ: **47.629.289/0001-76**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **17,00** (Dezessete reais)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0825/2024

Contratado: **ED WILSON ALVES BARCELAR LTDA ME**
CNPJ: **48.574.185/0001-74**
Objeto: Aquisição de Material de construção
Valor: R$ **50,00** (Cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 30/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:943A69A6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19**, conforme Processo Administrativo nº 4664/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EFAC293A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 071/2024

Empresa: **GENTE SEGURADORA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Acréscimo de Veículo
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Contrato nº 284/2023
Datado de 30/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F9798A9C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0826/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **119,20** (Cento e dezenove reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2024.
Datado de 31/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0827/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **235,48** (Duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Datado de 31/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0828/2024

Contratado: **SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **04.0289680002-68**
Objeto: Aquisição de Telefonia Voip
Valor: R$ **752,08** (Setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 084/2023
Datado de 31/07/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:893E2EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 179/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA IZX0C14** lotado na Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI, CNPJ n° 15.541.456/0001-36
VALOR: R$ 6.553,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Ivorá, 31 de julho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:96AEA170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N°290/2024 - CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONCURSO PÚBLICO 001/2024.

EDITAL Nº 290/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08910/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Natalia dos Santos Souza de Matos	2197549	1° lugar
Atendente de Educação Infantil	Erica Borba Rosa	2207893	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nºs 600/2024, 601/2024, (em 30/07/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência das candidatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JULHO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

NOMEIA NATALIA DOS SANTOS SOUZA DE MATOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **NATALIA DOS SANTOS SOUZA DE MATOS,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2197549, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação Na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08910/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

NOMEIA ERICA BORBA ROSA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ERICA BORBA ROSA,** aprovada em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207893, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08910/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.maquine.rs.gov.br/consulta/documento Codigo para verificacao: 86fae3c6aacca31d9b750b51538e12af9ede30cb
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

CAROLINE DA SILVA CARDOSO (CPF 023.384.490-29)
CAROLINE DA SILVA CARDOSO:02338449029 30/07/2024 14:44:08
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS (CPF 829.599.510-34)
JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS:82959951034 31/07/2024 09:33:53
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4A512C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 53, DE 30 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 1.024, de 21 de junho de 2023, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Este decreto se destina a promover alterações no Decreto Municipal nº 34, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 34, de 14 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I – Coordenador;

II – Coordenadores Adjuntos;

III – Secretaria;

IV – Secretária;

V - Setor Técnico – Operativo.

Parágrafo único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria."

Art. 3º Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal nº 34, de 14 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC, será constituído de membros assim qualificados:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a saber: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, a saber: 01 (um) representante do escritório municipal da EMATER/RS - ASCAR, 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais, 01 (um) representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Serviços e Agronegócio de Mato Castelhano, 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais do Entorno da Floresta de Mato Castelhano, 01 (um) representante da Associação Recordando o Passado.

§ 1º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

§ 2º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

§ 3º O COMUPDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 4º Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

§ 5º O Conselho poderá indicar outros representantes da sociedade e outras organizações sociais."

Art. 4º Fica alterado o art. 6º do Decreto Municipal nº 34, de 14 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º À Secretária compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 30 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:CC91007E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO Nº 86/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 14 de agosto de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: Registro de preço fornecimento de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir das 10 horas do dia 01 de agosto de 2024.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1F7C24A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LETICIA REZENDE, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1DB3C779

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através do Processo ADM n° 09/2021, com fundamento no art. 3° da Portaria nº 710, de 04 de agosto de 2023, em virtude da necessidade de maiores esclarecimentos acerca dos fatos que estão sendo apreciados no presente procedimento, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2470BE99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora RAQUEL TATIANA SALVI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2E0D3ABE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARIA JANICE DA SILVA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 29 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1A599158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 06/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 15 de agosto de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 31 de julho de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:F148A341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade

com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 116/2024, da **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENSINO**, inscrita no CNPJ nº 96.745.427/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de formação de professores do ensino fundamental com as temáticas de Inteligência Artificial e Neurociência e Educação, **no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Morro Reuter/RS, 31 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:09D04A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº96/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 20.649.395/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção CAR/CAMINHÃO/ROLLON ROL IVECO/TECTOR, DIESEL, ANO 2019, MODELO 2020, CHASSI: 93ZE12NMZL8936800, PLACA: IZU-2C32.

Pregão Eletrônico nº58/2024.

Valor Contratual: R$14.865,72 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3B2BC593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RAC RS AMBIENTAL LTDA
CNPJ n.º 55.478.884/0001-86
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente aditivo a alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a cisão da empresa contratada RAC SANEAMENTO LTDA, CNPJ n.º 06.101.313/0002-01 dando origem a empresa RAC RS AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º55.478.884/0001-86, dando nova redação ao preâmbulo contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:"Pelo presente instrumento o Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1020, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Moisés Batista Pedone de Souza, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa RAC RS AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 55.478.884/0001-86, estabelecida na Estrada Cristino Silveira Gomes nº 2192, bairro Rincão do Capim, CEP 95500-000, município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representada pelo Sócio Sr. NORIVAL COMANDOLLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº019.398.319-20, residente e domiciliado à Rua Prefeito Vitor Ademar Gevaerd, nº 190, bairro Maluche, CEP 88354-330, Brusque/SC, que conforme cláusula 8ª da Alteração Contratual n.º 01 a administração será exercida isoladamente pelo mesmo, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições."
CLÁUSULA SEGUNDA
A empresa RAC RS AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º55.478.884/0001-86 sucede em todos os direitos e obrigações a empresa RAC SANEAMENTO LTDA, CNPJ n.º 06.101.313/0002-01 nas mesmas condições previstas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº N° 03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº N° 03/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0F7EBC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 - TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 08.611.906/0001-54. **Do Preço:** É aditivado ao presente contrato o valor de R$2.561,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) referente a segurança para a Feira do Livro e para FEMIC, nos dias 05 (cinco) a 09 (nove) de agosto, no turno da noite das 19 (dezenove) horas às 07 (sete) horas da manhã. Sendo assim, o valor passa a ser R$50.434,62 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) neste mês.
***Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 - TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 08.611.906/0001-54. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2024 até 10 de agosto de 2025.
***Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020 – Inexigibilidade nº 04/2020 - CAVASOLA E ORO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ Nº 07.995.367/0001-31. **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$4.940,15 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos) mensais, sofre atualização do índice IPCA/IBGE, cotado a 4,383730%, o valor passa a ser de R$5.156,71 (cinco mil, cento e cinquenta e seis e setenta e um centavos) mensais.
***Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023 – Pregão Presencial nº 12/2023 - QUÍMICA PURA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.316.559/0001-01. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025, conforme cláusula terceira do contrato. **Do preço:** O valor do contrato, sofre atualização do índice INPC de 3,966920%.
***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022 – Inexigibilidade nº 14/2022 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA**, inscrita no CNPJ nº 72.521.412/0001-88. **Do prazo:** O presente contrato fica

prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2024 até 27 de julho de 2025. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$ 2.780,97 (dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), sendo o valor por acolhido, sofre atualização do índice INPC cotado a 3,966920% o valor passa a ser de R$ 2.891,29 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), sendo o valor por acolhido.

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2024 – Pregão Presencial nº 11/2021 - RS MEDICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.157.606/0001-59. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2024 até 29 de julho de 2025. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$10.041,74 (dez mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor R$100,42 (cem reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor da hora, sofre atualização do índice IPCA cotado a 4,383730% o valor passa a ser de R$10.481,94 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor hora R$104,82 (cento e quatro reais e oitenta e dois centavos).

***Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2023 – Pregão Presencial nº 14/2023 - CDT WAY SINALIZAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 03.602.212/0001-37. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2024 até 9 de agosto de 2025.

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 - NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 24.097.208/0001-39. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de agosto de 2024 até 08 de agosto de 2025.

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2022 – Pregão Presencial nº 14/2022 - H2O LAVANDERIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.613.484/0001-06. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025.

***Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2023 – Concorrência nº 02/2023 - CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.981.478/0001-28. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 121 (cento e vinte e um) dias, a contar de 02 de agosto de 2024 até 30 de novembro de 2024. O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de agosto de 2024 até 05 de setembro de 2024.

***Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023 – Tomada de Preço nº 06/2023,** inscrita no CNPJ nº 10.357.687/0001-70. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto 2024 até 02 de setembro de 2024.

Nova Hartz, 31 de julho de 2024

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B0510816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de a Licitação n.º 1234/2024 - Edital n.º 141/2024 – Chamamento Público n.º 005/2024. Objeto**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTA DE PNEUMOLOGIA, CONSULTA DE CARDIOLOGIA, CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA, CONSULTA DE GASTROENTEROLOGIA, CONSULTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ECODOPPLER CARDIOGRAMA E ECOGRAFIAS EM GERAL.** Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a **partir do dia 01 de agosto de 2024.** Edital disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaprata.rs.gov.br.

Nova Prata, 31 de agosto de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:7A14E790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4830/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, §1º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Desdobram: 0031 Fundeb
Cód. da despesa: 343
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 1.020,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte....: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Desdobram: 0031 Fundeb
Cód. da despesa: 341
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 1.020,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de julho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C17F7799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4831/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, §1º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentárias:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 40.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0040-0ASPS
Conta: 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 40.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de julho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:177F812D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4832/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre
Conta 3474
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.
Classif: 04.122.0410.1.076000 Construção do Cemitério Municipal
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 3029
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 25.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de julho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F623C40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4833/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DE NOVO CABRAIS, NOS TERMOS DO INCISO VII DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO aLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios primando pela importância do planejamento nos processos de compras públicas considerando um dos princípios do art. 5º da mencionada lei;
CONSIDERANDO que oinciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe que a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar Plano de Contratação Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
CONSIDERANDO que o Plano de Contratação Anual nos termos do§ 1º do art. 12 da Lei nº 14.133, 2021 deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no órgão de imprensa oficial do Município no endereço eletrônico www.novocabrais.rs.gov.br, o qual será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos;
DECRETA:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Novo Cabrais, nos termos doinciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I -autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado mediante decreto do chefe do Poder Executivo como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Central de Compras, a qual compreende os Setores de Compras e Licitações;
II -requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III -área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV -documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V -plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.
§ 1º As funções de requisitante e de área técnica poderão ser exercidas pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício das atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, nos termos do inciso III deste artigo.
Art. 3ºO Plano de Contratação Anual terá o envolvimento das unidades requisitantes e será consolidado pela Central de Compras, em trabalho conjunto do Setor de Compras e do Setor de Licitações, com base nas contratações existentes e que possuam característica de continuidade e nas demandas das Secretarias Municipais.
Parágrafo único.O Setor de Patrimônio e o Setor de Almoxarifado poderão auxiliar na elaboração do Plano de Contratação Anual no que concerne aos quantitativos de materiais de consumo e de natureza permanente.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 4ºA elaboração do Plano de Contratação Anual tem como objetivos:
I -racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II -subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
III -evitar o fracionamento de despesas; e
IV -sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I - Da Elaboração

Art. 5º Até a primeira quinzena de julho de cada exercício, o Setor de Compras organizará planilha com as contratações existentes e que possuam característica de continuidade e enviará as unidades requisitantes para que verifiquem a continuidade das contratações e atualizem as demandas.
Art. 6º No que se refere a obras e serviços de engenharia, o Setor de Licitações enviará planilha com a relação das obras que possuem contrato em andamento aos Setores de Engenharia e de Convênios para que estes façam a revisão e inclua aditivos que sejam necessários para finalização das obras e que devam ser firmados no período de um ano, indicando o mês em que o aditivo irá ocorrer.
Art. 7º No que se refere a novas demandas as unidades requisitantes preencherão o documento de formalização de demanda DFD - ANEXO A, enviado pelo Setor de Compras no mesmo prazo disposto no art. 6º com as seguintes informações:
I -justificativa da necessidade da contratação;
II -descrição suscinta do objeto;
III -quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV -estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado de pesquisa de preços;
V -indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI -indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VII -nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único.O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 8º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratação Anual:
I -as contratações realizadas por meio de concessão de adiantamento de numerário para as compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata a Lei Municipal nº 2.662, de 02 de abril de 2024; e
II -as contratações em caráter de emergência de que trata oinciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 9º As informações de que tratam os arts. 6º e 7º deverão retornar a Central de Compras até 31 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual.
Art. 10.Encerrado o prazo previsto no art. 9º, a Central de Compras consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I -agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; e
II -adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º.
Art. 11.A Central de Compras concluirá a consolidação do Plano de Contratação Anual até a primeira quinzena de novembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.
Art. 12.O Plano de Contratação Anual consolidado será instituído através de decreto do Chefe do Poder Executivo e conterá as seguintes informações:
I -descrição e natureza do objeto;
II -unidade requisitante;
III -responsável;
IV -unidade de medida;
V -quantidade;
VI -estimativa preliminar;
VII -informações da contratação;
VIII -vinculação ao objeto; e
IX - justificativa.
Parágrafo primeiro - Nas informações da contratação será identificado se a demanda é direta ou depende de processo licitatório, se há contratação similar em vigor que deve ter continuidade ou trata-se de uma nova demanda, data do envio da demanda aos Setores de Compras e Licitação e data prevista para conclusão do objeto.
Parágrafo segundo - No caso de registro de preços, deve ser identificado no DFD (Documento de Formalização da Demanda) somente o objeto da contratação e a estimativa global, sem a necessidade de especificação de itens a serem adquiridos.

SEÇÃO II - Da Aprovação

Art. 13. Até 30 de novembro do ano de elaboração a autoridade competente aprovará as contratações previstas no Plano de Contratação Anual.
Parágrafo único.A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratação Anual ou se entender necessário devolvê-lo a Central de Compras para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto neste artigo.

SECÃO III - Da Publicação

Art. 14.O Plano de Contratação Anual aprovado por autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no órgão de imprensa oficial do município no endereço www.novocabrais.rs.gov.br, no prazo de até 15 dias após a sua aprovação.

SEÇÃO IV - Da Execução

Art. 15.O Setor de Compras verificará antes da execução das demandas, se as mesmas constam do Plano de Contratação Anual.
Parágrafo único. As demandas que não constam do Plano de Contratação Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, na forma estabelecida pelo art. 18.
Art. 16. As demandas constantes do Plano de Contratação Anual serão formalizadas em processo de compras e encaminhadas aos Setores de Compras ou Licitações conforme fluxos a serem definidos em normativas internas.
Parágrafo único.O encaminhamento pela unidade requisitantes deverá observar a antecedência necessária ao cumprimento da data

pretendida para a contratação constante no Plano, acompanhada de instrução processual em consonância com as exigências legais.

CAPÍTULO III - DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 17. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratação Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I -no período de 01 de outubro a 30 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II -na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratação Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. As alterações no Plano de Contratação Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos estabelecidos por este artigo.

Art. 18. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratação Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único.O Plano de Contratação Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no órgão de imprensa oficial do município nos termos do art. 14.

Art. 19. As alterações ao Plano de Contratação Anual serão formalizadas através de Processo Administrativo encaminhadas ao Setor de Licitações, o qual promoverá a inclusão no Plano de Contratação vigente, e a disponibilização da versão atualizada com sua respectiva numeração no site oficial do Município e/ou outros meios de publicações legais obrigatórios.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20.Para o ano de 2024 o Plano de Contratação Anual será elaborado de forma simplificada contendo somente as contratações que demandam de processo licitatório, ficando facultada a inserção de contratações realizadas por inexigibilidades e dispensas de licitação, bem como contratações referentes aosincisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 que tratam de compras e contratações dispensadas por limite.

Art. 21. Fica revogado o Decreto nº 4469/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de julho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO A

Nota explicativa: Este documento não precisa ser excessivamente detalhado. O objetivo é que a unidade de análise/contratação entenda qual a necessidade e/ou problema precisa ser atendido/resolvido, com suas características mais relevantes, e quais os materiais e/ou serviços que o setor/área demandante imagina serem necessários para eventual contratação, com seus respectivos quantitativos. A demanda constante deste documento poderá ser unificada, pela unidade de análise/contratação responsável, com demandas semelhantes de DFDs de outros setores/áreas, a fim de realizar contratação compartilhada.

As informações escritas em vermelho deverão ser preenchidas/atendidas pelo órgão/entidade/setor/área demandante, removendo as que restarem no final da edição. Atentar para edição do cabeçalho do documento. Encerrada a elaboração, enviar o documento para a Unidade de Análise/Contratação adequada. Remover também esta nota.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº xx/20XX

(atribuir número e ano ao documento [ordem interna do setor/área demandante)

INFORMAÇÕES GERAIS

Área requisitante - Inserir nome da área/setor demandante

Data prevista para conclusão do processo de contratação - Indicar data pretendida para conclusão da contratação, a fim de evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão/entidade

Descrição sucinta do objeto - Descrever de forma sucinta o objeto da contratação pretendida

Prioridade - Definir prioridade da contratação (baixa/média/alta)

Justificativa de prioridade - Justificar a prioridade definida

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Descrever a justificativa da necessidade da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e indicando normativos legais relacionados (quando cabível).

MATERIAIS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Materiais e/ou Serviços – descrever o objeto da contratação

Valor estimado - Indicar valor estimado da contratação, tomando como base o valor homologado em licitações anteriores. Se não for possível indicar imediatamente, informar que o valor será estimado no ETP [estudo técnico preliminar] da contratação)

Item	Descrição do item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
XX	*Inserir a descrição dos materiais/serviços a serem contratados.*	XXX (*indicar quantidade a ser comprada ou contratada*)	R$ 0,00 (*indicar valor unitário estimado do produto ou serviço*)	R$ 0,00 (*indicar valor total estimado do produto ou serviço*)

RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

(informar os responsáveis pela contratação pretendida, incluindo pelo menos o agente público que atuará como representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação e o responsável pelo setor/área, autorizador da contratação.)

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	*Inserir ID funcional do agente*	*Nome do agente*	*Cargo ou função do agente*	*Indicar atribuição do agente na contratação pretendida (exemplo: membro da equipe de planejamento da contratação)*
02	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

(inserir assinaturas dos responsáveis pela elaboração do DFD e da autoridade responsável/autorizadora da demanda)

DFD finalizado em: inserir data.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Nome do(s) elaborador(es)	**Nome da autoridade responsável**
ID e cargo/função	ID e cargo/função

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0260D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 20/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo: Nº 2.434/2024

Objeto: O presente termo tem por objeto a licitação para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros, pontes e pontilhões, sob o sistema de registro de preços;

Empresas vencedoras:

Lote 1: IVS ARTEFATOS DE CONCRETO, CNPJ nº 05.321.090/0001-36;

Lote 2 e 5: IRALDO TEICHMANN, CNPJ nº 01.791.571/0001-54;

Lote 3: ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, CNPJ nº 87.304.499/0001-09;

Lote 4 e 6: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, CNPJ nº 90.522.616/0001-15;

NOVO CABRAIS - RS, 31 de julho de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:144D51EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 630 - 2024 - DESIGNA COMISSÃO AUXILIO PASSAGEM ESTUDANTES

PORTARIA N.º 630/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.120/2010 de 02 de março de 2010, resolve:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de avaliação para análise das inscrições referente ao auxílio financeiro a estudantes do ensino médio e universitários residentes no Município:
- Eva Isabel de Oliveira Bredow, matrícula n.º 38-8, cargo de professor, lotada no Gabinete do Prefeito;
- Andrieli Kasper Alves, matrícula n.º 1381-1, cargo de coordenador geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação e;
- Suzemar Camponogara, matrícula n.º 372-7, cargo de Professor Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Designa ainda as servidoras Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6, Luciane Menezes de Moraes, matrícula n.º 941-5 e Clarice Adriana Silva Alves, matrícula n.º 158-9, para desempenharem a função de membros suplentes da Comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 045/2024, de 18 de janeiro de 2024.

Novo Cabrais, 31 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DE2A8FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2024

PORTARIA Nº 1571/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Ambiental - "CATAVENTO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art.3º, do Decreto Municipal nº 065/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723-01, Ciberen Quadros Ouriques matrícula 6229-02, Lieli Ferreira, matrícula 6799-01. A mesma será presidida por Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723-01.

Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores Suzane Lima da Silva Sturmer, matrícula 6600-01, Rosangela Machado Karkling, matrícula 3724-01 e Kevin Ferreira Dias, matrícula 7071-01.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Ambiental - "CATAVENTO" mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 4º E, fica revogada a portaria nº 1900 de 21 de setembro de 2022, conforme processo nº 113240/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4FFB28BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2024

PORTARIA Nº 1572/2024

Exonera, a pedido a servidora ROSELAINE PEREIRA DE SOUZA do cargo de Supervisora de Equipe de Campanhas de Prevenção, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO ROSELAINE PEREIRA DE SOUZA,** matrícula 6456-01, do cargo de Supervisora de Equipe de Campanhas de Prevenção, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC2, a contar de 29 de julho de 2024, conforme processo nº 115428/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:324FCB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2024

PORTARIA Nº 1573/2024

Concede Abono de Permanência ao servidor GELSON ANTONIO PILAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **GELSON ANTONIO PILAR**, matrícula 1010-01, do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a contar de 08 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 33093/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E216CA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2024

PORTARIA Nº 1574/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 13288/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Municipal da Educação em Saúde Coletiva – NUMESC, que tem por objetivo a qualificação do cuidado em saúde, a partir da educação permanente, continuada e de educação em saúde:

CRISTIANE COSTA DOS SANTOS, matrícula 6180-01, Coordenação e-Multi

LISANGELA MARIA WARTHA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 4883-01, Enfermeira

KARINE ELIEL STUMM, matrícula 4844-01, Enfermeira

DAIANI NARA LESSA, matrícula 4860-01, Enfermeira Coordenadora SAE

JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01, Engenheiro Químico da Vigilância Ambiental e Sanitária

ANDRE LUIS BENDL, matrícula 6146-02, Coordenador Médico

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 4845-02, RT Enfermagem

CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 2336-01, Coordenadora da Atenção Básica

SCHEILA ACOSTA VILELA, matrícula 3771-01, Agente administrativo

HÉLIO CARVALHO FRIEDRICH, matrícula 6493-01, Cirurgião dentista

LEANDRO RAUBER JONES, Matrícula 4840-01, Enfermeiro;

SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUEZ, matrícula 6577-02, Psicóloga.

E, fica revogada a portaria nº 1091 de 13 de junho de 2023, conforme processo nº 115815/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3FF76AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2024

PORTARIA Nº 1575/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor MAICON TEIXEIRA LESSA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MAICON TEIXEIRA LESSA,** matrícula nº 3939-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 23 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 115077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0427FEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2024

PORTARIA Nº 1576/2024

Designa membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM-PSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 115857/2024, **DESIGNA** membros para compor Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM-PSE:
Representantes da Secretaria de Saúde:
JOSIANE BALBINOT, matrícula 3606-01;
RAQUEL DALPIAZ DIAS, matrícula 7211-01.
Representantes da Secretaria de Educação:
MARIA JOSE CAMARGO GOMES, matrícula 2899-01;
DANIELA PINTO DA SILVA, matrícula 3172-01;
TANIA MARA QUADROS DE MEDEIROS, matrícula 2906-01.
Representantes da 11ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul:
JOICIMAR MENEGHETTI, matrícula 1897330/02;
SABRINA VIDAL PEREIRA, matrícula 4216520.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7932B7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2024

PORTARIA Nº 1577/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização da Concessão de Uso de Bem Público do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da Concessão de Uso de Bem Público para Confecção, instalação e manutenção de conjuntos de postes e placas de identificação de

logradouros (PLACAS) no município de Osório, com direito à exploração publicitária nos equipamentos, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 110027/2024:

Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01
Suplente: **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**, matrícula 7143-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7D0ED18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Protocolo: 109975/2024 **Valor:** R$ 2.200,00
Credor: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de prova, na modalidade online, de certificação profissional de dirigente e membros do conselho municipal de previdência do RPPS, nível básico, para 06 (seis) servidores membros do CMP, em cumprimento ao disposto no ART. 8ºB, II DA LEI Nº 9.717/1998. Art 75 II, lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 01 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A1621C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 109/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 115054/2024 **Valor:** R$ 1.200,00
Credor: Jerri Carlos Cardoso da Costa
Objeto: Pagamento de uma oficina de cartunista, no dia 09 de agosto de 2024, sendo que a primeira oficina com início as 09:30 horas e a outra com início as 14:00 horas, ambas com 60 minutos de duração, na programação da feira do livro que ocorrerá dos dias 03 a 10 de agosto de 2024, na Praça das Carretas, em Osório. Art 74 II, lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 01 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:45357C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º 872/2024** - Termo de Inexigibilidade n. º **099/2024**, Objeto: aquisição de passagens para pacientes, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA** no valor global de R$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:EFB03992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para uso em pacientes acamados e portadores de deficiências, como também para distribuição no grupo de gestantes do Município de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo, a se realizar às **14:00 horas do dia 14 de agosto de 2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 01 de agosto de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:87CBBE26

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de Câmara de conservação de vacinas destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Palmitinho, RS. As propostas serão recebidas no período de 01/08/2024 até as 08h59min de 14/08/2024, O início da sessão da licitação será no dia 14/08/2024, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30/11h30min e da 13h30min/17:00h pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216.

Palmitinho/RS, 1 de agosto de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:67D275CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 07/2024. Objeto: execução de uma construção para uso público de um coreto de basalto octogonal de 12,32 m², na Praça Matriz do município de Paraí/RS. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 13:30 do dia 01/08/2024 até às 08:30 do dia 16/08/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 16/08/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 16/08/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FAB4FDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
A Câmara Municipal de Parobé-RS, torna público que, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e respectivas alterações, avisa aos interessados que CANCELA A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 e realizará abertura de novos prazos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das14h00min do dia 20 de agosto de 2024 no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital retificado estará disponível a partir de 01/08/2024, no Portal de Compras Públicas, poderá ser retirado na Câmara Municipal e Parobé-RS, de segunda a quinta, das 12:30 as 18:30 e na sexta, das 07:00 as 13:00 ou fornecido por solicitação ao e-mail:licitacao@camaraparobe.rs.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (51) 3543-1632.

Parobé, 01 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:A72FA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
Processo nº: 5648/2021
Modalidade: Concorrência nº 001/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para conclusão da obra da EMEI Colina do Leão, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rod. ERS 324, km 279+470M, bairro ASA BRANCA, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo PROCURADOR, Sr. **JOLVANI BETINARDI**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos-Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 25 de julho de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

JOLVANI BETINARDI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6B3AC37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE HIGIENE**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **15/08/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 31 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:854977FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO II - PCE 91-2024

RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024
O Município de Parobé, torna público a Retificação no Aviso de Pregão Eletrônico n.º 091/2024, publicado dia 30/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição nº 3876. Onde se lê: "Sessão Pública: 09/08/2024, às 11h00min", **leia-se: "Sessão Pública: 13/08/2024, às 11h00min"**. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Parobé, 31 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:03CE843D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2024 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Edital 05/2024 de Fomento ao Audiovisual

José Volnei da Silva Oliveira, Prefeito de Pedras Altas/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação, a ***divulgação das inscrições*** referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. **005/2024** de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/23, Decreto Federal nº 11.453/23 e Decreto Municipal nº 3608 de 10/10/2023, conforme enquadramento das áreas de atuação: Audiovisual.

EDITAL 005/2024

PROPONENTE	OBJETO	PROJETO
Ana Paula de Quadros	**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**	**Memória Viva: Narrativas Históricas de Pedras Altas**
Gabriel de Souza Brasil	**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**	**À Mansão Que Se Encerra**
Renata Lobato Schlee	**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**	**PEDRAS ALTAS E A REVOLUÇÃO DE 1923 - Produção de Filme de Curta Metragem**

Pedras Altas, 28 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:186429B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 262-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Centro Integrado De Patologia Ltda
Objeto: Exames especiais sem cota sus.
Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 262/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 31 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:30B7FA1C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 263-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Cent.de Tomografia Comput. da Região Sul Objeto: Exames especiais sem cota sus. Valor: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) Modalidade: Dispensa por Justificativa 263/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 31 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F5D69CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.352, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Declara o Mercado das Pulgas integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara o Mercado das Pulgas integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de julho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A1CAFBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003513/2024 E 003595/2024 - SSP

DFD 002/2024 SSP
Memorando 004918/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, objetivando a aquisição de materiais para o curso de formação de Guardas Municipais, em favor da empresa UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ 02914713/0001-96).
No valor total de R$6.478,00(seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais), através dos Empenhos nº E015599/2024 e E015603/2024.
Em conformidade com o processo nº 200.049826/2024.

Pelotas, 31 de julho de 2024.

CINTIA HELENICE LOPER AIRES
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:98FD97A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003755/2024 - SSP

DFD 001/2024 SSP
Memorando 004647/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, objetivando a contratação do serviço de aplicação de testes psicotécnicos para 145 guardas Municipais, em favor da psicóloga CLAUDIA BERENICE

PEREIRA DALBEM. No valor total de R$26.100,00(vinte e seis mil e cem reais), através dos Empenhos nº E013849/2024.
Em conformidade com o processo nº 200.048892/2024.

Pelotas, 31 de julho de 2024.

CINTIA HELENICE LOPER AIRES
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:935E0AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 302/2024 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **1º/08/2024**, conforme Decreto nº 678, de 1º de agosto de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
269º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
270º	CRISTINA POTES CANIELES	08:30	08:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25º	MARIA CECILIA DA SILVA LETTNIN	08:30	08:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
74º	ZEA LUANA CARDOZO DE CARDOZO VIEIRA	08:40	08:10

CARGO	ENFERMEIRO - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
20º	LETICIA DUTRA CHAVES	08:40	08:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
75º	KELLY LASTE MACAGNAN	08:50	08:10

CARGO	TECNICO SUPERIOR EM ARTES – CONCURSO Nº 25/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	BEATRIZ HELENA VICTORIA BARBOSA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR **.**

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **20 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B864B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 60º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 18 de julho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Documento Descritivo e as condições estipuladas nos aditivos 53/2024, 54/2024, 55/2024 e 59/2024..

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:852E4513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 18º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, de comum acordo, em 31 de julho de 2024, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o reajuste ao Termo de Colaboração, conforme motivação inserida no MEM nº 008195/2024, NO PERCENTUAL DE 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimo por cento), a contar de 1º de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:B34BE05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 51º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 15 de julho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Documento Descritivo 2022/2023, bem como as condições estipuladas nos aditivos 45/2024, 46/2024, 47/2024, 48/2024 e 52/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA SOUZA VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:93B3E284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 003/2024 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA SEMANA FARROUPILHA 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **09:30** minutos do dia **12/08/2024,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, n° 255, Bairro Centro, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto n° 100/2024, com a finalidade de receber e selecionar propostas para pactuar, de forma precária para **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI,** a realizar-se de 13 à 20 de setembro de 2024.

O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 01 de agosto de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:38CD94A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°124, DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO N°124, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o Período de Recesso Escolar, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Piratini.

.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memorando nº 5773/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamenta o Período de Recesso Escolar, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Piratini. Período este compreendido entre os dias 22 a 31 de Julho do ano corrente, conforme previsão em Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JULHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:14F9667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 125, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DECRETO N. 125, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Aquisição de passaportes, dos usuários do Cadastro Único, de acesso ao Centro de Eventos ErniPereira Alves, naSemana Farroupilha2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memorando 5726 /2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Para aquisição dos passaportes pelo cadastro único, a renda deverá ser de até 03 salários mínimos ou com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.
Art. 2º - Os passaportes para acesso ao Centro de Eventos naSemana Farroupilhaserão disponibilizadosaos beneficiários inscritos no Cadastro Únicoaté o dia 16/08/2024 e com cadastro atualizados com data de até 24 meses, regularizados atéo dia 16/08/2024.

Art. 3º - Os passaportes começarão a serem entregues na SMCASdo dia 20/08/2024 até o dia 06/09/2024, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15 horas,mediante apresentação do extrato do Cadastro Únicoe documento de identificação com foto, posterior a esta data o beneficiário perderá o direito à gratuidade do mesmos, sendo assim, para ter acesso ao evento somente mediante o pagamento do passaporte..

Art. 4º - Para acesso ao evento os beneficiários do Cadastro Único,que já possuem o passaporte, deverão apresentar o documento de identificação com foto, pulseira e o extrato do Cadastro Único
§1º- As crianças com idade superior a 6 anos que não possuem Carteira de Identidade podem apresentar Certidão de Nascimento;
§2º- O passaporte para estudantes que caracteriza meia- entrada será entregue mediante extrato do Cadastro único, Carteira de Identidade e Carteira de Estudante;
§3º- O passaporte para idosos a partir de 60 anos que caracteriza meia-entrada será entregue mediante extrato do Cadastro Únicoe Carteira de Identidade.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JULHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:BE5B9BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 DA PREGÃON° 15/2024

EXTRATO DO contrato administrativo nº 156/2024 da PREGÃON° 15/2024

MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2024, com base na Lei 14.133/21
O MUNICÍPIO DE PIRATINI, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.705.365/0001-62, estabelecida na AL Roraima, Osasco/SP, CEP 06.278-090, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) BRUNO SACCOMANNO, portador do CPF 374.150.548-06, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE, de conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, celebram o presente Compromisso de Registro de Preços de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como termos constantes no edital e mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOVOS TRATORES AGRÍCOLAS, 85CV, 4X4, PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS.
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor global, é de **R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)**, para a compra dos itens mencionados.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do setor de projetos e fiscalização;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 26 de julho de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:EA8EC247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1419/2022

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1419/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Administração, Controle, e Gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através de cartão magnético e fornecimento e Administração de cartão magnético Cartão Alimentação.
INÍCIO: 03/04/2024 **TÉRMINO**: 03/04/2025
CONTRATADA: Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento
CNPJ n° 92.934.215/0001-06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2022

Piratini, 03 de abril de 2024.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
D.L.C

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:C5BA4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 15/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2024

Homologo o resultado do **PREGÃO Nº 15/2024**, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOVOS TRATORES AGRÍCOLAS, 85CV, 4X4, PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, à empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.705.365/0001-62, pelo valor global de **R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais),** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Julgamento nº 156/2024**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 13 de junho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:9F0B671A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 032/2024. **Data de Abertura:** 21/06/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual aquisição de Uniformes Escolares, que serão utilizados pelos alunos de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEFS e EMEIS), conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. Empresas vencedoras: 1- Alexandre Spellmeier-ME. Lote 1: - 01- R$ 12,00, 02-R$ 12,00, 03-R$12,00, 04-R$ 12,50, 05-R$ 12,50, 06-R$ 12,50, 07-R$ 12,50, 08-R$ 12,89, 09-R$ 12,89, 10-R$ 18,90 e 11-R$ 18,90; Lote 2-01-R$ 14,90, 02-R$ 14,90, 03-R$ 14,90, 04-R$ 14,90, 05-R$ 14,90, 06-R$ 15,45, 07-R$ 15,45, 08-R$ 15,49, 09-R$ 15,49, 10-R$ 15,95 e 11-R$ 15,95.**Valor Total:** R$ 41.492.94 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
Data da Homologação: 04/07 /2024.

Quaraí, 31 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ED375833

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2024. **Data de Abertura:** 27/06/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Público Municipal, realizar serviços de sepultamentos como abertura e fechamento de túmulos, ter controle dos sepultamentos realizados, devendo efetuar anotações dos sepultamentos realizados, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.. **Empresa vencedora**: 1-R&C Prestadora de Serviços Ltda. Itens: 01-R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais. **Valor Total:** R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais). **Período de vigência:** 12 (doze) meses.
Data da Homologação: 11/07/2024.

Quaraí, 31 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F0E036FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Data de Abertura:** 16/07/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de poda de árvores, pintura de meios-fios, capina de canteiros das ruas e avenidas, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos**. Empresa vencedora**: 1-Bruno Ertele Furquim-ME Item: 01-R$ 78.000,00 (setenta e oito mil, reais) mensais. **Valor Total:** R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais reais). **Período de vigência:** 12 (doze) meses.
Data da Homologação: 26/07/2024.

Quaraí, 31 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5B826382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 036/2024. **Data de Abertura:** 24/07/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventual prestação de serviço de instalação de materiais de videomonitoramento, bem como a aquisição de câmeras e interfones para serem implementados nas portarias das escolas da rede municipal de educação, tanto no perímetro urbano, quanto na área rural e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos**. Empresa vencedora:** 1- Fontoura Fontoura Ltda-ME. Lote 1: - 01- R$573,50, 02-R$ 105,00, 03-R$ 211,66, 04-R$ 339,39, 05-R$ 105,00, 06-R$ 211,66, 07-R$ 306,19, 08-R$ 105,00, 09-R$ 211,66, 10-R$ 322,79, 11-R$ 105,00, 12-R$ 211,66, 13-R$ 322,79, 14-R$ 105,00, 15-R$ 211,66, 16-R$ 441,09, 17-R$ 105,00, 18-R$ 211,65, 19-R$ 516,26, 20-R$ 105,00, 21-R$ 211,66, 22-R$ 470,06, 23-R$ 105,00, 24-R$ 211,66, 25-R$ 544,53, 26-R$ 105,00 e 27-R$ 211,66; Lote 2-01-R$ 542,87, 02-R$ 105,00, 03-R$ 211,66, 04-R$ 306,19, 05-R$ 105,00, 06-R$ 211,66, 07-R$ 542,87, 08-R$ 105,00, 09-R$ 211,66, 10-R$ 542,87, 11-R$ 95,00 e 12-R$ 180,00 e Lote 3-01-R$ 268,24, 02-R$ 95,00 e 03-R$ 180,00.**Valor Total:** R$ 72.379,82 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Data da Homologação: 26/07/2024.

Quaraí, 31 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:72AACB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2024. **Data de Abertura:** 19/07/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e melhoria dos sanitários de prédio da Prefeitura de Quaraí/RS, com 27m2 de obra, localizado na Av. Artigas nº310, centro, Município de Quaraí/Rs. **Empresa vencedora:** SOS Construções & Reformas Ltda. **Valor Total:** R$ 69.201,73 (sessenta e nove mil, duzentos e um real e setenta e três centavos).
Data da Homologação: 26/07/2024.

Quaraí, 31 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:09320FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2024. **Data de Abertura:** 22/07/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de muro divisa com 21,00 metros de comprimento por 2,00 metros de altura e sistema de captação de águas pluviais ESF Júlio de Castilhos, localizado na Rua Júlio de Castilhos nº 880 no centro do município de Quaraí-RS. **Empresa vencedora:** SOS Construções & Reformas Ltda. **Valor Total:** R$ 59.504,71 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Data da Homologação: 26/07/2024.

Quaraí, 31 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0C4089C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2024. **Data de Abertura:** 18/07/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução de obra de ampliação e reforma da Estratégia da Saúde da Família-ESF vila Olimpo, localizada na Rua La Hire da Luz , nº 717, bairro Vila Olimpo, Quaraí/RS. Emendas Parlamentares Especiais nº 36610002 e 19840004- Ministério da Saúde**. Empresa vencedora:** SOS Construções & Reformas Ltda. **Valor Total:** de R$ 248.790,43 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos).
Data da Homologação: 30/07/2024.

Quaraí, 31 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:29562C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024 - EDITAL RETIFICADO - AQUISIÇÃO NOTEBOOKS, SMART TV, CAFETEIRAS, BEBEDOURO, MESAS ESCOLARES, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, ARCONDICIONADOS, P/REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** REAGENDADA PARA às **09:30 horas** do dia **14/08/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO NOTEBOOKS, SMART TV, CAFETEIRAS, BEBEDOURO, MESAS ESCOLARES, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, ARCONDICIONADOS, P/REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. **EDITAL RETIFICADO COM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E REPOSIÇÃO DOS PRAZOS**. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1077.

Quevedos, 22 de julho de 2024.

Data da modificação do Edital 31/07/2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:755D8A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 012/2024

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 012/2024
Processo nº 551/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 012/2024, sendo seu objeto Registro de Preço para aquisições futuras de carnes, leite e verduras para o segundo semestre de 2024 para os alunos das Escolas Municipais e itens de Cestas Básicas para Assistência Social do município de Riozinho/RS. A sessão pública ocorrerá no às 08 horas, do dia 15 de agosto de 2024, no sítio: https://bll.org.br/. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 01 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1A66B21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017
Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Centro Terapêutico Desafio Jovem Esperança

Objeto: Custear combustível, energia elétrica, gêneros alimentícios, gás de cozinha materiais de higiene e pagamento de serviço de terceiro.

Vigência: 30/04/2025

Valor Global: R$ 39.195,98 (trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos.)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Municipal, em conformidade com os atos relativos à (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Associação Centro Terapêutico Desafio Jovem Esperança, CNPJ n° 19.130.295.0001-49, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo ao andamento do serviço terapêutico.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares.**

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à assistência social, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

EDSON BUSTAMONTE PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:F0B4DD87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017
Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Conselho Rosariense de Apoio ao Menor- CRAM

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, materiais de expediente, medicamentos para primeiros socorros, materiais de construção e pinturas para reparos na Escola Infantil Nadir Medina Monte, além da contratação de serviços de terceiros (mão de obra).

Vigência: 30/04/2025.

Valor Global: R$34.695,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos.)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com oConselho Rosariense de Apoio ao Menor- CRAM, CNPJ n°89.927.859/0001-54, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo ao projeto em prol da escola.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares.**

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à educação com melhor estrutura para os alunos da rede municipal, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

JALUSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:06093AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 25/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços continuados de transporte coletivo escolar aos alunos da rede municipal da zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 19/08/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:79FF1718

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa 050/2024; Contrato 102/2024. Objeto: Emenda Impositiva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Rosário do Sul. Valor: R$ 118.097,99

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:714DD8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação de Equoterapia de Rosário do Sul.

Objeto: Aquisição de ração alfafa, antibióticos, vermífugos para os eqüinos que fazem parte do projeto. Aquisição de material permanente para reestruturação da sede da associação.

Vigência: 30/04/2025.

Valor Global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação de Equoterapia de Rosário do Sul, CNPJ n° 31.869.437/0001-90, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares.**

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à assistência social e a reabilitação terapêutica, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

EDSON BUSTAMONTE PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:97FB191F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e a Associação Comunitária da Vila Adroaldo Rodrigues e Prates.
Objeto: Realizar reparos na associação de moradores visando criar sala de atendimento médico no interior do prédio. Contratar serviços de terceiros para readequação.
Vigência: 30/04/2025
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Comunitária da Vila Adroaldo Rodrigues e Prates., CNPJ n° 89.234.280.0001-06, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência da Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízo ao projeto apresentado.No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança, assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à assistência social à comunidade, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

EDSON BUSTAMONTE PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:6927EDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Movimento Negro Sol Nascente
Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade através de recurso de emendas impositivas para a aquisição de impressora e folhas A4 para distribuição de materiais impressos durante palestras.

Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 30/04/2025.

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Movimento Negro Sol Nascente, CNPJ n° 42.956.734/0001-99, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br .

A Câmara Municipal de Vereadores, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a realizar repasse à referida entidade. A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação, ocasionando prejuízo no recebimento do recurso para os serviços prestados e oferecidos pela Associação. A Associação pretende usar o recurso para a manutenção das atividades da entidade, realizando a aquisição de materiais (impressora e folhas A4) para auxiliar na execução das tarefas relacionadas às ações solidárias desenvolvidas pela entidade. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas desse Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 31 de julho de 2024.

ERVANDIL ORTACIO FILHO
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:E371B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017
Partes: Município de Rosário do Sul e a Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para projeto desenvolvido pela associação para crianças moradoras do Bairro Presidente Vargas e aquisição de serviços de terceiros para reparos no centro comunitário.
Vigência: 30/04/2025.
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas, CNPJ n° 06299266/0001-63, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade. A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo ao projeto apresentado. No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança, assistência social e comunitário bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à assistência social à comunidade, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

EDSON BUSTAMONTE PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:CDAEC283

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e a Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra Objeto: Aquisição de materiais de consumo que serão usados nas oficinas realizadas pela associação.
Vigência: 30/04/2025.
Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, CNPJ n° 30.821.552/0001-21, de modo que se torna público a
justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízo ao projeto apresentado. No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança, assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à assistência social à comunidade, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

EDSON BUSTAMONTE PEREIRA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:93D5608A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Rotary Club Rosário do Sul Centro.
Objeto: Custear aulas de Golf para alunos de baixa renda, alimentação e despesas em torneios e palestras.
Vigência: 30/04/2025.
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais.)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura,

em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Rotary Club Rosário do Sul Centro, CNPJ n° 12.868.431/0001-53 , de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência da Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízos ao projeto esportivo e social.

No entanto, os artigos. 29 30 e 31 da Lei 13.019/2014 trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo ao esporte, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

ERVANDIL ORTACIO FILHO
Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:AA46817B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS a Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo.

Objeto: Apoiar financeiramente a escola na aquisição de serviços de locação de 200 fantasias e adereços, bem como custear serviços de sonorização para os ensaios da escola.

Vigência: 30/04/2025.

Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais.)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Recreativa Escola de Samba Embaixadores do Ritmo CNPJ n° 03.176.063/0001-91 , de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria prejuízos na festividade de cunho cultural.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

ERVANDIL ORTACIO FILHO
Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:ECAD3182

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia Objeto:Apoio financeiro para adquirir instrumentos musicais e acessórios instrumentais para a Escola de Samba.

Vigência: 30/04/2025.

Valor Global: R$11.000,00 (onze mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do da Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrado com a Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, CNPJ n° 92.914.001/0001-60 , de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência de Emendas Impositivas, autorizou a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo ao projeto.

No entanto, os artigos. 29 30 e 31 da Lei 13.019/2014 trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social e cultura, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O projeto apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo a Cultura do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

ERVANDIL ORTACIO FILHO
Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:38AC60BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017
Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação Cultural Rosário em Cena- ASCENA
Objeto: Apoiar financeiramente a Associação Cultural Rosário em Cena para custear serviços de terceiros, filmagens e produções de imagens, sonorização, iluminação do evento e aquisição de troféus.
Vigência: 30/04/2025.
Valor Global: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desporto, Turismo e Cultura, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Cultural Rosário em Cena- ASCENA CNPJ n° 07.966.893/0001-73 , de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 31 de julho de 2024.

ERVANDIL ORTACIO FILHO
Secretário Municipal da Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:A0B30E81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL No 004/2024

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESCONSTITUIR A NOMEAÇÃO POR DESISTÊNCIA de Andre Wagner Oliveira de Oliveira, aprovado em 2o lugar para o cargo de Contador, no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital n° 18, de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 31 de julho de 2024.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:3F5E9356

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL No 005/2024

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2024:

Nome Cargo Padrão Classificação
Luis Fernando Vargas, Contador, 12A, 3o

Aprovado no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital n° 18, de 24 de junho de 2024, para exercer cargo de provimento efetivo do quadro de servidores do Município de Rosário do Sul, conforme a Leis Municipais no 2.160/2000 e Lei no 2.490/2004, e suas respectivas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

Outrossim, informamos que, pelo fato do prazo de 10 (dez) dias para posse do nomeado (§1o do artigo 14 da Lei Municipal no 1.685/1994) findar em dia sem expediente na Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos (sábado), considera-se o dia 12 de agosto de 2024 como o último dia para a efetiva posse do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 31 de julho de 2024.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D0C759EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1444/2024, na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, sob nº 017/2024, que tem por objeto a aquisição de postes padrão RGE e COPREL (com instalação inclusa) e demais materiais elétricos necessários para instalação dos mesmos. Envio das propostas até às 08h do dia 13/08/2024. Início da disputa às 09h do dia 13/08/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 31 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6615EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2022.

Processo Administrativo nº 635/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022.
CONTRATADO: CLÁUDIO JONI DE OLIVEIRA – ME, de CNPJ 22.521.643/0001-13.
OBJETO: Contratação de serviços pavimentação com basalto regular (incluso materiais e mão de obra) em trechos das ruas General Câmara e Augusto Eduardo Pumpmacker. Prorroga o prazo contratual de 07/02/24 a 07/12/24..

Salto do Jacuí, 31 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5B206CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.591/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **01.08.2024,** o Servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO,** Matrícula **2854**, Fiscal de Obras, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D453158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **01.08.2024, LUDIMILA BRASIL CONSUL DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:12EC20BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024

Contrato: nº 246/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JEAN NEWTON FAGUNDES DE SOUZA - EIRELLI
CNPJ/CPF: 34.298.896/0001-59
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para verificar alertas e códigos de instrumentos e trocas bruscas de marchas da motoniveladora New Holland RG140B ano 2019 .
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 48/2024

Valor: **R$ 7.375,00**(Sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

ONDE LE-SE:

Vigência: 06(seis) meses com inicio em 24/07/2024 e término em 23/01/2024.

LEIA-SE:

Vigência: 06(seis) meses com inicio em 24/07/2024 e término em 23/01/2025.
Data da Assinatura: 30/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de Julho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1228C011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.786 DE 31 DE JULHO DE 2024

LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA DEVIDO AO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO MAURILIO CARDOSO, QUE FOI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município nos dias 31 de Julho, 01 e 02 de Agosto de 2024, em decorrência do falecimento do Ex Servidor, ***JOÃO MAURILIO CARDOSO***, calceteiro, foi Servidor Público no período de 01/09/1977 a 03/08/2005 na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 31 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D05B868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO N.º 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA/SL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Sant'Ana do Livramento - RS no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 5.824/2010 e suas alterações e considerando a Lei Federal n.° 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal n.° 9.708/2021, resolve RETIFICAR o Item 11. Dos Prazos constante no Edital de Chamamento Público n.º 001/2024 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 14/06/2024. Edição 3844 e na Retificação n.º 01 ao Edital n.º 001/2024, publicada em 19/07/2024, Edição n.º 3869, passando a vigorar o seguinte calendário:

11. DOS PRAZOS

11.1. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

PROCEDIMENTO	PRAZO
Publicação do Edital	14/06/2024
Entrega dos Projetos	17/06/2024 a 16/07/2024
Cadastramento dos Projetos no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento	17/07/2024 a 19/07/2024
Análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação de Projetos do COMDICA/SL	22/07/2024 a 26/07/2024
Publicação do resultado da Avaliação Documental	02/08/2024
Apresentação de Recurso, 02 dias úteis após a publicação	05/08/2024 a 06/08/2024
Análise dos Recursos	07/08/2024 a 09/08/2024
Aprovação dos Projetos - Reunião Ordinária do COMDICA/SL	13/08/2024
Divulgação dos Projetos Aprovados (Resolução do COMDICA/SL)	15/08/2024

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2024.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:766A1708

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 0010/2024
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA (CAMINHÃO TRUCK 6X2).**
REQUISIÇÃO: 02/2024 - SMAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA CONTRATADA:
GUMERCINDO JUNIOR QUADROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 48.042.523/0001-27- Santana do Livramento/RS.
Contratonº 0067/2024 (Vigência 31/12/2024)
Item: 01- R$ 280,00;(valor unitário)Unidade: Hora, Quantidade: 800;
Valor Total: R$ 224.000,00
Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2467C271

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 0011/2024
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA (Cavalo Mecânico Traçado).**
REQUISIÇÃO: 03/2024 - SMAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA CONTRATADA:

MULTI RENTAL EQUIPAMENTOS & TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **51.337.622/0001-40**

Contrato nº 0068/2024 (Vigência 31/12/2024)

Item: 01- R$ 390,00;(valor unitário)Unidade: Hora, Quantidade: 200; Valor Total: R$ 78.000,00
Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2CCDEBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0040/2024 – Processo Administrativo nº 5700/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 13/08/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 01 de agosto de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DD6F17CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5043/2024

Objeto:Registro de preço para aquisição de material para cercamento do campo de cooperação, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 13/08/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 01 de agosto de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B3F707E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 0018/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EMPRESA CONTRATADA: JM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA - Santana do Livramento/RS.

Contrato nº 0075/2024 (vigência 31/12/2024)
Item: 01- R$ 7,50; (valor unitário);
Item: 02- R$ 49,99;(valor unitário);
Item: 03- R$ 89,99;(valor unitário);
Item: 04- R$ 57,98;(valor unitário);
Item: 05- R$ 42,97;(valor unitário);
Item: 06- R$ 17,99;(valor unitário);
Item: 07- R$ 55,00;(valor unitário);
Item: 08- R$ 1,79; (valor unitário).

Data de assinatura: 18 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E2EEB7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/07/2024. Edição 3875.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

Onde lê-se:

Art. 30 A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(…)

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Leia-se:

Art. 13. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(…)

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos

de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:85C03CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS, inscrito no CNPJ nº 06.289.773/0001-16, estabelecido na Av. João Manoel, n° 78, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Marcio Leite do Espirito Santo, brasileiro, portador do CPF nº 972.998.800-59, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "CAVALGADA DA CENTELHA DA CHAMA CRIOULA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS À ALEGRETE/RS", a ser realizado no Município de Sant'Ana do Livramento/RS ao Município de Alegrete/RS, durante a 75ª Geração de Distribuição da Chama Crioula, que compreenderá os trajetos de ida e volta entre o dia 16 de agosto a 14 de setembro de 2024, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
130113.392.0251.4667 - FOMENTAR DIVERSAS MODALID.CULTUR
333209000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RECURSO 1799-0000 - REDUZ 88837-0
3335041000000 - CONTRIBUIÇÕES - RECURSO 1501-0000 - REDUZ 87849-9

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, Conta-Corrente:06.130001.0-4, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência a partir do dia 16 de agosto de 2024 até o dia 14 de setembro de 2024;
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização de da participação ativa da população na organização e execução das atividades previstas no plano de trabalho.

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, o servidor Ademir Adelino Martins Machado, Matrícula 226941, designado por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas

efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o dia 14 de setembro de 2024 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada

para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando- lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

•
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 22 de Julho de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Em Exercício

GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS
Marcio Leite do Espirito Santo

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:50F53FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 COM O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2024
ENTIDADE: GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS

OBJETO: O projeto visa promover a realização da tradicional Cavalgada da centelha da Chama Crioula do Município de Sant'Ana do Livramento/RS ao Município da Alegrete/RS, durante a 75 ª Geração de Distribuição da Chama Crioula, que compreenderá os trajetos de ida e volta entre o dia o dia 16 de agosto de 2024 a 14 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
INÍCIO: 16 de agosto de 2024
TÉRMINO: 14 de setembro de 2024
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto do GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS, com a finalidade de preservar, fortalecer e difundir a cultura e os valores tradicionalistas através da promoção das relações humanas entre os participantes da cavalgada, os quais transmitirão à comunidade a imagem e o sentimento que se preserva no coração de cada um dos cavalarianos na jornada cultural.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (fls. 81-83) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 519/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem os princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C8F85F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671 EM 22 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 29/2024;

RESOLVE designar os integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria as servidoras: Meliza Souza Duarte - Mat. 226591, Kelen Guimaraes Siqueira - Mat. 224281 e Laura Helena Antunez Garagorry - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS, por meio do processo administrativo nº 29/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C858CD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672 EM 22 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 29/2024;
RESOLVE designar como GESTOR da parceria o servidor, Ademir Adelino Martins Machado, Mat. 226941, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL para desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria pactuada com o GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS por meio do processo administrativo nº 29/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:586D28F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318, D E 25 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 5974/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) PSICOLOGO, MARIANA FLORES FRANTZ, Mat. F. nº 226711, a contar de 30/07/24.

Santana do Livramento, 25 de julho de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F3EA81B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO OITIVA - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na Sala Cultural Professor Chiquinho, em Santana do Livramento/RS realizou-se a reunião oitiva para definição do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB na cidade. A reunião foi chamada para às dezoito e trinta e teve início dezoito e cinquenta com o público presente. A reunião foi aberta pelo servidor público Municipal, senhor José Fagundes que de imediato apresentou o contexto e histórico da PNAB, apresentou os dados referentes ao plano de ação aprovado pelo município junto ao Ministério da Cultura, bem como os valores disponíveis para a cidade. Na sequência, o servidor apresentou proposta de PAAR elaborada pelo Conselho Municipal de Cultura. Após análise da proposta apresentada pelo Conselho de Cultura, o público participante elaborou três propostas referente à aplicação dos valores relacionados ao Fomento previsto nas Ações Gerais do Plano de Ação cadastrado junto ao MINC e a proposta aprovada foi a que segue:

1 - AÇÕES GERAIS
1.1 Custo Operacional (até 5%) - R$ 30.368,06.

Contratação de consultoria para realização de busca ativa, acompanhamento e monitoramento, julgamento de propostas e emissão de pareceres.

1.2 Fomento Cultural R$ 200.000,00

Programa Municipal de Formação e Qualificação na Área Cultural - R$ 30.000,00;

Editais para execução de projetos culturais - R$ 170.000,00;

1.3 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais - R$ 225.152,79

Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de estudos e projetos técnicos para reforma do prédio do Antigo Banco do Brasil no qual está localizada a Sala Cultural Professor Chiquinho.

1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais

Não atendido

2 - POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA - R$ 151.840,28

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura - R$ 151.840,28;

Finalizada a deliberação quanto à aplicação dos recursos foram esclarecidas dúvidas gerais e às dezenove horas e cinquenta minutos encerrou-se a reunião oitiva. Em anexo lista de presentes na reunião. Diante do exposto assinam esta ata Fabiana Trevisan Henicka, Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Santana do Livramento e José Fagundes, servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FABIANA TREVISAN HENICKA	***JOSÉ FAGUNDES***
Conselho Municipal de Cultura	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B9BA569F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024. Processo Administrativo nº 10827/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Santiago/RS. Abertura: 20/08/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:25AF4579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.289, DE 31 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 031/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 031/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 37.298; Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor,

registrada através da matrícula funcional n.° 18.449 e Taynara Emerim Brigido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9D3663D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO N°. 005/2023

AVISO ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO N°. 005/2023 - O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está encerrando o Credenciamento nº. 005/2023 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas, em conformidade com o memorando nº. 471/2023 e Pedido nº. 2023/1162 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, visto que a quantidade de exames disponibilizados nesse processo foi utilizada em sua totalidade.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:559A2779

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 263, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.° 475, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.° 475, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DFCD6642

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 019/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 019/2024 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 019/2024 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de levante na Estrada Alziro Machado de Castilhos, junto à ponte do rio Chicolomã, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 838/2023 (Consulta Popular 2022/2023). O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10 de setembro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:DF541E58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0520372-12

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0520372-12
Tomador: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS.
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Objeto: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal em decorrência da calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul.
Período de suspensão: de 20.07.2024 a 20.12.2024

RODRIGO MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:360CB8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Dispensa de Licitação nº. 011/2024**, destinado à contratação de empresa para locação de cadeiras para a 14º Feira Municipal do Livro, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/1773 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1.893/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa **HOLLEBEN LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.594.395/0001-87** para locação de 1.000 (mil) cadeiras para 14º Feira Municipal do Livro, visando utilização pelo período de 05 (cinco) dias, ao valor unitário de R$ 6,00, totalizando 6.000,00 (seis mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C3C5C558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Dispensa de Licitação nº. 010/2024**, destinado à aquisição de kit de componentes para funcionamento da balança rodoviária existente na Central de Triagem e Transbordo de RSU, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/1992 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, bem como com os Memorandos PGM nº. 1516/2024 e 1520/2024, os quais orientam a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa **SOLUTECH BALANÇAS LTDA, CNPJ Nº 38.153.835/0001-54** para aquisição de kit de componentes composto por uma célula de carga 0,5T e um indicador/controlador de pesagem digital, com certificado de calibração rastreável ao INMETRO com vigência de 12 meses com placa indicativa. Deve ser instalado no local. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, ao valor total de R$ 6.619,00 (seis mil seiscentos e dezenove reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9B7F2A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 64/2024 (Processo Administrativo nº 211/2024). **Objeto:** Curso, na modalidade presencial, intitulado "Benefício de Prestação Continuada - BPC e Sistema meu INSS (Solicitações e acompanhamento)", a ser realizado na DPM, na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 06 e 07 de agosto de 2024, com carga horária de 10 horas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.258,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 31 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:227C83F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 65/2024 (Processo Administrativo nº 210/2024). **Objeto:** Contratação de curso de EAD "Prestação de Contas dos programas desenvolvidos no âmbito do FNDE e operacionalizadas por meio da Solução BB Gestão Ágil para capacitação da Servidora Stéfani Carine Bender, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2024. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 284,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 31 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B4EBEC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

Contratado: LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Executar a obra da construção do aumento da ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado com 9,00 m de largura e 5,50 m de comprimento sobre o Lajeado Jundiá em São José do Inhacorá, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
Prazo de vigência: 2 meses
Licitação: Concorrência Presencial 004/2024, de 30 de julho de 2024.
Preço:R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil)**,** sendo R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil) pelos materiais e R$ 57.000,00 (cinquenta e sete reais) pelos serviços.
Assinatura: 31/07/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A783D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: Aquisição de diversos materiais expediente, limpeza e materiais pedagógicos. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 15/08/2024. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 15/08/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 31 de julho de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9F7B231A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: Registro de preços de Medicamentos. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 19/08/2024. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 19/08/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 31 de julho de 2024

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F0946D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40854/2024 MV SISTEMAS LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40854/2024
MV SISTEMAS LTDA

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 287/2024;
CNPJ: 91.879.544/0001-20;
OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviço de migração do sistema hospitalar SOULMV para atender a demanda da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será conforme a necessidade e definição da **CONTRATANTE**, firmada na referida Ordem de Início ou da assinatura do contrato;
DO VALOR: O preço global a ser pago pelo **CONTRATANTE**, referente à execução dos serviços contratados, é de **R$ 71.380,00 (setenta e um mil e trezentos e oitenta reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: Dieison Sebulsque Geronimo e Jonatan Rick;
DO REAJUSTE: Os valores são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:6AB44B6B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023 – SRP – Aquisição futura de Alimentos Pereciveis e Não Pereciveis

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0030/2023 – SRP Aquisição futura de Alimentos Pereciveis e Não Pereciveis** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.964.245/0001-39
Lote 02 – Descrição/apresentação: Achocolatado em pó, instantâneo, contendo de 75 a 80Kcal por porção de 20g, com açúcar ou maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Lata ou sachê de 400g. (Cód. FHC 16003) Marca: Chocoteen **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 150** KG por ano; **Valor unitário:** R$ 9,000 KG.
Lote 03 – Descrição/apresentação: Açúcar Cristal pacote com 1kg ou 5kg. Fardo com 30kg. (Cód. FHC 16007) Marca: Globo Unidade: KG; Quantidade máxima: 500 KG por ano; Valor unitário: R$ 4,580 KG.
Lote 04 – Descrição/apresentação: Açúcar Branco Refinado. Pacote de 1kg. (Cód. FHC 23283) Marca: DA BARRA Unidade: KG; Quantidade máxima: 2000 KG por ano; Valor unitário: R$ 4,710 KG.
Lote 09 – Descrição/apresentação: Amido de milho. Pacote com 1kg. (Cód. FHC 16154) Marca: PROPRIA Unidade: KG; Quantidade máxima: 150 KG por ano; Valor unitário: R$ 7,000 KG.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Arroz Agulhinha tipo I. Pacote com 5Kg. (Cód. FHC 16035) Marca: DIA A DIA Unidade: KG; Quantidade máxima: 8.000 KG por ano; Valor unitário: R$ 5,6000 KG.
Lote 34 – Descrição/apresentação:Farinha de milho tipo I. Pacote com 1Kg. (Cód. FHC 16131) Marca: SINHA Unidade: KG; Quantidade máxima: 700 KG por ano; Valor unitário: R$ 3,200 KG.
Lote 37 – Descrição/apresentação: Feijão de cor grupo I, tipo I, Classe cores. Pacote de 1Kg. (Cód. FHC 16136) Marca: PROPRIA Unidade: KG; Quantidade máxima: 400 KG por ano; Valor unitário: R$ 9,000 KG.
Lote 38 – Descrição/apresentação: Feijão Preto tipo I. Fardo com 10Kg ou 30Kg. (Cód. FHC 16137) Marca: PROPRIA Unidade: KG; Quantidade máxima: 5.000 KG por ano; Valor unitário: R$ 6,650 KG.
Lote 46 – Descrição/apresentação: Leite Integral em pó instantâneo. Pacote com 400g a 1kg (Cód. FHC 16321) Marca: ROMANO Unidade: KG; Quantidade máxima: 200 KG por ano; Valor unitário: R$ 35,000 KG.
Lote 47 – Descrição/apresentação: Lentilha. Pacote com 500g a 1kg. (Cód. FHC 15846) Marca: PROPRIA Unidade: KG; Quantidade máxima: 400 KG por ano; Valor unitário: R$ 13,110 KG.
Lote 53 – Descrição/apresentação: Massa seca c/ ovos, tipo espaguetti. Pacote com 500g. (Cód. FHC 16166) Marca: ROBERTA Unidade: KG; Quantidade máxima: 1.000 KG por ano; Valor unitário: R$ 7,180 KG.
Lote 54– Descrição/apresentação: Massa seca c/ ovos, tipo parafuso. Pacote com 500g. (Cód. FHC 16165)) Marca: ROBERTA Unidade: KG; Quantidade máxima: 1.000 KG por ano; Valor unitário: R$ 7,180 KG.
Lote 55– Descrição/apresentação: Massa seca c/ ovos, tipo penne. Pacote com 500g. (Cód. FHC 21129) Marca: SANTA FELICIDADE Unidade: KG; Quantidade máxima: 1.000 KG por ano; Valor unitário: R$ 7,990 KG.
Lote 60 – Descrição/apresentação: Óleo de soja. Garrafa de 900ml. (Cód. FHC 18870) Marca: COAMO Unidade: UNIDADE Quantidade máxima: 2.000 UNIDADES por ano; Valor unitário: R$ 5,690 UNIDADE.
Lote 70 – Descrição/apresentação: Sal refinado iodado. Sachê de 1g. Caixa de 1.000 a 2.000 unidades de 1g cada (Cód. FHC 16095) Marca: PROPRIA Unidade: UNIDADE Quantidade máxima: 50.000 UNIDADE por ano; Valor unitário: R$ 0,010 UNIDADE.

CENTRAL DISTR E COM DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 14.465.067/0001-06
Lote 27 – Descrição/apresentação: Creme de leite UHT. Embalagem com 200g. (Cód. FHC 16096) **Marca:** ITALAC **Unidade: KG Quantidade máxima: 60 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 19,330/KG.
Lote 29 – Descrição/apresentação: Ervilha enlatada. Lata com 200g a 2kg (peso drenado). (Cód. FHC 16123) **Marca:** ODERICH **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 200 UNIDADE**/ano; **Valor unitário:** R$ 36,000/UNIDADE.
Lote 30 – Descrição/apresentação: Ervilha seca partida. Pacote 500g. (Cód. FHC 16124) **Unidade: KG**; **Quantidade máxima:60 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 13,000/KG.
Lote 33 – Descrição/apresentação: Farinha de mandioca branca, fina, tipo II. Pacote de 500g a 1kg. (Cód. FHC 16133) **Marca:** TORDILHO u**nidade: KG Quantidade máxima: 350 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 12,580KG.
Lote 35 – Descrição/apresentação: Farinha de trigo especial. Pacote com 5kg. (Cód. FHC 16132) **Marca:** CISNE **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 200 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,710/KG.
Lote 36 – Descrição/apresentação: Feijão Branco tipo I. Pacote com 500g. (Cód. FHC 16135) MARCA: TORDILHO **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 120 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 15,380/KG.
Lote 45 – Descrição/apresentação: Leite Condensado. Caixa com 24 unidades de 395g. (Cód. FHC 19695) Marca: italac u**nidade: kg**; **Quantidade máxima: 100 kg**/ano; **Valor unitário:** R$ 19,050/kg.
Lote 49 – Descrição/apresentação: Margarina sem sal com 0% de gordura trans. Embalagens com 500g. (Cód. FHC 16160) marca

DORIANA **Unidade: KG Quantidade máxima: 1.500 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 17,600/KG.
Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Massa seca c/ ovos, tipo cabelo de anjo. Pacote com 500g. (Cód. FHC 16164) **Marca:** GERMANI **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 200 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 9,760/KG.
Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Pó para pudim (sabores diversos). Pacote 1KG. (Cód. FHC 23288) **Marca:** APTI **Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 60 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 17,320/KG.
Lote 67 – **Descrição/apresentação:** Sagu tipo l. Pacote 500g a 1kg. (Cód. FHC 16088) **Marca:** TORDILHO **Unidade: KG**; **Quantidade máxima:30 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/ampola.
Lote 77 – **Descrição/apresentação:** Vinagre de maçã. Garrafa de 750ml. (Cód. FHC 18869) **Marca:** ROSINA **Unidade: UNID Quantidade máxima:1**.000 **UNID**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,600/UNID.
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ: 15.038.394/0001-44
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Adoçante dietético aspartame sachê. (Cód. FHC 16021) **Marca: LOWCUCAR Unidade: UNID**; **Quantidade máxima: 10.000 UNID**/ano; **Valor unitário:** R$ 0,080/UNID.
Lote 07 – Descrição/apresentação: Adoçante dietético sucralose sachê. (Cód. FHC 23680) Marca: LOWCUCAR Unidade: UNIDADES Quantidade máxima: 70.000 UNIDADES/ano; Valor unitário: R$ 0,073/UNIDADES.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Gelatina diet, diversos sabores. Caixa de 200g. (Cód. FHC 16143) **Marca: LOWCUCAR Unidade: KG**; **Quantidade máxima: 30 KG**/ano; **Valor unitário:** R$ 180,000/KG.
Lote 43 – Descrição/apresentação: Geleia Diet. Pote de 500g (Cód. FHC 25403) Marca: RITTER Unidade: KG Quantidade máxima: 250 KG/ano; Valor unitário: R$ 80,00/KG.
Os lotes 1, 5, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 31, 39, 41, 42, 51, 52, 59, 61, 62, 63, 69, 71, 72, 73, 75 não foram adjudicados.
OS LOTES 12, 13, 20, 21, 25, 32, 44,48, 56,57,58, 64, 65,68, 74, 78 E 76 restaram desertos.
A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:7FE9593B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 01/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Emergencista 120h

Nome	Data Desistência
Cristian Amaral Pereira	26/04/2024

Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância

Nome	Data Desistência
Fabiana Tatsch Corrêa	16/04/2024

Emprego: Condutor de Veículo de Urgência

Nome	Data Desistência
Emerson Luís Pereira da Silveira	11/04/2024
Thiago Ribeiro dos Santos	16/04/2024

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 01 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:7D33E255

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 02/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Saúde Coletiva 100h

Nome	Data Desistência
Haline Sfoggia de Souza	12/04/2024

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Data Desistência
Tiago Luan Labres de Freitas	19/04/2024
Carla Augusta Alves Gabriel Freitas	25/06/2024

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Data Desistência
Karine Silveira da Silva	19/04/2024
Elanir Renner Anklan	16/04/2024
Mirian Gessika Shirmer Fernandes do Nascimento	24/06/2024
Jonas Xavier dos Santos	02/05/2024
Julia Regina Mendes da Rosa	15/04/2024

Emprego: Cirurgião Dentista Saúde Coletiva 200h

Nome	Data Desistência
Cintia Morais Stein	17/04/2024

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 01 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:9FD164C9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 03/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Psiquiatra 100h

Nome	Data Desistência
Vinícius Martins Nudelmann	16/04/2024

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Data Desistência
Geana Mara Roatti	29/04/2024

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Data Desistência
Priscila Castro	22/04/2024

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Data Desistência
Tainara Rita Fortes Teixeira	17/04/2024

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 01 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:C750A290

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO 04/2024

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, REVOGA a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados,** considerando a desistência com pedido de final de fila, expressa em declaração preenchida e assinada pelos mesmos.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Data Desistência
Milena Pereira de Toledo Cancissu	25/04/2024
Gabriel de Souza Chagas	23/04/2024

Emprego: Médico Psiquiatra 100h

Nome	Data Desistência
Marina Spader Berti	23/04/2024
Marina Pacheco Coelho	24/04/2024

Emprego: Cirurgião Dentista 200h

Nome	Data Desistência
Jocelaine Vieira Vione	24/04/2024
Rafaela Peixoto Silva	24/04/2024
Jamille Vignoli Ferreira	24/04/2024

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 01 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:892B3555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 132.093 – REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EDUARDO ROSA DOS SANTOS, matrícula 88083, com vigência a partir de 30 de julho de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:A35E88CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO 148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula, neste periódico, aos 31/07/2024. Edição 3877, código identificador: 473D1B3D, DOM da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 148/2024, visto o mero erro de digitação no título da súmula, em nada alterando o resultado e mantendo-se as demais cláusulas, que deve ser conforme segue:

"**SÚMULA DO CONTRATO Nº 148/2024"**

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9C5BF947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 - CANCELAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está **CANCELADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o n.º 42/2023, tipo Menor Preço Global, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de contratação de empresa para Prestação de Serviços médicos especializados em urologia**. Conforme solicitação do FHC, através do Ofício/FHC nº 034/2024, solicitando o CANCELAMENTO da licitação por vício insanável. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B556161F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de validação e emissão de certificado digital do tipo e-CNPJ A3 com CSR, para Hardware Security Module (módulo de segurança de hardware) - HSM, e emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para atender ao Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A **CNPJ N°** 09.461.647/0001-95.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:876E8013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0776/2024, 30 DE JULHO DE 2024

RETIFICA OS DIAS DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os dias de gozo da Licença Premio da servidora **LOECI NEUZA WEBLER ROCHA**, matrícula 1118, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora Educação Infantil Anos Iniciais, constante na **Portaria DP nº 0766/2024 de 24.07.2024**, onde se lê 30 (trinta) dias o correto é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **21.08.2024.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A80A6305

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0777/2024, 30 DE JULHO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para ao Servidor **DANIEL BURGHAUZEN,** matrícula 2664, detentor do cargo efetivo de pedreiro, referente ao quinquênio ininterrupto de **05/04/2017 a 06/11/2023** nos termos do artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FABD6F65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0778/2024, 31 DE JULHO DE 2024

RETIFICA OS DIAS DE GOZO DO PEDIDO DE FéRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os dias de gozo de FÉRIAS do servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, matrícula 2224, detentor do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, constante na **Portaria DP nº 0738/2024 de 22.07.2024**, os dias de gozo das FÉRIAS, onde se lê 29.07.2024 a 04.08.2024, o correto é **02.08.2024 a 08.08.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:98A33FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0789/2024, 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA DIRETOR DO TURISMO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **JOSÉ FERNANDO EBLING ROSAURO**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO TURISMO**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC 4, conforme memorando nº 011/2024/GP, a contar de **01.08.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B9A8F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0780/2024, 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANGELICA JOBIM DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **36º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A46E9EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0781/2024, 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CAROLINE STEINHAUS CAMPARA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **37º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:75D0D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0775/2024, 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para a Servidora **GICELI STECCA FLORES,** matrícula 1523, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de **22.02.2017 a 25.09.2023** nos termos do artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F89B4349

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4111 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E HIDROCONCÓRDIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Sérgio Amilton Druzian para atuar como fiscal do Contrato 067/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Hidroconcórdia ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 067/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F76B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4112 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CABREIRA E CIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Vonibaldo Braga para atuar como fiscal do Contrato 068/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Cabreira e Cia ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 068/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:90F4BFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4113 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CENTRO DE EQUOTERAPIA SÃO PEDRO DO SUL LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Angélica Schmitt para atuar como fiscal do Contrato 069/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Centro de Equoterapia São Pedro do Sul ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 069/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57DE5E72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4114 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E INFA INCORPORADORA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Cristiane Jardim Fernandes para atuar como fiscal do Contrato 070/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Infa Incorporadora ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 070/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5B4AB2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4115 DE 30 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JIORDAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Antônio Carlos Mello Machado para atuar como fiscal do Contrato 071/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jiordan Francisco Santos da Silva.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 071/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F50C1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024
O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS E SEDE DO 4° DISTRITO DE VILA BLOCK. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/08/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 31 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:C47F048E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 24/2024** - Processo Adm: 20644/2024. Objeto: Contratação de Empresa serviço de Capacitação de Servidor da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor total: R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F7258E9D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16074/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº16074/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 039/2024 – modalidade Pregão Eletrônicocujo objeto éa aquisição de ração para cães e gatos, kit vacinação e desparatização, conforme Portaria nº 1.710 de 17 de Maio de 2024.Empresas vencedoras:Nutrigero Nutrição Animal,CNPJ: 09.051.762/0001-91 para o item 02, CAT DOG ATACADO LTDA,CNPJ: 49.386.357/0001-49, para o item 03.Perfazendo o valor de R$72.046,46(setenta e dois mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:130343CB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao item 5.4.7 do edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2024, devido a erro de digitação. Onde se lê: *5.4.7. Apresentar Laudos Técnicos que comprovem atendimento das características do saibro, da pedra grés e argila. Estes deverão atender integralmente as especificações técnicas, devendo ser apresentados ensaios elaborados por laboratório de terceira parte, acreditados pelo Inmetro, nos ensaios pertinentes, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.* Passa-se a ler: *5.4.7. Apresentar Laudos Técnicos que comprovem atendimento das características do saibro, da pedra grés e argila. Estes deverão atender integralmente as especificações técnicas, devendo ser apresentados ensaios elaborados por laboratório de terceira parte, acreditados pelo Inmetro, nos ensaios pertinentes.*

JEFFERSON MEISTER PIRES
Agente de Contratação

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B9D45D6B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL - RS

PROCESSO: 252517/2024 – PERP nº. 0068/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL – RS, tipo menor preço por LOTE.

DATA DA DISPUTA: 16/08/2024 às 09:05horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6B7259EC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 244809 – PERP 028/2024 – Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES 17.472.278/0001-64 R$ 37.980,00.

Sapucaia do Sul, 01 de agosto de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6FC6019E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº060/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros e espelhos para as secretarias do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **13 de agosto de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 01 de agosto de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:B2FC5B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2745/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de placas de pré-moldado para construção de muro, na EMEF João Batista Mocelin, com a empresa – CONCRETOS KARPE.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:39BDF84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 133/2024

Processo n° 8459/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de controladores eletrônicos para semáforos com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 657/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 31 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:91DC359B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 134/2024

Processo n° 8028/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de Nobreaks para o Complexo Municipal de Saúde com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 658/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 31 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BABAAA20

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 135/2024

Processo n° 8460/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para o veículo Fiat Ducato placa IUS7304 de uso da Secretaria de Obras (utilizado para auxílio da população atingida na calamidade pública decretada) com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 661/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 31 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:60D47AE5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3368-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de 300 horas máquina de caminhão caçamba basculante com capacidade 12m³ e 500 horas máquina de escavadeira hidráulica 22.000kg e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 05/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:343EE23F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3365-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de 200 horas máquina de caminhão caçamba basculante com capacidade 12m³ e 200 horas máquina de escavadeira hidráulica 14.000kg e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 05/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CD9FCAB9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DOTAÇÃO PEDIDO 3408

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3408/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Materiais Elétricos,** para atender as demandas do Complexo Municipal de Saúde, UBS Santa Cruz da Concórdia e UBS Padilha**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12:30 horas do dia 03/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:CC9139D1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3448-2024

Considerando a necessidade de aquisição de 300 pacotes com 1.000 unidades de papel toalha 20x20cm folhas creme para uso no Prédio da Administração Municipal e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 01/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:436BA2E3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2024

Processo nº: 7838/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM/m³
Modo de disputa: Aberto
Data/Hora: 15 de agosto de 2024, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de ITENS DE EXTRAÇÃO MINERAL (Pó de brita, Base de brita graduada, Rachão e Brita n° 1) de forma parcelada, para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Taquara, 31 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D2C0C328

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE AQUISIÇÃO – RESULTADO PREGÃO N° 100/2024

RESUMO DE AQUISIÇÃO – RESULTADO PREGÃO N° 100/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição de **desumidificadores de ar para o Museu** Histórico Municipal Adelmo Trott, a serem instalados na Casa Vidal, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a(s) empresa(s) vencedora(s): **MAXIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.827.568/0001-51.

Taquara, 31 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:6E7E19AD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3450/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para MERCEDES 2 Abraçadeiras, 1 liquido de freio dot 5, aditivos e sensor de pastilha traseira placa JBK1B52, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:3A7631AC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3454/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para MERCEDES óleo motor, filtro de óleo, filtro combustível, filtro de ar, filtro cabine placa JBK1B52, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9D5C74CD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3454/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para MERCEDES 12 litros óleo motor, filtro de óleo, filtro combustível, filtro de ar, filtro cabine placa JBK1B53, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D7201C40

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3456/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para MERCEDES óleo motor, filtro de óleo, filtro combustível, filtro de ar, placa JBK7J62 , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:2B465E38

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3455/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para MERCEDES óleo motor, filtro de óleo, filtro combustível, filtro de ar, desengripante, liquido de freio dot 5, parafuso 8x 60, cintas plásticas, arruela vedação placa IPK 1731, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/08/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A6A7BBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024, referente aFormação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para uso na decoração de Natal, no qualhouveram alteraçõesno que tange os documentos de habilitação. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 12de agostode 2024 às 14h. Aos interessados, o Termo de Retificaçãoe o edital completo estarãoà disposição no site do Município: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/licitacao, e na Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, 23, Centro. Ainda, poderão ser solicitados esclarecimentos pelo e-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br ou através do telefonenúmero(55) 3551-3400, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:7BEB334B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pedro Marçal Cavalcante Soares Neto
CNPJ/CPF: 48.489.706/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para vedação de pontos específicos da cobertura da entrada do Ginásio Manoel Quadros da secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto e lazer
Valor: R$ 6.250,25 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:32A2CC14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Pedro Marçal Cavalcante Soares Neto
CNPJ/CPF: 48.489.706/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para vedação de pontos específicos da cobertura da entrada do Ginásio Manoel Quadros da secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto e lazer
Valor: R$ 6.250,25 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data de Emissão: 26 de julho de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FC0AD1A7

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Concrecor Obras Ltda
CNPJ/CPF: 02.493.319/0001-21
Objeto: Locação de caminhão basculante trucado- diesel, capacidade mínima de caçamba 12m³, com motorista, combustível, manutenção, deslocamento, estadia e refeição por conta da contratada e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada
Valor: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2D997D13

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Concrecor Obras Ltda
CNPJ/CPF: 02.493.319/0001-21
Objeto: Locação de caminhão basculante trucado- diesel, capacidade mínima de caçamba 12m³, com motorista, combustível, manutenção, deslocamento, estadia e refeição por conta da contratada e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada
Valor: R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data de Emissão: 30 de julho de 2024

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5C365772

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal de Terra de Areia, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 3605/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens externa e interna e lubrificação para manutenção da frota municipal: carros leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento dos materiais necessários, para o período de 12 meses, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 16/08/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A9D5D5B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA
CNPJ/CPF: 14.338.304/0001-78
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS, PARA O SERVIDOR EVILASIO FECK.
Valor: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:8D699B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 90/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 14 de agosto de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 14/08/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C79923BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 – N° 05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 – N° 05. Contratada: **SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o prazo até o dia 03 de dezembro de 2024. **Tomada de preço nº 159/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D84E90E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **FMG CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.807.477/0001-60. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma do telhado da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sito na Avenida Flores da Cunha, nº 4400, neste Município. Item 01: quantidade: 1 serviço; Valor global: R$ 179.100,00, sendo: Valor total de material: R$ 139.698,00 (centro e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais) e Valor total de mão de obra: R$ 39.402,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais). O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. Concorrência Pública n°068/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9B8A423B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 536/2024, de 10 de junho de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **SIMONE BEHENCK VALIM HENZ, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4"**, referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 13/06/2023, a partir do dia 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A7153D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 599/2024, de 25 de junho de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5"**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, a partir do dia 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:886B5DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 436/2024 com a empresa KIKO TERRAPLANAGEM**,** cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de escavadeira 14 Ton. na Linha Furna e Barro Preto, serviço de escavadeira 8 Ton. para limpeza de pontes do município e serviço de transporte das escavadeiras. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais), prazo de execução de 30 dias a contar de 25/07/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 31 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:A7FC2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 302/2024 – Processo Administrativo Especial - PAE, comunica o Senhor **Mauro Delmar Hoffmeister** que está aberto o prazo de 10 (dez) dias cotados a partir da publicação deste edital, para a apresentação da defesa inicial conforme Lei 3.857/2019.

Três Coroas, 01 de agosto de 2024.

BRUNA SOARES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:BF5AF9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 074/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 073/2024 - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E FIRMATURA DE TERMO DE FOMENTO COM A MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO - PARÓQUIA BOM JESUS

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 5.776/2024, e tendo em vista a ocorrência de erro material, **RETIFICA** o **Edital nº 073/2024, de 25 de julho de 2024,** referente à Celebração de Parceria e Firmatura de Termo de Fomento com a Mitra da Diocese de Montenegro - Paróquia Bom Jesus**,** publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br, nos seguintes termos:

Dentro da estrutura do Edital Nº 073/2024, em todos os locais onde se lê:

"Dispensa"

Leia-se:

"Inexigibilidade"

Triunfo, 31 de julho de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:056F600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024 PROC 315/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1BADF84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.967/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO, Procuradora, matrícula nº 7220-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:14027D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.970/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) THATIANA PINTO SOARES, Técnico Contabilidade, matrícula nº 389-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 20 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:297B643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.945/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ILZE SOBRERA SOARES, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1662-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:95D0F148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.969/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, matrícula nº 360-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:065C0713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.968/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANILDO DA COSTA AQUINO, Operário Especializado, matrícula nº 1016-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:8ACA5B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30.971/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DIRCEU SILVEIRA BARCELOS, Calceteiro, matrícula nº 2021-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:718397A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **republicação** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 30/2024,** com nova data de abertura prevista para o dia **14 de agosto de 2024, às 8h30min,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com alteração no edital para ajuste da cotação com até quatro casas decimais após a vírgula e o valor do intervalo de lances. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 31 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3C3E8255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº124/2024
DISPENSA Nº089/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação com Urgência de empresa especializada para prestação de serviços para recolhimento de Entulhos causados pelas enchentes oriundas das fortes chuvas que vem atingindo o Estado do Rio Grande do Sul e principalmente o Município de Vale Verde, o qual foi decretado Estado de Calamidade Pública, Decreto nº2.665/2024 de 08 de maio de 2024.
Autorizo a contratação da empresa a GRAXA COMÉRCIO DE SUCATAS E RECICLAGEM, Inscrito CNPJ n°20.916.004/0001-21, preço global estimado para contratação é de R$63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7054EAE9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação com Urgência de empresa especializada para prestação de serviços de 120 horas de escavadeira hidráulica, para atender e reestabelecer serviços onde foram gravemente afetadas pelas fortes chuvas que vem atingindo o Estado do Rio Grande do Sul e principalmente o Município de Vale Verde, o qual foi decretado Estado de Calamidade Pública, Decreto nº2.665/2024 de 08 de maio de 2024.

Autorizo a contratação da empresa a MB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM, Inscrito CNPJ n°33.204.946000129, preço global estimado para contratação é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CFC79221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 55/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Registro de preços de serviços de horas/máquina para a recuperação de vias danificadas atingidas pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Credor: SONIA SCHIRRMANN BRIXIUS. Valor estimado: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 055/2024, que Registrou os preços de serviços de horas/máquina para a recuperação de vias danificadas atingidas pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Data da assinatura: 31/07/2024. Validade: 90 (noventa) dias.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E675CCE7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de links de internet para atender sistema de videomonitoramento. A abertura das propostas será no dia 19/08/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E228C871

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes QUEIROZ E SILVA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1040/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e QUEIROZ E SILVA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Dotação Orçamentária: 2093 – Serviços de Bem Estar e Proteção Animal – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 942 - Fundo Municipal de Proteção Animal ou 1069 - Ações e Serviços no Enfrentamento de situações de Emerg/ Calam. Pública - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0749-3101403 – MIDR – União – Defesa Civil - Rubrica Item: 14.01.06.182.0019-1069 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 012/2024, qual seja 27/06/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7CC0D807

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes DANIELA MONTEIRO DA SILVEIRA E CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1039/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DANIELA MONTEIRO DA SILVEIRA & CIA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE 02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência em 04/09/2024, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 013/2024, qual seja 18/07/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A9D7F31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 toneladas de pedra brita, para recuperação e manutenção das Estradas Municipais em diversas localidades no interior do Munícipio. **Abertura das Propostas: 13/08/2024, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 31/07/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:BC1D92C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 71/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: MARLON DE PAULA LTDA CNPJ nº 40.443.176/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a Reforma e ampliação do Centro Municipal de Saúde.
VALOR: O valor de **R$ 192.003,86 (Cento e noventa e dois mil e três reais e oitenta e seis centavos)** pelo material e o valor de **R$ 82.596,14 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)** pela mão de obra, totalizando o valor de **R$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais),**
PRAZO: 07 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:AAEA86D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA A FUNDAMENTAÇÃO NO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024

OBJETO	Retifica a fundamentação da contratação da entidade **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC OSÓRIO**, publicada em 29/07/2024**.**
ONDE CONSTA	Artigo 75, XV da Lei Federal 14.133/2021.
PASSAR A CONSTAR	Artigo 74, III da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:1C94ED87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123987

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COM INSTALAÇÃO, PARA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE ANO: 2022/2022. DISPENSA NO ARTIGO 75 INC IV "a" DA 14.1322/21, ACOLHIMENTO EVENTO #46 DO PROCESSO 123987/2024" com fulcro no artigo 75, INC IV 'a',** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **123987/2024**.

CREDOR: SLC MAQUINAS LTDA.
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS
72442 90.055.054/0029-48 ELDORADO DO SUL

VALOR: 17.668,24

Xangri-Lá, 31 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C7115930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Quarta-feira, julho 31, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br.***

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021336
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ALTO FELIZ
CNPJ Ente Recebedor: 92 123.926/0001-92

Valor Total do Plano de Ação: R$ 41.545,27
Masked Input 41 545.27

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome LaísSpechtSchütz Assmann

Cargo Assessora de Secretaria

Telefone (51) 99669-9008

E-mail educacao@altofeliz.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome PatríciaDalmoroKlagenberg

Cargo SecretáriaMunicipal de Educação, Cultura e Desporto

Telefone (51) 99873-7898

E-mail educacao@altofeliz.rs.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada uma audiência pública presencial, no dia 17/07/2024, na sala de reuniões da Biblioteca Pública Municipal Sidnei Ismael Rauber, no Município de Alto Feliz, com a participação de 05 (cinco) pessoas, dentre elas representantes do Conselho Municipal de Política Cultural(CMPC), agentes culturais e público em geral. Nessa audiência, foi proporcionado para os participantes darem sua opinião e ideias. Todos concordaram com o uso do recurso na realização do evento de Natal, e decidiram que os proponentes que se inscreverem nos editais deverão ser pessoa jurídica com registro no Município de Alto Feliz, com o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) que permita a realização de eventos e correspondente com as ações propostas nos editais. Os participantes também destacaram a importância da PNAB para o fomento do setor cultural.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.altofeliz.rs.gov.br/web/editais-da-secretaria-da-agricultura
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de evento de Natal	R$ 39.468,01	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Assessoria	R$ 2.077,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	0

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0,00	0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A atividade "Realização de evento de Natal", além do desenvolvimento de atividades na zona urbana do município, será realizada em, no mínimo, três localidades/bairros da zona rural, quantidade que representa 20% do total de localidades/bairros do município. Nos editais será exigido que o proponente leve, por exemplo, uma peça teatral natalina e/ou outra ação para as comunidades da zona rural, respeitando a quantidade mínima descrita acima e o percentual mínimo de 20% do valor recebido.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Política de cotas ou reserva de vagas;
Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1E0452D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47717/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas/persianas internas para janelas/aberturas, a fim de atender a demanda de setores e secretarias do Município de Alvorada.

Empresa Vencedora: F.T. da Silva Barbosa
CNPJ: 48.515.434/0001-50
Valor Total: R$274.045,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e cinco reais)

LOTE 01 – LOTE ÚNICO – PERSIANAS					
Item	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**PERSIANA POLIÉSTER** Especificações: Persiana material poliéster, juta, algodão, Tipo Vertical, com trilhos em alumínio anodizado, cordão de nylon e com largura da lâmina de 9cm, Cor Branca ou Bege Claro, instalação inclusa com todos os itens necessários para o correto funcionamento.	M²	575	R$65,00	R$37.375,00
2	**PERSIANA TIPO CORTINA POLIÉSTER** Especificações: Cortina Persiana, material poliéster, juta, algodão, tipo cortina, Modelo Rolo, Cor Natural ou branco (conforme solicitação do fiscal de contrato), instalação inclusa com todos os itens necessários para o correto funcionamento.	M²	950	R$98,00	R$93.100,00
3	**PERSIANA BLACKOUT** Especificações: Persiana, material Tecido Blackout, Tipo Vertical (com ângulo giro 180), com trilhos em alumínio, abertura lateral e largura da lâmina de 9cm, Cor Branca ou Bege Claro, instalação inclusa com todos os itens necessários para o correto funcionamento.	M²	980	R$89,00	R$87.220,00
4	**PERSIANA TIPO CORTINA BLACKOUT** Especificações: Persiana Tipo Cortina, características adicionais com blackout, galeria, Tipo Rolô, Cor Branca ou Bege Claro, instalação inclusa com todos os itens necessários para o correto funcionamento.	M²	575	R$98,00	R$56.350,00
Valor Total Estimado do Lote					R$274.045,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 31 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de julho de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:496C0E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 92-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para Projeto de adequação a subestação e quadro de distribuição (QGBT), para as unidades consumidoras UC - terceiro piso do prédio da Prefeitura, conforme as normas da NBR 5410 e normas técnicas RIC MT e BT CEEE Equatorial.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ROJETO ELÉTRICO - PROJETO DE ADEQUAÇÃO A SUBESTAÇÃO E QGBT.1 - COMPOSIÇÃO DO PROJETO: RAMAL DE MT, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA, MEDIÇÃO DE ENERGIA, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ARTs, CÁLCULO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	SV	5	R$1.050,00	R$5.250,00

	2 - MEMORIAL DESCRITIVO. 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 4 - RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS. 5 - LEVANTAMENTO NO LOCAL. 6 - REUNIÕES NECESSÁRIAS COM A EQUIPE TÉCNICA. 7 - SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO JUNTO A CEEE 7.1. Solicitação na reforma de painel energizado, após solicitar vistoria; 7.2. Medição da malha de aterramento; 8 - LIMPEZA E REGULAÇÃO DA SUBESTAÇÃO. 9 - REGULAGEM DOS TYPES DO TRANSFORMADOR. 10 - ACOMPANHAMENTO DE ENGENHARUA NO DESENVOLVER DO PROJETO. 11 - CÁLCULO DE SELETIVIDFADE BT.				

Contratada: FLAVIO RODRIGO DE OURIQUES
Valor Total: R$21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:412954DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 94-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de câmaras frias, visando conserto dos equipamentos alocados no município de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR	UN	8	R$520,00	R$4.160,00
2	BATERIA 115AH	UN	8	R$2.200,00	R$17.600,00
3	HORAS TÉCNICAS (INSTALAÇÃO PEÇAS E TESTES)	HR	29	R$250,00	R$7.250,00
4	CONTROLADOR EL V6	UM	2	R$2.490,00	R$4.980,00
5	KIT ELETRÔNICA E COMPRESSOR	KIT	5	R$1.900,00	R$9.500,00
6	CAIXA DE DERIVAÇÃO	UN	1	R$950,00	R$950,00
7	KIT RODÍZIOS	KIT	1	R$380,00	R$380,00
8	CARREGADOR 6A	UM	3	R$1.800,00	R$5.400,00
9	KIT FILTRO E CAPILAR	KIT	1	R$280,00	R$280,00
10	CARGA DE FLUÍDO REFRIGERANTE	UM	5	R$650,00	R$3.250,00
11	KIT ELETROVENTILADORES	KIT	1	R$420,00	R$420,00

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Valor Total: R$54.170,00 (cinquenta e quatro mil cento e setenta reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:05C33F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 102-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para 5 publicações de eventos e acontecimentos importantes do Município de Alvorada no jornal "A semana" que é entregue de forma semanal em Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL 5 Publicações no jornal "A semana" que é entregue de forma semanal no município.	SV	5	R$21.890,00	R$21.890,00

Contratada: A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA
Valor Total: R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Alvorada, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6A1B4972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2024

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) mesas angulares com gaveteiros 05 (cinco) cadeiras giratórias para o Departamento de Compras, Licitações e Contratos, considerando a necessidade de ampliação no ambiente de trabalho, com a finalidade de formar uma estação de trabalho. Aquisição de 04 (quatro) mesas angulares com gaveteiros e 4 (quatro) cadeiras giratórias para o Departamento Geral de Patrimônio, além de 04 (quatro) cadeiras para o Departamento Geral de Administração e 1 (uma) cadeira giratória modelo para o Gabinete do Prefeito.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA ANGULAR Especificações: Mesa angular, tampo 25mm, estrutura metálica, com duas gavetas, com passa fio, cor cinza. Medidas: 1400mm x 1400mm x 600mm x 750mm.	UN	8	R$790,00	R$3.160,00
2	CADEIRA Cadeira de escritório giratória. Cor: Preta Modelo: Diretor	UN	13	R$350,00	R$4.550,00
3	CADEIRA PRESIDENTE Cadeira de escritório giratória - cor: preta. Modelo: Presidente	UN	1	R$1.200,00	R$1.200,00

Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Valor Total: R$12.070,00 (doze mil e setenta reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1AE0538E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 06/2024
Processo Administrativo: 135/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 6/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DAS RUAS DO LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM PRIMAVERA DE BARRA DO GUARITA.

12890 - BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DAS RUAS DO LOTEAMENTO SOCIAL JARDIM PRIMAVERA DE BARRA DO GUARITA	UN	SERVIÇO	1	R$749.000,18	R$749.000,18
				Total do Fornecedor:		R$749.000,18

Barra do Guarita, 31 de julho de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1F3A7921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (01/07 a 05/07) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 01/07/2024	08:00	PE 105/2024	Aquisição de Pedras do tipo Portuguesa de formato irregular de origem calcária e basalto, tamanho 4 a 6cm, nas cores Preta e Branca, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 108/2024	Aquisição de gasolina comum para a frota de veículos, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 02/2024	Chamamento público para credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 02/07/2024	08:00	PE 101/2024	Aquisição de grama sempre-verde e esmeralda, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 02/2024	Chamamento público para credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 03/07/2024	08:00	PE 106/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento no formato comodato a fim de filmar e identificar o descarte ilegal e clandestino de lixo de toda natureza, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio

			Ambiente, com Recursos – Outras Vinculações Legais.
	08:00	PE 98/2024	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30/11:30 13:00/17:00	CR 02/2024	Chamamento público para credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 04/07/2024	08:00	PE 99/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases industriais, para a Coordenadoria Geral de Obras, Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, através da Secretaria Mun. de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 102/2024	Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 05/07/2024	08:00	PE 104/2024	Contratação de empresa para fornecimento de bombonas de água mineral 20L para atender a demanda de Diversas Secretarias Municipais, que o Almoxarifado Central abastece, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos – **Exclusivo ME/EPP.**
	13:30	PE 100/2024	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de vigas em concreto armado e bancos no Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos – Outras Vinculações Legais.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0EEA729A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

OBJETO:

- 04 unidades, contendo 05 litros cada, de Água Sanitária, acondicionada em embalagem plástica e resistente, com tampa rosqueável, lacrada e sem vazamento. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio. Princípio Ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 e 2,5% p/p. Indicação: limpeza, higienização e desinfecção de superfícies.

- 04 unidades, contendo 05 litros cada, de Álcool Etílico Líquido 70%, acondicionada em embalagem plástica, com tampa rosqueável, resistente, com lacre e sem vazamento.
- 02 unidades de Escova Multiuso de Mão para limpeza pesada; medida aproximada: **11,6 cm x 4,1 cm**. Composição: plástico polipropileno. Produto com cerdas onduladas rígidas e resistentes, formato anatômico para moldar nas mãos.

- 30 unidades de Fibra para limpeza pesada; medida aproximada: 10,2cm x 26cm x 1,4cm.
Composição: nylon, resina e abrasivo.
- 20 unidades de Flanela para limpeza. Composição: 100% algodão; cor: amarela ou laranja; medida aproximada: 56x38cm.
- 02 unidades, contendo 01 litro cada, de Limpa Vidros, acondicionada em embalagem plástica, com tampa rosqueável. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, corante, solvente, fragrância e água ou outras composições similares.

- 42.000 folhas de papel toalha interfolheado folha dupla, acondicionadas em caixas ou fardos; gramatura: a partir de 30g/m². Composição: 100% celulose virgem branca; folhas intercaladas com duas dobras; medida da folha: 21,5 x 24,5cm.

- 01 unidade contendo 05 litros, de Sabonete Espuma Perfumado, acondicionada em embalagem plástica e resistente. Propriedades: pH 100%: 5,0 – 7,0; densidade: 0,90- 1,10 g/cm³; pronto para usar, sem precisar diluir; com fragrância volátil.
- 30 unidades de Saco de Algodão Alvejado para limpeza de pisos; medida: 60x80cm.
Composição: 100% algodão; tipo: alvejado branco.

Justificativa para Aquisição de Itens de Limpeza e Higiene
1. Necessidade de Manutenção da Limpeza e Higiene: a manutenção da limpeza e higiene nas instalações da Câmara de Vereadores é crucial para garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para funcionários, vereadores e visitantes. A limpeza adequada contribui para a prevenção de doenças e para a preservação do patrimônio.
2. Frequência e Tipo de uso dos itens: os itens listados são de uso frequente e variado para atender às diversas necessidades de limpeza:
· Água Sanitária e Álcool Etílico: essenciais para desinfecção e higienização de superfícies e áreas comuns.
· Escovas Multiuso e Fibra para Limpeza Pesada: necessárias para limpeza de áreas mais resistentes e para manter as superfícies em condições adequadas.
· Flanela e Limpa Vidros: utilizados para limpeza geral e manutenção da aparência dos vidros e superfícies.
· Papel Toalha Interfolheado: fundamental para a secagem das mãos e manutenção da higiene pessoal.
· Sabonete Espuma Perfumado: necessário para a higiene das mãos e conforto dos usuários dos banheiros.
· Saco de Algodão para limpeza de pisos: Importante para a limpeza de pisos, garantindo um ambiente limpo e livre de resíduos.
3. Benefícios para a Instituição: a aquisição desses materiais garantirá:
· Eficiência na Limpeza: produtos e utensílios apropriados garantem que a limpeza seja realizada de forma mais eficiente e eficaz.

· Ambiente Saudável: manter um ambiente limpo e desinfetado contribui para a saúde e bem-estar dos funcionários e visitantes.
· Conservação do Patrimônio: o uso adequado de produtos de limpeza ajuda na conservação dos móveis e equipamentos da Câmara de Vereadores.
4. Cumprimento das Normas e Políticas: a aquisição desses produtos está alinhada com as normas e políticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, bem como com as exigências para manutenção de um espaço público de qualidade.
5. Planejamento e Prevenção: a compra antecipada e adequada desses materiais evita a falta de suprimentos e garante a continuidade das atividades sem interrupções, prevenindo problemas relacionados à escassez de materiais essenciais.

Essa justificativa pode ser adaptada conforme as necessidades específicas da Câmara e qualquer exigência adicional que possa haver no processo de aquisição.

CONTRATADOS e VALORES:

Nome da empresa: Acefran Embalagens e Suprimentos Corporativos Ltda
CNPJ: 92.725.167/0002-19 (filial)
Endereço: Av. Ruben Bento Alves, 4625 – Bairro São José – Caxias do Sul/RS – CEP 95032-318
Telefone: (54) 3222-8254 **E-mail:** danielle@acefran.com.br / financeiro@acefran.com.br

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Álcool Etílico Líquido 70% - 05 litros** *Embalagem plástica de 05 litros. Com tampa rosqueável, resistente, com lacre, sem vazamento. *Marca: Super Vale*	04 unidades (2 un x 5 lts)	R$ 33,90	R$ 135,60
2	**Escova Multiuso de mão para limpeza pesada** * Dimensões aproximadas: 11,6 cm x 4,1 cm. * Composição: plástico polipropileno. * Produto com cerdas onduladas rígidas e resistentes, formato anatômico para moldar nas mãos. *Marca: Limpamania*	02 unidades	R$ 2,90	R$ 5,80
3	**Sabonete Espuma Perfumado - 05 litros** *Embalagem plástica e resistente, com tampa rosqueável, lacrado e sem vazamento, contendo 05 litros. *Propriedades: pH 100%: 5,0-7,0. Densidade: 0,90-1,10 g/cm³; pronto para usar, sem precisar diluir, com fragrância volátil. *Marca: Quimifel*	01 unidade (de 5 litros)	R$ 17,90	R$ 17,90
TOTAL R$ 159,30				

Nome da empresa: Mascarello Embalagens Ltda
CNPJ: 11.089.044/0001-56 **Cód. Tesouraria:** 16301
Endereço: Rua Dr. Montaury, 1010 / sala 01-A – Flores da Cunha/RS – CEP 95270-000
Telefone: (54) 3292-5523 **E-mail:** artplast@artplast.com.br

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Papel Toalha Interfolheado – Folha Dupla** *Gramatura de folha média: 30g/m². *Composição: 100% celulose virgem branca *Medida: 20 x 22,5 cm. *Folhas intercaladas com duas dobras. *Produto c/ etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e quantidade. *Quantidade no fardo: 6.000 fls Marca: ROSA PAPÉIS* *Fabricante: ROSA PAPEIS*	07 fardos (equivalente a 42.000 folhas)	R$ 172,00 (o fardo)	R$ 1.204,00
TOTAL R$ 1.204,00				

Nome da empresa: Comercial de Alimentos Fontana Ltda
CNPJ:93.944.486/0001-05 **Cód. Tesouraria:** 1030
Endereço: Rua Dr Montaury, 1265 – Flores da Cunha/RS – CEP 95270-000
Telefone: (54) 3292-3409 **E-mail:** noedir@bestnet.com.br

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Água Sanitária – 05 litros** *Embalagem plástica e resistente, com tampa rosqueável, lacrada e sem vazamento, contendo 05 litros. * Composição/Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio, Teor de Cloro Ativo 2,0 e 2,5% p/p. *Marca: HP* *Fabricante: BRASQUIL*	04 unidades	R$ 9,25	R$ 37,00
2	**Saco de algodão alvejado p/ limpeza de pisos** * Tipo: alvejado branco * Composição: 100% algodão * Medida: 60x80cm * Produto c/ etiqueta de identificação contendo dados da empresa, composição e medidas. *Marca: MARTINS Fabricante: MARTINS*	30 unidades	R$ 5,90	R$ 177,00
TOTAL R$ 214,00				

Nome da empresa: Flores Comércio de Produtos Químicos e Descartáveis Ltda
CNPJ: 11.071.003/0001-32 **Cód. Tesouraria:** 19255
Endereço: Rua Ernesto Alves, 2961-sala 02 – Flores da Cunha/RS – CEP 95270-000
Telefone: (54) 3292-1334 **E-mail:** floresquimica@floresquimica.com

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Fibra para Limpeza Pesada** * Dimensões: 10,2cm x 26cm x 1,4cm. * Composição: nylon, resina e abrasivo. * Produto com etiqueta de identificação contendo dados da empresa, composição, data de fabricação. *Marca: SUPERPRO* *Fabricante: SUPERPRO*	30 unidades	R$ 2,50	R$ 75,00
2	**Flanela para Limpeza** * Composição: 100% algodão. * Cor: amarela ou laranja * Medidas: 56 x 38cm. * Produto c/ etiqueta de identificação contendo dados da empresa, composição e medidas.	20 unidades	R$ 3,50	R$ 70,00

	Marca: BELMONDI *Fabricante:*			
3	**Limpa Vidros – 01 Litro** * Embalagem plástica resistente, tampa com lacre. * Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Sequestrante, Conservantes, Corante, Solvente, Fragrância e Água ou outras composições similares. *Marca: MASTER Fabricante: GE MASTER*	02 unidades (de 1 litro cada)	R$ 12,50	R$ 25,00
TOTAL R$ 170,00				

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foram solicitados orçamentos junto a outras três fornecedoras, conforme anexo I, além da pesquisa de preço que também está anexa. As favorecidas acima especificadas detém a melhor proposta, sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores, conforme tabela, verificando-se a localidade e a dispensa de frete para a entrega. A regularidade das proponentes com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal, respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 30 de julho de 20242024.

MORGANA MONTANARI
Diretora da Câmara

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 033/2024

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à razão dos fornecedores, os preços previstos e os fundamentos jurídicos que embasam a contratação de empresas especializadas para atender às necessidades da rotina e funcionamento da Casa Legislativa, sendo a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, essenciais para garantir a manutenção e a organização eficiente das instalações da Câmara de Vereadores.
Nesse contexto, é imperativo destacar que a proposta visa atender às necessidades prementes do Legislativo Florense, proporcionando um ambiente de trabalho saudável e seguro para os funcionários, vereadores e visitantes. Assim, justifica-se a dispensa de licitação, uma vez que a urgência e a singularidade da demanda tornam as contratações diretas uma medida assertiva e crucial para assegurar um ambiente de trabalho seguro e eficiente, garantindo o interesse público e o bom funcionamento da Câmara.
A contratação das empresas ACEFRAN EMBALAGENS E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, MASCARELLO EMBALAGENS LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS FONTANA LTDA e FLORES COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
é indicada em razão de atender às especificações necessárias, bem como serem empresas reconhecidas pela alta qualidade e segurança. Quanto à justificava dos preços acordados entre as partes, tem-se como compatíveis e estão dentro da média da consulta pública, e justos quanto à natureza e complexidade dos serviços a serem prestados.
No que se refere ao atendimento das condições para as contratações diretas, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização das empresas, às singularidades dos serviços, às justificativas dos preços e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado ao Presidente do Legislativo para a ratificação e contratação da aquisição materiais de limpeza, higiene e descartáveis, objetivando a continuidade da qualidade de atendimento e da eficaz prestação dos serviços da Câmara Municipal. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.
PELO EXPOSTO, opina-se favorável a possibilidade das contratações diretas dos serviços, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.
É o parecer.

Flores da Cunha, 29 de julho de 2024.

JÚLIA ASCARI VECINI
OAB/RS 129.583
Assessora Jurídica

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**, **Processo Administrativo nº 033/2024**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação das empresas:
1. Acefran Embalagens e Suprimentos Corporativos Ltda - CNPJ: 92.725.167/0002-19 (filial) - R$ 159,30;
2. Mascarello Embalagens Ltda - CNPJ: 11.089.044/0001-56 – R$ 1.204,00;
3. Comercial de Alimentos Fontana Ltda - CNPJ: 93.944.486/0001-05 – R$ 214,00
4. Flores Comércio de Produtos Químicos e Descartáveis Ltda - CNPJ: 11.071.003/0001-32 – R$ 170,00.
Para aquisição dos itens de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores é fundamental para garantir a manutenção de um ambiente limpo, saudável e seguro para funcionários, vereadores e visitantes. A água sanitária, o álcool etílico e outros produtos de limpeza são essenciais para desinfetar e higienizar as superfícies e áreas comuns, prevenindo a disseminação de doenças e contribuindo para a conservação do patrimônio. A utilização de escovas, fibras, flanelas e papel toalha garante uma limpeza eficiente e a manutenção adequada das instalações, enquanto o sabonete espuma e os sacos de algodão asseguram a higiene pessoal e a limpeza dos pisos. Esses itens são indispensáveis para o cumprimento das normas de saúde e segurança e para assegurar um ambiente de trabalho em conformidade com as melhores práticas de higiene.

Flores da Cunha, 30 de julho de 2024.

VEREADOR VITÓRIO FRANCISCO DALCERO
Presidente

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:A44CC193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 506/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações, e,
Considerando a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida pela Portaria nº 502/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4093-2	Karen Elizabete Perosa	20	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	1	05/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de julho de 2024.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AFC2E71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ESPEORTE, CULTURA LAZER E TURISMO
PAAR ALDIR BLANC II

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018014
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAQUI
CNPJ Ente Recebedor: 88 120.662/0001-46
Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal da Cultura
Valor Total do Plano de Ação: R$ 281.285,72
Masked Input 281 285.72
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Antonio Vicente Paiva Guterres
Cargo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Telefone (55) 99912-3429
E-mail vicentepaivaguterres@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada, no dia 17 de julho do corrente ano, nas dependências do Teatro Prezewodowski a 3ª Conferência Municipal para Elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, onde foram convidados os setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Nesta Conferência foi realizada a distribuição de valores referente ao Plano de Ação já existente no Termo de Adesão da Lei Aldir Blanc 2. Aos 29 dias do mês de julho do corrente ano, o Conselho Municipal de Políticas Culturais reuniu-se para realizar a revisão do Plano de Ação e também a distribuição do valor referente à Ação A1.1 do Fomento Cultural, no valor de R$ 50 mil. Estes dois eventos contou com a participação de representantes da sociedade civil, bem como, do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Devido às vedações eleitorais, não foram realizadas publicações oficiais referentes às consultas. Porém representantes do Conselho e da Sociedade Civil foram comunicados por meio de mensagens instantâneas em linhas de transmissão e grupos do aplicativo WhatsApp.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de apoio a produções audivisuais	R$ 50.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernizaç ão do Teatro da Cidade e espaço cujltural	R$ 100.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	2	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Subsídio para uso em atividades- neio ou em atividades- fim visando à manutençã o de espaçosa, ambientes, iniciativas artístico- culturais , grupos, companhias e corpos artísitcos estáveis.	R$ 50.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Comissão de seleção em editais de Fomento	14.064,28	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	2

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	29.876,24	4	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	37.345,20	5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A contrapartida dos projetos aprovados, deverão dar retorno de interesse público que contemplará, OBRIGATORIAMENTE, ações em escolas públicas e/ou em espaços localizados na região periférica de
Itaqui. Sendo este item de suma importância para a execução do projeto aprovado.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão destacados nos Editais a Normativa de Nº 010/2023, de acordo com o texto e Artigos publicados dentro da mesma. Oferecendo que de forma ampla e segura e de acordo a normativas todos os itens que abrange e dá plena concorrência dos agentes culturais na participação deste fomento cultural.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura? SIM

Possui Fundo de Cultura?
SIM

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR XJ4ZAIMV

Publicado por:
Cesar Jocemar Lima Diani
Código Identificador: 1FC095DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 146/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.753,14 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(270) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 12.462,40
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0028.0846.0000.4027	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO	
(2319) 3.4.4.20.93 -17000003	Indenizações e restituições	R$ 7.532,28
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.956,69
07.046.0018.0541.0121.2279	TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL	
(943) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 51.082,84
(943) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 57.018,93
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1396) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 400,00
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1459) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.300,00
09.035.0023.0695.1212.2499	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS	
(1642) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 165.753,14**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(74) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 2.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(319) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 20.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(852) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 51.082,84
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1397) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 300,00
(2004) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1458) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.300,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1873) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 10.462,40
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 86.245,24**

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 17000003 - Convênio nº 939740/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Patrulha Agrícola Mecanizada no valor de R$ 7.532,28 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

17000003	Convênio nº 939740/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Patrulha Agrícola Mecanizada	R$ 7.532,28
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 7.532,28**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, a reserva de contingência da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.099.0099.0999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(353) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 14.956,69
(353) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 57.018,93
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**R$ 71.975,62**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5E37BD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	262.500.000,00
Previsão Atualizada	280.840.600,07
Receitas Realizadas	137.380.787,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.364.786,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	250.150.000,00
Créditos Adicionais	32.345.386,34
Dotação Atualizada	282.495.386,34
Despesas Empenhadas	164.613.851,99
Despesas Liquidadas	113.664.042,25
Despesas Pagas	103.325.314,59
Superávit Orçamentário	23.716.745,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	164.613.851,99
Despesas Liquidadas	113.664.042,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	208.820.956,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	208.146.547,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	206.739.043,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.252.460,51
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.585.470,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.460.480,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.333.009,66
Despesas Previdenciárias Pagas	10.385.519,84
Resultado Previdenciário	5.252.460,51
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(461.500,00)	19.661.384,43	(4.260,32)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(13.808.693,69)	19.452.699,50	(140,87)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.873.323,92	5.069,44	8.983.624,71	2.884.629,77
Poder Executivo	11.873.323,92	5.069,44	8.983.624,71	2.884.629,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	265.222,44	4.820,68	209.619,81	50.781,95
Poder Executivo	258.500,60	4.820,68	204.937,00	48.742,92

Poder Legislativo	6.721,84	0,00	4.682,81	2.039,03
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.138.546,36	9.890,12	9.193.244,52	2.935.411,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.551.146,21	25,00	24,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.479.983,23	70,00	67,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	3.921.224,12	18.978.775,88
Despesa de Capital Líquida	33.804.608,37	18.037.825,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.342.257,44	9.542.931,87	2.585.054,53	2.586.866,37
Receitas Previdenciárias	38.407.473,68	46.450.691,99	47.886.321,01	44.553.016,70
Despesas Previdenciárias	24.065.216,24	36.907.760,12	45.301.266,48	41.966.150,33
Resultado Previdenciário	14.342.257,44	9.542.931,87	2.585.054,53	2.586.866,37
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		13.147,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.002.978,26	15,00	20,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 29/07/2024, às 16:16:26.			
NOTA:			

Publicado por:
Daniela Tavares Schmitz
Código Identificador:D43C4110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 303/2024 – NOMEAÇÃO - CP – SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **1º/08/2024,** conforme Decreto nº 679, de 1º de agosto de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

NOMEAÇÃO

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
464º	IARA MARIA RAMIRES DA SILVA	09:30	09:10
465º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
466º	ANDREIA MONTEIRO SCHAUN	09:30	09:10
467º	LUANA SILVA DA ROSA	09:40	09:10

CARGO	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 07/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
369º	MARIANA FOUCHY LOPES	09:40	09:10

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
667º	TAÍSA DASILVA BASTOS ASSUMPÇÃO	09:50	09:10
668º	SILVANA MORAES BARTEL	09:50	09:10
669º	TANIA THEREZINHA BERMUDEZ MARTINS	10:30	10:10
670º	SABRINA BARBE MEDINA	10:30	10:10
671º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
672º	GRACE KELLY LAVAL RIBEIRO	10:40	10:10

CARGO	**PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 08:08/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
46º	VALESCA REYES DOS SANTOS	10:40	10:10

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21º	IURI SALIM ABOU ANNI	10:50	10:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
100º	SUZAN DE SOUZA CANEZ	10:50	10:10
101º	ALEX SANDRO CHAGAS TEIXEIRA	11:30	11:10
102º	ANDRE LUIS MARTINS PINTO	11:30	11:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/08/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
66º	LAUREN FRANCINE IRIGOITE FARIAS	11:40	11:10
67º	TAIANE VENZKE	11:40	11:10
68º	SUELEN SALOMÃO	11:50	11:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m)Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de posse se encerra em **20 de agosto de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 1º de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:425719D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL TRIBUTÁRIO 02/2024 NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

RECEITA MUNICIPAL
EDITAL TRIBUTÁRIO 02/2024
Notificação de Dívida Ativa

A Fazenda Municipal Município de Redentora, através da Administração Tributária, pelas competências delegadas no § 2º do Art. 2º da Lei Municipal 1.474/2005 – Código Tributário Municipal, através do presente edital, **NOTIFICA** os Contribuintes do Município de Redentora - RS relacionados no **Anexo I,** inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal, QUE:
I. Considerando as tentativas frustradas de citação de contribuintes, conforme estabelece os incisos I e II do Art. 31 da Lei Municipal 1.474/2005 dos débitos junto à Fazenda Municipal;
II. Ficam os contribuintes relacionados no Anexo I deste edital, cientes da citação administrativa legal dos débitos tributários e não tributários junto à Fazenda Municipal de Redentora – RS, **inscritos em dívida ativa,** conforme determinado no inciso III do Art. 31 da Lei Municipal 1.474/2005;
III. Para o cumprimento do disposto no Art. 28 do Código Tributário Municipal, é concedido o prazo de **30 (trinta)** dias para o comparecimento do contribuinte junto ao Setor de Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Redentora, na Rua Pedro Luiz Costa nº 388, Centro, para quitação do débito ou seu parcelamento, se couber, nos termos do Art. 102 da Lei Municipal 1.474/2005;
IV. Os valores das Dívidas constantes no Anexo I estão disponíveis junto ao Setor de Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Redentora, situada na Rua Pedro Luiz Costa nº 388 - Centro;
V. Findado o prazo estabelecido no item III deste edital, a Fazenda Municipal, através da Administração Tributária, poderá emitir a Certidão de Dívida Ativa do Tributo inadimplente para proceder o encaminhamento do crédito da Fazenda Municipal ao Protesto de Dívida Ativa e ou encaminhamento para Execução Fiscal Judicial pela Procuradoria do Município;
VI. Caso o contribuinte já tenha regularizado o débito junto à Fazenda Municipal, favor desconsiderar a Notificação.
Acessoriamente à Lei Municipal 1.474/2005 – Código Tributário Municipal – é aplicado a Legislação Tributária Nacional em vigor.

Receita Municipal do Município de Redentora, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

MAGNUS ANTONIO GIACOMINI
Fiscal Tributário – Mat. 1.751

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Para que se produza os efeitos legais, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores para publicação nos termos da Lei Municipal 1.233/2001 e afixação no Mural da Prefeitura Municipal.

Em 29/07/2024.

MAGNUS ANTONIO GIACOMINI –
Fiscal Tributário / Mat. 1.751

ANEXO I

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	TIPO DE DÍVIDA	ANO DA DÍVIDA
919	ADÃO BASTOS	IPTU/TAXA DE LIXO/GUIA DE CONDUÇÃO	2022/2023
3284	ADÃO PIRES DOS SANTOS	IPTU/TAXA DE LIXO/GUIA DE CONDUÇÃO	2023
815	ADEMIR BÓLICO DA SILVA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5000	ADILSON BENTO SALES	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
32	ALAIR SANTOS DA ROCHA	IPTU	2023
4300	ALBERI VERIATO DOS SANTOS	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
1406	ALDINO BLACK	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
2096	ALDINO CAVALHEIRO SCHMITT	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
719	ALENCAR ROSA DA SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3618	ALGEMIRO AMARO	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
754	AMASILIA MENDONÇA ESPANEMBERG	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3726	ANA KAREN TREIN	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
921	ANA MARIA DE AVILA WAGI	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3934	ANA TERESINHA BRASIL AVILA DA SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
922	ANAIR FATIMA MOSER	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
5400	ANDRÉ RIBEIRO SANTA ELENA DA SILVA	IPTU	2023
561	ANTONINHO MACHADO DOS SANTOS	IPTU/TAXA DE LIXO	2022/2023
575	ANTONIO DA SILVA DA CRUZ	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
2119	ANTONIO DANILO DA SILVA E MOURA	IPTU	2023
2006	ANTONIO IVO MACHADO	IPTU	2023
1360	ANTONIO JUAREZ BONATTO	IPTU/TAXA DE LIXO/GUIA DE CONDUÇÃO	2023
2728	ARGEU SALES	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
195	ARLINDO CONRAD	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
6574	ARTUR FARIAS DE LIMA	IPTU/TAXA DE LIXO	2021/2022/2023
5100	ATAIDES RIBEIRO DA ROSA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5180	AZAEL JUNIOR SALES	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
581	BEATRIS PORTELA DA ROSA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
6235	BEATRIZ DE FATIMA DOS SANTOS	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
71	BERNARDINO CRISTIANO DE OLIVEIRA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
946	BRASILIA LOURENÇO DA LUZ	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
945	CACILDA FRUTUOSO DA SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
638	CLAUDIOMIRO FERNANDES	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
4758	CLECI CAVALHEIRO DA SILVA	ISSQN/T.L. CONSTRUÇÃO/REFORMA/ANÁLISE, APROVAÇÃO DE PROJETO	2023
585	CONCEIÇÃO DA ROSA VARGAS- SUCESSORES	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3074	COOPERATIVA DE HABITAÇÃO INDÍGENA DA REGIÃO SUL- COOPHIRS	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
2634	CRISTIANE BRESSAN	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3033	ELSA DOMERASKI TRINDADE	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
445	ERNESTIDES ANTUNES DA SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
142	EUCLIDES MACHADO DA ROSA	IPTU	2023
696	FANI CARMEM SCOPEL	IPTU	2023
4747	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS REDENTORA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
463	IRANICE OLEGARIO DA ROSA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3527	ISAC SALES SIPRIANO	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
2937	ITAMAR JOSÉ MAÇALAI	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
2051	IVO DE OLIVEIRA PRETTO	TAXA SERVIÇO DE TRANSPORTE	2023
1799	JAIME DE OLIVEIRA WELNEKER	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
2349	JAIR DOS SANTOS BORGES	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
4890	JANETE WEISSEMANN	IPTU/TAXA DE LUXO	2023
447	JOÃO BARBOSA-SUCESSORES	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
2112	JOÃO CLOVIS DA SILVA FILHO	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
2416	JOÃO PEDRO DE CAMPOS MORAIS	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
507	JOÃO WALTER BORGES DE MORAIS	IPTU	2023
680	JOSÉ CARLS DA SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
7236	JOSÉ CLOVIS DE ALMEIDA	ALVARÁ LICENÇA EVENTOS	2023
34	JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVEIRA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
524	JOSÉ MACHADO DA SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO/GUIA DE CONDUÇÃO	2022/2023
5106	JOSÉ NINSU SALES JUNIOR	ISSQN/T.L.L	2023
6409	JOSÉ VINICIOS LANGNER	IPTU	2023
5017	JOSOÉ BENTO	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
924	JUAREZ DA SILVA SANTANA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3983	JULIA GRACIELA DA SILVA	IPTU	2023
1387	JUREMA BITENCOURT	IPTU	2023
4836	JUSCEMARA SALES	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
999	JUVENIL LUCIA DE SOUZA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
2491	KATIA LIANDRA DE OLIVEIRA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
1996	LEILA DE FATIMA VIANA DA MOTTA	IPTU/TAXA DE LIXO/GUIA DE CONDUÇÃO	2023
6253	LEONARDO RAUBER	T.L.L	2023
599	LEONILDA ALVES PORTELA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
9	LICINDO JOÃO MANICA	TAXA DE LIXO	2023
6282	LIDER PREÇO BAIXO COMÉRCIO E VAREJO DE VARIEDADES LTDA	T.L.L	2023
1514	LINDOLFO FARIAS	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
5340	LORENI RIBEIRO CORTES-ME	T.L.L	2023
3610	LUAN PAULO GIACOBBO TESCHE	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5019	LUCIA OTTONELLI	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
750	LUCINDA EMIDIA DOS SANTOS	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
1329	LUIZ EUDOXIO GEMELLI & FILHO LTDA	T.L.L	2023
1958	LURDES DE FÁTIMA BALBINO DA SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
237	MANOEL BORGES DOS SANTOS	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
2072	MARCELO LUIS GIACOMINI	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
4658	MARCIA APARECIDA MACIEL BUENO	ALVARÁ LICENÇA EVENTOS	2023
2227	MARCOS ANTONIO IENERICH	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
596	MARIA BUENO DA SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
2067	MARIA CELESTE MARTINS DOS SANTOS	IPTU	2023
1975	MARIA DE FATIMA BRASIL	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
4310	MARIA DE FÁTIMA LEIRIA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
752	MARIA DOLORES MARQUES DA COSTA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
615	MARIA ELENITA KUHN	IPTU/TAXA DE LIXO/GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5194	MARIZA MINEIRO FONGUE	GUIA DE CONDUÇÃO	2023

4606	MARLENE TEREZA DA CRUZ	IPTU	2023
4195	MARLI FATIMA SIMONINI	IPTU	2023
2467	MARLI OTTONELLI DALMAS	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5979	MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
2262	MATHEUS OLIVEIRA FRANCA	IPTU	2023
42	MAURILIO DOS SANTOS MASSOCO	IPTU	2023
238	MIGUEL ARRUDA DOS SANTOS	IPTU/TAXA DE LIXO/GUIA DE CONDUÇÃO	2023
523	NEIVA FATIMA DE OLIVEIRA	IPTU	2023
931	NERI RIBEIRO DOS SANTOS	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
648	NOELI DOS SANTOS SALDANHA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
644	OLIRIA CARVALHO DOS SANTOS	IPTU/GUIA DE CONDUÇÃO	2023
664	ORACIDES DE LIMA E SILVA	IPTU/TAXA DE LIXO/GUIA DE CONDUÇÃO	2019/2020/2021/2022/ 2023
4856	ORESTES RAMOS FERRAZ	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
5951	PAULO ROGÉRIO SAVELLA DA MOTTA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
766	PEDRO NUNES DE BARROS	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
2175	QUINTILIANO DOS SANTOS	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
4742	RENICE AUGUSTI DA LUZ	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
2106	RENILDO ACKER CORREA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
4407	ROBERTO DOLINA DA COSTA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
4693	ROBERTO SIMIÃO SALES	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5779	RODRIGO DA ROSA DOS SANTOS	ISSQN/T.L.L	2023
462	RODRIGO RAMOS BOLICO	IPTU	2023
4590	ROSANE MARGARETE ELEGEDA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
1587	ROSANGELA MULER LENHAME	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5703	ROSINHA DA LUZ OLIVEIRA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5185	SANDRA BENTO	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
5464	SANTA TERESINHA PALAMAR FRANCO	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
117	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
98	SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
5188	SERGIO MATHEUS IENERICH	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
4485	SHEILA DE MELO	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
6089	SILVANE DE FREITAS MACHADO	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3453	SILVIO PAIVA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
1015	SOCIEDADE COMUN. DE HAB. POPULAR SÃO JOSÉ	IPTU	2023
472	TEOFILO RIBEIRO DOS SANTOS	IPTU	2023
2593	TERESINHA DE OLIVEIRA	IPTU	2023
3364	THAIS FERNANDA RIBEIRO QUINTEIRO	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
1620	VALDOIR DE QUADROS MACEDO	GUIA DE CONDUÇÃO	2019/2023
727	VANILDA NUNES DE BARROS MORAES	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
1821	VELCI DA SILVA	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
934	VILMAR BOLICO ZIMMERMANN	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
3043	VOLMAR DA ROSA VERIATO	GUIA DE CONDUÇÃO	2023
38	WALDIRIA DOS SANTOS PACHECO	IPTU/TAXA DE LIXO	2023
791	WALZUMIRO BORGES DOS SANTOS	IPTU	2023
2082	WILLIAM RICARDO KUHNE	IPTU	2023
6336	WINITY S/A	ISSQN	2023

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AF4C99B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO N° 06.2024

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:	
CAVALGADA DA CENTELHA DA CHAMA CRIOULA 2024 DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS À ALEGRETE/RS - 2024	
Nome da OSC:	
GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS	
Endereço completo:	
Av: João Manoel nº 78, SantAna do Livramento. CEP: 97572-693	
CNPJ:	
06.289.773/0001-16	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular:
xxxxxxxxxx	55 996129797
E-mail da OSC:	
marcio.l.e.santo13@gmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC (EXCLUSIVA PARA O REPASSE)	
Titular da conta:	Grupo Santanense de Cavalgadas
Banco:	Banrisul
Agência:	0280
Conta-Corrente:	06.130001.0-4

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA
Nome do(a) representante legal:

Marcio Leite do Espirito Santo		
Cargo:		
Presidente		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
4065275523	SSP-RS	972.998.800-59
Telefone fixo:	Telefone celular:	
	55 9961-29797	
E-mail do(a) responsável:		
marcio.l.e.santo13@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
CAVALGADA DA CENTELHA DA CHAMA CRIOULA 2024 - DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS À ALEGRETE/RS	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO:	TÉRMINO
16/08/2024	14/09/2024
JUSTIFICATIVA: O projeto visa realizar a tradicional Cavalgada da Centelha da Chama Crioula de Sant'Ana do Livramento até Alegrete, durante a 75ª Geração e Distribuição da Chama Crioula. Esta iniciativa fortalece a identidade cultural gaúcha, promove o turismo no Rio Grande do Sul e especificamente beneficia os cavaleiros Santanenses, a equipe de apoio envolvida, e a comunidade local. A Cavalgada contribui essencialmente para a preservação da história e dos valores do povo gaúcho.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:	
Planejamento da Cavalgada e elaboração de projetos, mapas e roteiros Contratação dos serviços e aquisição de suprimentos Participação na cerimônia de geração da centelha da chama crioula em alegrete/rs: Realização da cavalgada de busca e acendimento da chama crioula: Cerimônia de entrega oficial da chama crioula em santana do livramento: Apresentação de relatório final e prestação de contas	
OBJETIVOS E METAS:	
OBJETIVO 01 Preservar e difundir a cultura e os valores tradicionalista no Rio Grande do Sul OBJETIVO 02 Gerar visibilidade para o Município de Santana do Livramento divulgando sua formação cultural e a identidade do povo com a cultura, os valores e os costumes gauchescos OBJETIVO 03 Promover o convívio social fortalecendo as relações humanas entre os participantes da cavalgada transmitindo à comunidade em geral a imagem e sentimento que se preserva no coração de cada um dos cavalarianos que se somam nesta jornada cultural. META 01 Representar Santana do Livramento com uma caravana de aproximadamente 60 pessoas na cerimônia de geração da Centelha da Chama Crioula na cidade de Alegrete/RS entre os dias 16 e 17 de agosto de 2024. META 02 Realização de uma cavalgada de busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula saindo do Município de Santana do Livramento/RS com destino ao Município de Alegrete/RS compreendendo os trajetos de ida e volta entre os dias 01 e 14 de setembro de 2024. META 03 Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Santana do Livramento	

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Cavaleiros e equipe de apoio de Sant'Ana do Livramento.

Comunidade de Sant'Ana do Livramento.

Turistas e visitantes interessados na cultura gaúcha.

CONTRAPARTIDA:

Participação ativa na organização e execução das atividades previstas.

Divulgação do evento através de canais de comunicação disponíveis.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 20.000,00

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Emenda impositiva nº 111/2024 - Vereador Maurício Bofill Del Fabro
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)	
x	Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA]
x	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
x	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
x	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
x	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
x	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
x	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
x	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
x	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
x	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:
[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Santana do Livramento, 25 de junho de 2024

MARCIO LEITE DO ESPIRITO SANTO
Presidente Grupo Santanense de Cavalgadas

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO
O Grupo Santanense de Cavalgadas é uma força vital na preservação e disseminação da rica cultura gaúcha no Rio Grande do Sul, enaltecendo os festejos farroupilhas em Santana do Livramento desde 2004.
Comprometemo-nos fervorosamente em honrar as raízes regionais, destacando-nos, especialmente, durante a celebração da Semana Farroupilha.
Uma tradição de destaque neste período é a Busca e o Acendimento da Centelha da Chama Crioula, um ritual simbólico que evoca a histórica luta dos gaúchos por sua independência. Desde a fundação, o Grupo Santanense de Cavalgadas tem sido incansável em sua dedicação a este evento, desempenhando um papel essencial na sua realização e contribuindo significativamente para a manutenção dessa tradição, assegurando que seja transmitida de geração em geração.
A atuação do grupo transcende os limites da Semana Farroupilha; ela ressoa durante todo o ano. Através de suas atividades e eventos, o Grupo Santanense de Cavalgadas é um guardião incansável da cultura gaúcha, fortalecendo continuamente a identidade regional e ressaltando a importância da história e dos valores do povo gaúcho.
Não se pode abordar a Semana Farroupilha e a tradição gaúcha no Rio Grande do Sul sem destacar a contribuição crucial do Grupo Santanense de Cavalgadas. Sua dedicação à cultura e à história da região é uma fonte constante de inspiração para todos que valorizam as riquezas culturais e as tradições passadas de geração em geração.
É importante destacar que a Lei Municipal 6763/2014 reconhece a Utilidade Pública do Grupo, e o Decreto Municipal 9.547/2021 o institui como o "Representante Oficial de Santana do Livramento na condução anual da Centelha da Farroupilha, do local de acendimento até nosso Município."
Para entender mais sobre a tradição da Chama Crioula, é essencial mergulhar na rica história deste movimento que une corações e mantém viva a chama da cultura gaúcha.

JUSTIFICATIVA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Chama Crioula é uma expressão da cultura gaúcha, tratando-se de uma chama que é acesa previamente aos festejos da Semana Farroupilha e levada para cada uma das 30 regiões tradicionalistas espalhadas pelo Rio Grande do Sul (RS). Segundo o portal do Governo do RS, é considerada um símbolo que une o Estado, representa a história, a tradição e a alma da sociedade gaúcha. Em torno dela, é construído um ambiente de reverência ao passado, de culto aos feitos e fatos, e de reflexão sobre a sociedade".
Anualmente, sempre no mês de agosto, uma das cidades do Rio Grande do Sul realiza a cerimônia de Geração e Distribuição da Chama Crioula.

Em 2023 a 74ª GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOULA ocorreu na cidade de Cristal/RS.

Em 2024 a 75ª GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOULA acontecerá na cidade de Alegrete/RS.

Após acesa, uma centelha da Chama Crioula percorre as 30 Regiões Tradicionalistas gaúchas, carregada por grupos de cavaleiros, que espalham o fogo simbólico pelos 497 municípios do estado. CTG (Centro de Tradições Gaúchas) de fora do estado também buscam a centelha.
A “Chama Crioula” representa, para o gaúcho e o tradicionalista, a história, a tradição e a alma da sociedade gaúcha, construída ao longo de pouco mais de três séculos".

Importância Cultural:

A Cavalgada da Chama Crioula é um evento de grande importância cultural para o Rio Grande do Sul. Ela representa a tradição gaúcha, a união do povo e o sentimento de pertencimento à cultura gaúcha. A cavalgada também é uma importante oportunidade para promover o turismo no estado, pois atrai visitantes de todo o Brasil e do exterior.

NEXO DO PROJETO COM A DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Lei Municipal 6763/2014 reconhece a Utilidade Pública do Grupo, e o Decreto Municipal 9.547/2021 o institui como o "Representante Oficial de Santana do Livramento na condução anual da Centelha da Farroupilha, do local de acendimento até nosso Município."
Conforme mencionado na descrição da realidade, a 75ª GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOULA acontecerá na cidade de Alegrete/RS.
O projeto apresentado tem por objeto a Realização da CAVALGADA DA CENTELHA DA CHAMA CRIOULA 2024/DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO/RS À ALEGRETE/RS.

População Beneficiada:

O projeto irá beneficiar diretamente os cavaleiros Santanenses que participam da cavalgada, a equipe de apoio e a comunidade santanense em geral.

Impacto do Projeto:

O projeto irá promover o turismo no Rio Grande do Sul e na cidade, fortalecendo a cultura gaúcha. A Cavalgada da Chama Crioula é um evento de grande importância cultural para o Rio Grande do Sul e também para Santana do Livramento. Este projeto visa garantir a realização da cavalgada em 2024, preservando a tradição gaúcha e promovendo na cidade a cultura do estado.

Outros Projetos Locais

Este projeto que apresentamos está relacionado com outros importantes projetos locais que estimulam a preservação da cultura gauchesca na cidade, especialmente os promovidos permanentemente pelos CTGs da cidade como as invernadas e as oficinas de danças.

Políticas Públicas

Lei Municipal 6763/2014 e Decreto Municipal 9.547/2021

A Lei Municipal 6763/2014 reconhece a Utilidade Pública do Grupo Santanense de Cavalgadas, e o Decreto Municipal 9.547/2021 o institui como o "Representante Oficial de Santana do Livramento na condução anual da Centelha da Farroupilha, do local de acendimento até nosso Município."
A Legislação mencionada configura uma importante política pública de estímulo e preservação da cultura gaúcha em nossa cidade.

Festejos Farroupilhas

Os Festejos Farroupilhas realizados anualmente em todo o estado do Rio Grande do Sul, formam uma rede de políticas públicas relacionadas ao objeto deste projeto. No mesmo sentido, em Santana do Livramento, uma das políticas públicas mais relevantes para o tradicionalismo local é a realização dos Festejos Farroupilhas, política pública gravada no calendário oficial de eventos da cidade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO DA PARCERIA

Cultivar e difundir a Cultura Tradicionalista no Município de Santana do Livramento através da atividade de busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula em 2024.

OBJETIVO GERAL

Cultivar e difundir a Cultura Tradicionalista no Município de Santana do Livramento através da atividade de busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula em 2024.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVO 01
Preservar e difundir a cultura e os valores tradicionalista no Rio Grande do Sul

OBJETIVO 02
Gerar visibilidade para o Município de Santana do Livramento divulgando sua formação cultural e a identidade do povo com a cultura, os valores e os costumes gauchescos

OBJETIVO 03
Promover o convívio social fortalecendo as relações humanas entre os participantes da cavalgada transmitindo à comunidade em geral a imagem e sentimento que se preserva no coração de cada um dos cavalarianos que se somam nesta jornada cultural.

FASES DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO EM FASE ÚNICA
Esta parceria será realizada em uma única fase no período compreendido entre 16 agosto a 14 De Setembro 2024 trata-se de uma única cavalgada.

CONTRAPARTIDA

Participação ativa na organização e execução das atividades previstas.

Divulgação do evento através de canais de comunicação disponíveis.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DA CENTELHA DA CHAMA CRIOULA EM ALEGRETE/RS:

Objetivo: Gerar visibilidade para Santana do Livramento e fortalecer laços com a cultura gaúcha.

Público-alvo: Representantes do Grupo Santanense de Cavalgadas e apoio logístico.

Descrição: Organização e participação de uma caravana de aproximadamente 20 pessoas na cerimônia de geração da Centelha da Chama Crioula em Alegrete/RS nos dias 16 e 17 de agosto de 2024.

REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE BUSCA E ACENDIMENTO DA CHAMA CRIOULA:

Objetivo: Preservar e difundir a cultura tradicionalista através da cavalgada.

Público-alvo: Cavaleiros e equipe de apoio de Santana do Livramento.

Descrição: Realização da cavalgada de busca e acendimento da Chama Crioula, saindo de Santana do Livramento/RS até Alegrete/RS, compreendendo os trajetos de ida e volta entre os dias 01 e 14 de setembro de 2024.

CERIMÔNIA DE ENTREGA OFICIAL DA CHAMA CRIOULA EM SANTANA DO LIVRAMENTO:

Objetivo: Celebrar e oficializar a entrega da Chama Crioula à comunidade local.

Público-Alvo: Comunidade de Santana do Livramento.

Descrição: Realização da cerimônia oficial de entrega da Chama Crioula em Santana do Livramento, com data a ser definida após a conclusão da cavalgada.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Num. Meta	Descrição	Indicadores	Meio de Verificação	Período Verificação
01,02 e 03	7.1	Representar Santana do Livramento com uma caravana de aproximadamente 60 pessoas na cerimônia de geração da Centelha da Chama Crioula na cidade de Alegrete/RS entre os dias 16 e 17 de agosto de 2024.	Participação no evento	Número de participantes da caravana presentes no evento.	17/08/2024
	7.2	Realização de uma cavalgada de busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula saindo do Município de Santana do Livramento/RS com destino ao Município de Alegrete/RS compreendendo os trajetos de ida e volta entre os dias 01 e 14 de setembro de 2024.	Busca da Chama Crioula	Entrega da Chama Crioula	14/09/204
	7.3	Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Santana do Livramento	Entrega da Chama	Entrega da Chama Crioula	a definir

QUADRO GERAL

FASE	AÇÃO	METAS RELACIONADAS	INDICADORES	PERÍODO
Fase 1: Preparação e Participação na Cerimônia em Alegrete/RS	Participação na Cerimônia em Alegrete/RS	Meta 7.1: Representar Santana do Livramento na cerimônia em Alegrete/RS	Número de participantes da caravana presentes	17/08/2024
Fase 2: Realização da Cavalgada de Busca e Acendimento	Realização da Cavalgada de Busca e Acendimento	Meta 7.2: Realizar a cavalgada de busca e acendimento da Chama Crioula	Cumprimento dos trajetos estabelecidos	01/09/2024 14/09/2024
Fase 3: Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Santana do Livramento	Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula	Meta 7.3: Realizar a cerimônia de entrega oficial da Chama Crioula em Santana do Livramento	Sucesso da cerimônia e feedback da comunidade	Após a cerimônia

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste ano de 2024 o Grupo Santanense de Cavalgadas se fará representar na cerimônia de geração da centelha da chama crioula entre os dias 16 e 17 de agosto de 2024 na cidade de Alegrete/RS e a Cavalgada propriamente dita acontecerá entre os dias 1º e 14 de setembro de 2024, partindo do município de Santana do Livramento/RS.
O Cronograma a seguir demonstra a intenção do que está sendo planejado e está sujeito a alterações com base na data de transferência dos recursos por parte da Prefeitura ou ainda por força maior, sem prejuízo do objeto.

Num. Ação	Descrição	Data
1	Planejamento da Cavalgada e elaboração de projetos, mapas e roteiros	Em andamento
2	Contratação dos serviços e aquisição de suprimentos	A definir
3	Participação na Cerimônia de Geração da Chama Crioula na Cidade do Alegrete	16 e 17/08/2024
4	Partida da Cavalgada de Santana do Livramento em direção a Alegrete/RS	01/09/2024
5	Retorno da Cavalgada de Alegrete/RS em direção à Sant'ana do Livramento	14/09/2024
6	Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula	??/09/2024 - dia específico à definir
7	Apresentação de relatório final e prestação de contas	30 dias após a realização do projeto

*Cronograma sujeito a alterações conforme calendário oficial da organização estadual.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta apresentada será realizada em um período de 3 meses.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
1	Planejamento da Cavalgada e elaboração de projetos, mapas e roteiros		Em andamento	
2	Contratação dos serviços e aquisição de suprimentos		A definir	
3	Participação na Cerimônia de Geração da Chama Crioula na Cidade do Alegrete	1 dia	16/08/2024	17/08/2024
4	Realização da Cavalgada de Santana do Livramento em direção a Alegrete/RS	14 dias	01/09/2024	14/09/2024
5	Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Santana do Livramento	1 dia	??/09/2024	??/09/2024
6	Apresentação de relatório final e prestação de contas	1 dia	01/11/2024	01/11/2024

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Frete para transporte de aproximadamente 50(cinquenta) cavalos (2 caminhões) (~560 km)	1	Frete	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00
2	Combustível para participação na cerimônia de geração da chama e para Transporte de material geral durante a cavalgada – 560 km x 08(oito) viaturas médio porte	583,870	Litros	R$ 620,00	R$ 3.620,00
3	Alimentação para cavalos por 13 dias	4.550	kg	R$ 2,00	R$ 9.100,00
Total .					R$ 20.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

NÃO SE APLICA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total	Desembolso
1	Frete para transporte de aproximadamente 50(cinquenta) cavalos (2 caminhões) (~560 km)	1	Frete	R$ 7.280,00	R$ 7.280,00	JUL/AGO
2	Combustível para participação na cerimônia de geração da chama e para Transporte de material geral durante a cavalgada – 560 km x 08(oito) viaturas médio porte	583,870	Litros	R$ 620,00	R$ 3.620,00	JUL/AGO
3	Alimentação para cavalos por 13 dias	4.550	kg	R$ 2,00	R$ 9.100,00	JUL/AGO
Total .					R$ 20.000,00	

MARCIO LEITE DO ESPIRITO SANTO
Presidente Grupo Santanense de Cavalgadas

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BEF75618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 050 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 050 / 2024, que tem como objeto o registro de preços de madeiras e material de construção, tendo como contratadas as empresas: DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
028	2.000	UN	ESCOVA DENTAL Média	ALG	0,87
029	2.000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ALG	0,88

AMANDA COM DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
013	2.300	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Reflexus	3,40
019	150	UN	DESENTUPIDOR DE VASO	Alfa	4,77

JONATHAN AFONSO DO PRADO, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
064	500	BRR	SABÃO GLICERINA 200G	ALLES BLAU	11,00
069	12.000	PAC	SACO DELIXO 30 L	NEO	0,75

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTI L. DOMÉSTICAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
017	5.500	UN	CREME DENTAL INFANTIL	FREE	2,34
058	2.500	UN	PEDRA DESINFETANTE SANITARIA. PEDRA SANITÁRIA 25g	SANY	1,28

BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
056	800	FD	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA-BRANCO	MP	32,30

BL PAPER LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
035	50	UN	ESSÊNCIA AROMATIZANTE.	MARQUI	9,00
067	1.000	FR	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	LIMPY HANDS CARE	9,85

MYLENA SOUZA DOS SANTOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
012	400	PAC	CAPA FARDO VIRGEM	ONIX	97,92

RAVEX EMBALAGENS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
057	3.000	FD	PAPEL TOALHA COM 2 OU 3 DOBRAS	PRÓPRIA	5,72
088	3.300	FD	PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS	PRÓPRIA	5,72

POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
062	1.000	UN	SABÃO EM BARRA AMARELO DE 400G	ZAVASKI	3,54
063	10.000	UN	SABÃO EM PÓ - 01 KG.	CLASS	2,59

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
003	5.500	FR	ÁLCOOL GEL.	Hands Free	3,18

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
016	2.500	UN	CREME DENTAL C/ FLUOR 90 GR. CREME DENTAL	freedent	1,90

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
022	1.850	UN	DESODORANTE AEROSOL SEM PERFUME	MH	9,40

MEGA LIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
002	12.000	FR	AGUA SANITÁRIA	PROQUILL	3,00
020	1.000	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO	PROQUILL	3,37
024	3.000	FR	DETERGENTE DE LOUÇAS BIODEGRADÁVEL, NEUTRO	PROQUILL	1,45
041	1.000	FR	LIMPA VIDROS 500 ML	PROQUILL	2,50
066	1.000	UN	SABONETE LIQUIDO	PROQUILL	4,49
079	14.000	UN	SAPONACEO CREMOSO COM DETERGENTE.	PROQUILL	2,49
085	14.000	FR	DESINFETANTE LÍQUIDO	PROQUILL	3,37

SUELEN DAIANE KANIS ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
083	400	UN	VASSOURA DE PALHA NATURAL, 5 FIOS.	COLONIAL	19,99

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
001	1.000	PAC	ABSORVENTE HIGIÊNICO	SYM	2,73
021	200	FR	DESODORANTE	AVALON	5,60

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
015	900	UN	COTONETE. Astes flexíveis (cotonete), caixa com 100 unidades	USE	3,50
026	400	UN	DISPENSER PARA ALCOOL OU SABONETE.	UC	19,39
030	200	UN	ESCOVA P/ LIMPEZA GERAL.	AJP	1,50
032	600	UN	ESFREGÃO DE AÇO	STAR	0,96
039	600	PAC	LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	VEGA	1,90
040	3.000	UN	LENÇOS UMEDECIDOS	JOE	6,79
043	500	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL, 20 LITROS, COM TAMPA	INJ	23,00
044	450	UN	LIXEIRA PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 50 LITROS	INJ	50,99
059	200	UN	PORTA COPOS.	NOBRE	35,48
060	1.000	UN	RODO APLICADOR DE CERA	AJP	7,12
061	1.100	UN	RODO DE BORRACHA.	AJP	4,60
075	450	BOB	SACO PLASTICO 2 LITROS	LIBREPLAST	17,95
076	300	BOB	SACO PLÁSTICO 5 LITROS	LIBREPLAST	21,90
077	100	BOB	SACO PLÁSTICOS	LIBREPLAST	12,50
078	200	CX	SACOLA BRANCA VIRGEM, 50X60CM,	LIBREPLAST	109,00
081	600	CX	TOUCA DESCARTAVEIS	VABENE	5,49
082	600	UN	VASSOURA COM CABO DE METAL	AJP	7,48

DALMASTER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
031	500	UN	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	ORIGINAL	2,95
054	400	UN	PANO MULTIUSO	INOVEN	15,89

HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
084	16.000	PAC	ABSORVENTE HIGIÊNICO	PRÓPRIA	1,85

MARCELA MARTINS DOS SANTOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
010	9.000	UN	BOLSA BRANCA ALVEJADA	PALOSKI	2,89
011	4.500	UN	BOLSA NÃO ALVEJADA 100% ALGODÃO.	PALOSKI	3,58

014	10.000	PAC	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML C/ 100.	IBRAS	3,99
025	500	UN	DISPENSER PAPEL TOALHA	SUPERPRO	22,00
027	250	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO.	SUPERPRO	22,25
036	4.500	UN	FLANELA AMARELA 40X60 CM	CAE	1,37
052	1.800	UN	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICO RESISTENTE	PALOSKI	1,20
068	1.000	UN	SACO DE LIXO CONTAMINADO 50L	PALOSKI	19,80
070	1.000	UN	SACO LIXO CONTAMINADO 100L	PALOSKI	31,00
071	1.000	UN	SACO LIXO CONTAMINADO 200L	PALOSKI	57,00

ODIMED COMERCIO VAREJISTA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
004	10.000	FR	ÁLCOOL LIQUIDO 1 LITRO	Protedex	4,15
005	7.500	FR	ALCOOL LÍQUIDO 46,3º INPM, 1 LITRO.	Protedex	3,95
023	3.000	FR	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	Baston	7,00
037	1.100	UN	GUARDANAPOS 20 X 23	Natupel	0,95
038	6.000	FR	INSETICIDA SPRAY, FRASCO 300 ML	Baston	7,30
045	5.000	UN	LUVA DE BORRACHA TAMANHO - M	Descarpack	1,70
046	2.500	UN	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	Descarpack	1,70
047	2.000	UN	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	Descarpack	1,70
050	2.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M	Descarpack	16,00
051	1.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P	Descarpack	16,00
055	1.500	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60M	Natupel	60,50
072	1.000	UN	SACO DE LIXO 100LT.	Essan	1,94
073	1.000	UN	SACO PARA LIXO 200 LITROS	Essan	6,05
074	1.000	PAC	SACO PARA LIXO 50 LITROS, REFORçADO, 10 UNID	Essan	1,90
087	10.000	FD	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 M.	Natupel	60,50
090	2.100	UN	SACO PARA LIXO CONTAMINADO	Essan	36,50
091	7.000	UN	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 200 L	Essan	59,15
092	15.000	UN	SACO PARA LIXO 100 LITROS	Essan	1,94
093	8.000	PAC	SACO PARA LIXO 200 LITROS	Essan	6,05

ZB COMERCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
007	1.000	UN	BALDE 8 LITROS	ARQPLAST	3,45
008	1.000	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	ARQPLAST	9,39
009	400	UN	BALDE PLASTICO 30L.	ARQPLAST	17,44
034	12.000	UN	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS	ARQPLAST	1,29
042	400	UN	LIXEIRA 100 LITROS	ARQPLAST	118,00
053	4.000	UN	PANO DE PRATO PINTADO	ALGODAO	2,14

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:13E6F064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023
VALIDADE: 31/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam atualizadas os seguintes preços e quantidades para **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa **GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ Nº 76.839.083/0003-30,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	74	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 9.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.023,00
02	22	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 9.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.023,00
03	76	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 12.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.212,41
04	17	Un	Un	AR CONDICIONADO Split 12.000 btus ¿ quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	Elgin	R$ 2.212,41

Para a empresa **PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 48.042.994/0001-35,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	45	Un	Un	AR CONDICIONADO - SPLIT 24000 BTUS quente/frio,220w, controle	Agratto	R$ 4.087,00

				remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.		
06	09	Un	Un	AR CONDICIONADO - SPLIT 24000 BTUS quente/frio,220w, controle remoto, com no mínimo 1 ano de garantia, instalado.	TCL	R$ 4.087,00
07	25	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Venancio	R$ 1.585,11
08	07	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Venancio	R$ 1.585,11

Para a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.371.468/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	14	Un	Un	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia	AOC	R$ 2.180,00

Para a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	31	Un	Un	TELEVISOR LED 50", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia	AOC	R$ 2.000,00

CANCELADOS OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	28	Un	Un	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega.		
10	9	Un	Un	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega.		
11	57	Un	Un	REFRIGERADOR duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.		
12	19	Un	Un	REFRIGERADOR duplex, com capacidade mínima de 450 litros, com eficiência energética Classe A, voltagem 220v. Dimensões mínimas do produto: 62cm de largura, 175cm de altura e 75cm de profundidade. Cor branca. Tipo de degelo: frost free. Garantia de 12 meses do fornecedor, a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.		

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D9AFB4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

ATA Nº 02/2024
Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sala da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, junto à Prefeitura Municipal, em Três Coroas, aconteceu a reunião da Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo. No ato, foram abertos os envelopes protocolados no período de inscrição, a fim de análise da documentação dos projetos encaminhados para a seleção do Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 Lei Paulo Gustavo – Audiovisual. A reunião foi coordenada pela diretora de cultura, Carine Setti, quem abriu os envelopes junto dos demais membros da comissão, que ajudaram a conferir todos os documentos solicitados e, assim, protocolados. Conforme análise, segue o relatório dos projetos homologados que irão para avaliação, sendo que os proponentes que deixaram de entregar algum documento, conforme apontado, deverá protocolar no período indicado, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Considerando que se trata de um edital oriundo de recurso do Governo Federal, repassado por meio de Lei Emergencial Nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que traz medidas de democratização e desconcentração, decidiu-se nesta reunião dar um prazo de sete(07) dias úteis para esses proponentes apresentar a

documentação faltante, no período de **01 a 09 de agosto de 2024**, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda à quinta-feira, e das 09:00 às 16:00 horas, em sextas-feiras, na Prefeitura Municipal, sito na Av. João Correa, n° 380, bairro Centro, onde deverá ser protocolado junto ao setor de protocolos. Às dezoito horas, não havendo mais o que se tratar, foi encerrada a reunião, e redigida a presente ata pela diretora de cultura, que assina juntamente dos demais membros presente desta comissão.

Nº	PROPONETENTE:	TÍTULO:	LINHA DE AÇÃO:	DOCUMENTOS FALTANTES:
01	Tailon Ernesto Ruppenthal	Camping Acessível	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	Comprovante Residência (03) declaração do titular registrada
02	Maurih Rodrigues Sabbado	Caminhos com Afeto	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	----------
03	Claudir Pereira Dos Santos	Nas Águas do Rio que Corre Ligeiro	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	----------
04	Everton Froner de Oliveira	Trêsco Tchê Tradições Gaúchas	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	Falta assinatura no Formulário II
05	Mônica da Cruz Branquier Herld	Um Olhar Através de Dança	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	Comprovante Residência (03) declaração do titular registrada
06	Paulo Cesar Braun Foss	Renova-me: Espiritualidade, Devoção e Identidade	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	----------
07	Cristina Freitas Strich	Coroando a Resiliência: Três Coroas e as Enchentes	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	+ 02 comprovantes de residência
08	Leonardo Mateo Behling	Documentário Enchente – Maio 2024 Três Coroas	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	Comprovante Residência (03) declaração do titular registrada
09	Silvio Juvenil Trein	Programa é Cultura	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	----------
10	Irinia Guimarães Taborda	Keep Going	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	+ 02 comprovantes de residência
11	Joana Thomazoni da Rosa	Mulheres que correm com a vida. Histórias reais de superação	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	----------
12	Lucas Gabriel Kauer	Águas	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	Comprovante Residência (03) declaração do titular registrada
13	Luis Fernando Barbosa Dill	TAC- A História do Festival de Teatro de Três Coroas	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	----------
14	Roseli Bock	Fungiverso: O Despertar de um Mundo Novo	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	Comprovante Residência (03) declaração do titular registrada
15	Vinicius de Oliveira Felix	Culturas Brasileiras 2	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	----------
16	Javiera Francisca Garcia Oyarzun	Pisando Forte	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	+ 02 comprovantes de residência
17	Magda Rosi Brodbeck	Três Coroas: O Passado no Presente da Cidade	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	+ 01 comprovante de residência
18	Arthur Felipe Gross	Fernando Pessoa Através das Lentes	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	+ 02 comprovantes de residência
19	Elisandra Galle	Uma Vida Muito Animal	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	+ 02 comprovantes de residência
20	Neiva Liziane da Silveira Kirch	O Canto Coral como herança cultural e a atuação do Grupo Cantoria na ...	Categoria 1- Linha 2 – 10.000,00	+ 02 comprovantes de residência
21	Jamily Santos	Narrativas Visuais: Curso de Produção Audiovisual para Redes Sociais e Eventos	Categoria 2- Linha 1 – 8.000,00	Comprovante Residência (03) atualizadas/ 2024
22	Natascha Stéfany Land	Workshop Processos de Criação em Cinema e Audiovisual	Categoria 2- Linha 1 – 8.000,00	+ 02 comprovantes de residência
23	Gilcemar Lourenço	Palco Digital	Categoria 2- Linha 1 – 8.000,00	----------
24	Eduardo Müller	Oficina De Cinema	Categoria 2- Linha 1 – 8.000,00	Comprovante Residência (03) declaração do titular registrada e cópia de documento de identidade com CPF
25	Adriano de Oliveira	Tri Blues Clipe	Categoria 1- Linha 3 – 5.000,00	+ 02 comprovantes de residência
26	Luis Fernando Kirsch Nenung	Keep Going	Categoria 1- Linha 3 – 5.000,00	+ 02 comprovantes de residência
27	Thomas Furtado Castro	Pedaços de Três Coroas	Categoria 1- Linha 3 – 5.000,00	+ 01 comprovante de residência
28	Thiago Daniel Tomazini	Silêncio	Categoria 1- Linha 1 – 4.000,00	+ 02 comprovantes de residência

Membro titular e um suplente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura:

Titular: Carine Setti

Suplente: Cristian Krummenauer

Membro titular e um suplente do Conselho Municipal de Política Cultural:
Titular: Fábio Aguiar Braz

Suplente: Keli Faccio Cardoso

Membro titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Renato Mate Gonçalves Braga

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:96E2D221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 275/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 86/2024
Validade: 30/07/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (PODENDO SER ALMOÇO E JANTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2024**, a empresa, **DEIVID WILLIAN ERNESTO DE ERNESTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 52.461.465/0001-43**,** os seguintes itens:

Lote		Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
Cota reservada ME/EPP	**01**	**01**	2.500	un	Refeição contendo: Salada (variar ao menos duas vezes por dia); Arroz e feijão (quantidade suficiente para uma pessoa); Porção de carne (gado, frango ou peixe) de 150g por pessoa; Um acompanhamento variado ao dia (exemplos: polenta, batata, massa, moranga, aipim, vagem, entre outros); uso em	**R$ 24,50**

					emergências.	
Cota Exclusiva	**02**	**02**	3.000	un	Refeição contendo: Salada (variar ao menos duas vezes por dia); Arroz e feijão (quantidade suficiente para uma pessoa); Porção de carne (gado, frango ou peixe) de 150g por pessoa; Um acompanhamento variado ao dia (exemplos: polenta, batata, massa, moranga, aipim, vagem, entre outros).	**R$ 24,50**
Cota principal	**03**	**01**	7.500	un	Refeição contendo: Salada (variar ao menos duas vezes por dia); Arroz e feijão (quantidade suficiente para uma pessoa); Porção de carne (gado, frango ou peixe) de 150g por pessoa; Um acompanhamento variado ao dia (exemplos: polenta, batata, massa, moranga, aipim, vagem, entre outros); uso em emergências.	**R$ 24,50**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C50AC2F

